



SEMANÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Distribuição Gratuita



Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de acordo com a Lei Municipal 1942/2009

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 16 de Dezembro de 2011

30 Páginas / Ano 3 / Edição nº 103



LEIS

LEI N° 2375/2011

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Jaguariaíva, para o Exercício Financeiro de 2012.

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCTIONO a seguinte LEI:

I - DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva para o Exercício de 2012 Estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 63.510.000,00 (sessenta e três milhões quinhentos e dez mil reais).

§ 1º - A Receita do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

| RECEITAS CORRENTES | | | 65.475.193,87 |
|--------------------|--|---|----------------------|
| 11 | Receita Tributária | | 6.348.493,79 |
| 12 | Receita de Contribuições | | 1.759.600,00 |
| 13 | Receita Patrimonial | | 2.498.653,22 |
| 16 | Receita de Serviços | | 4.901.922,00 |
| 17 | Transferências Correntes | | 48.170.143,53 |
| 19 | Outras Receitas Correntes | | 1.796.381,33 |
| 2 | RECEITAS DE CAPITAL | | 2.801.754,66 |
| 24 | Transferências de Capital | | 2.801.754,66 |
| 7 | RECEITAS CORRENTES INTRAOÇAMENTÁRIAS | - | 2.254.491,47 |
| 72 | Receitas de Contribuições | | 2.233.012,72 |
| 79 | Outras Receitas Correntes | | 21.478,75 |
| 9 | DEDUÇÕES DE RECEITA | - | 7.021.440,00 |
| 91 | Resíndia | | - 65.720,00 |
| 97 | Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | | - 6.955.720,00 |
| | TOTAL DAS RECEITAS | | 63.510.000,00 |

§ 2º - A Despesa do Município será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional programática, natureza econômica e fontes de recursos, distribuídas da seguinte maneira:

| Org/Unid. | Discriminação dos Órgãos e Unidades | Valor - R\$ |
|-----------|--|----------------------|
| 01 | PODER LEGISLATIVO | 3.084.755,00 |
| 02 | GABINETE DO PREFEITO | 1.155.000,00 |
| 03 | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO | 200.000,00 |
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST. E REC. HUMANOS | 2.917.321,00 |
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | 1.330.500,00 |
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | 720.000,00 |
| 07 | SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO | 11.490.923,62 |
| 08 | SECRETARIA MUN. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE | 1.192.130,00 |
| 09 | SECRETARIA MUN. DE IND. COMÉRCIO E TURISMO | 595.000,00 |
| 10 | SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | 14.996.846,34 |
| 11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 12.003.051,00 |
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 2.831.518,74 |
| 13 | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 1.000.000,00 |
| 14 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | 1.070.000,00 |
| 24 | INSTITUTO PREVIDÊNCIA, ASSIST. SERV. PUBL. JAGUARIAÍVA | 4.669.000,00 |
| 30 | SERVIÇOS AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO | 3.767.130,00 |
| 99 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 486.824,30 |
| | TOTAL GERAL DAS DESPESAS | 63.510.000,00 |

b) - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÕES

| Função | Discriminação das Funções | Valor - R\$ |
|--------|---------------------------|----------------------|
| 01 | LEGISLATIVA | 3.084.755,00 |
| 03 | ESSENCIAL A JUSTIÇA | 570.000,00 |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | 5.830.072,00 |
| 06 | SEGURANÇA PÚBLICA | 62.321,00 |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.831.518,74 |
| 09 | PREVIDÊNCIA MUNICIPAL | 3.309.540,62 |
| 10 | SAÚDE | 12.003.051,00 |
| 11 | TRABALHO | 95.000,00 |
| 12 | EDUCAÇÃO | 13.883.906,34 |
| 13 | CULTURA | 612.940,00 |
| 15 | URBANISMO | 7.815.168,96 |
| 16 | HABITAÇÃO | 10.000,00 |
| 17 | SANEAMENTO | 5.065.654,66 |
| 18 | GESTÃO AMBIENTAL | 1.035.000,00 |
| 20 | AGRICULTURA | 157.130,00 |
| 22 | INDÚSTRIA | 480.000,00 |
| 23 | COMÉRCIO E SERVIÇOS | 20.000,00 |
| 24 | COMUNICAÇÕES | 720.000,00 |
| 26 | TRANSPORTE | 2.280.000,00 |
| 27 | DESPORTO E LAZER | 500.000,00 |
| 28 | ENCARGOS ESPECIAIS | 1.517.412,12 |
| 99 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.626.529,56 |
| | TOTAL GERAL | 63.510.000,00 |

II - DO ORÇAMENTO DO IPAS

Art. 2º - O Orçamento do IPAS – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos de Jaguariaíva, para o Exercício de 2012, Estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 4.669.000,00 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e nove mil reais), sendo:

| Descrição da Receita | Valor R\$ |
|--|---------------------|
| Contribuições Sociais | 1.378.000,00 |
| Rendimentos Financeiros | 657.200,00 |
| Multas e Juros de Mora de Contribuições | 11.383,73 |
| Contribuições Sociais - Intra-Orçamentárias | 2.233.012,72 |
| Repasso - Taxa de Administração | 367.924,8 |
| Multas e Juros de Mora - Intra-Orçamentárias | 21.478,75 |
| Total da Receita Prevista | 4.669.000,00 |

| Descrição da Despesa | Valor R\$ |
|----------------------------------|---------------------|
| Pessoal e Encargos Sociais | 141.000,00 |
| Outras Despesas Correntes | 3.433.112,62 |
| Investimentos | 5.000,00 |
| Reserva de Contingência | 1.089.887,38 |
| Total da Receita Prevista | 4.669.000,00 |

III - DO ORÇAMENTO DO SAMAE

Art. 3º - O Orçamento do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariaíva, para o Exercício de 2012, Estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 3.767.130,00 (três milhões, setecentos e sete mil, cento e trinta reais), sendo:

| Descrição da Receita | Valor R\$ |
|----------------------------------|---------------------|
| Receita Patrimonial | 37.308,00 |
| Receita de Serviços | 3.254.412,00 |
| Outras Receitas Correntes | 475.410,00 |
| Total da Receita Prevista | 3.767.130,00 |

IV - DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, observados os limites e as condições estabelecidas neste artigo:

I – Remaneja as dotações de despesas previstas no caput do art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, na mesma fonte de recurso da própria unidade orçamentária e nos termos previstos no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – Remanejar as dotações nas respectivas categorias econômicas, exceto as despesas previstas no caput do art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, quando envolver recursos da mesma fonte de recursos, na própria unidade orçamentária e nos termos previstos no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

III – Suplementar as respectivas dotações, com recursos do superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com os saldos verificados em cada fonte de recurso e nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

IV – Suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação, verificado na respectiva fonte de recurso de cada unidade orçamentária, sobre o valor original aprovado nesta lei e nos termos do inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

V – Suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação por tendência, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa autorizada, para os orçamentos fiscais e da seguridade social, nos termos previstos no § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, excluídas as autorizações contidas no art. 4º desta Lei.

Art. 6º - Ficam as autarquias IPAS e SAMAE, mediante Resolução, autorizadas a efetuar alterações orçamentárias do tipo transposição, remanejamento, transferência de recursos, das dotações aprovadas na Lei Orçamentária Anual para 2012 e em créditos adicionais, com a finalidade de ajustar os valores das dotações orçamentárias, até o limite de 5% (cinco por cento).

Art. 7º - Os Créditos Adicionais Suplementares a que se referem os artigos 4º, 5º e 7º, desta lei, terão suas aberturas detalhada ao nível de elemento de despesa, identificador de uso, destinação de recursos e especificação das fontes de recursos.

Art. 8º - Os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos do Poder Legislativo de Jaguariaíva, nos termos do inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, poderão ser abertos até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa autorizada no âmbito do Poder Legislativo, por Ato do Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva.

Parágrafo único. O Poder Legislativo enviará, ao Poder Executivo, cópia do Ato a que se refere o caput deste artigo, no prazo máximo de quinze dias, para que este proceda às devidas anotações em seus registros orçamentários e contábeis.

Art. 9º - O Poder Executivo poderá proceder à suplementação das dotações orçamentárias, destinadas ao Poder Legislativo no exercício financeiro de 2012, de forma a ating

Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 Unidade: 03 FUNDO MUN. DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
 Proj./Aív.: 0.009 Atélio Financio - CSMI

Total Projeto/Atividade: 79.297,67

Proj./Aív.: 8.010 Atélio Financio - Casa Nutrição

Total Projeto/Atividade: 0,00

Proj./Aív.: 6.011 Atélio Financio - COALA

Total Projeto/Atividade: 0,00

Proj./Aív.: 0.005 3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Total Projeto/Atividade: 100,000000

Não Não Não

79.297,67

Proj./Aív.: 0.005 3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Total Projeto/Atividade: 100,000000

Não Não Não

0,00

Proj./Aív.: 0.005 3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Total Projeto/Atividade: 100,000000

Não Não Não

0,00

Proj./Aív.: 0.005 3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Total Projeto/Atividade: 100,000000

Não Não Não

47.225,82

Proj./Aív.: 0.005 3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Total Projeto/Atividade: 100,000000

Não Não Não

47.302,49

Total do Órgão: 2.831.516,74

Proj./Aív.: 2.688 Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto

Total Projeto/Atividade: 579

Não Não Não

17.511,0015

Proj./Aív.: 0.007 Pagamento de Sentenças Judiciais de Pequeno Valor - RPV, de acordo com a Legislação em vigor

Total Projeto/Atividade: 569

Não Não Não

3.19.00.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Total Projeto/Atividade: 2076.000000

Não Não Não

120,000,00

Proj./Aív.: 0.008 Pagamento de Precatórios de acordo com a Legislação em vigor.

Total Projeto/Atividade: 561

Não Não Não

251.500,00

Proj./Aív.: 0.008 Pagamento de Precatórios de acordo com a Legislação em vigor.

Total Projeto/Atividade: 562

Não Não Não

124.500,00

Proj./Aív.: 0.008 Pagamento de Precatórios de acordo com a Legislação em vigor.

Total Projeto/Atividade: 563

Não Não Não

47.750,00

Proj./Aív.: 0.008 Pagamento de Precatórios de acordo com a Legislação em vigor.

Total Projeto/Atividade: 564

Não Não Não

31.200,00

Proj./Aív.: 0.008 Pagamento de Precatórios de acordo com a Legislação em vigor.

Total Projeto/Atividade: 565

Não Não Não

1.000,00

Proj./Aív.: 0.008 Pagamento de Precatórios de acordo com a Legislação em vigor.

Total Projeto/Atividade: 566

Não Não Não

80,000,00

Proj./Aív.: 0.008 Pagamento de Precatórios de acordo com a Legislação em vigor.

Total Projeto/Atividade: 567

Não Não Não

5.000,00

Proj./Aív.: 0.008 Pagamento de Precatórios de acordo com a Legislação em vigor.

Total Projeto/Atividade: 568

Não Não Não

1.000,00

Proj./Aív.: 0.008 Pagamento de Precatórios de acordo com a Legislação em vigor.

Total Projeto/Atividade: 569

Não Não Não

77.400,00

Proj./Aív.: 0.008 Pagamento de Precatórios de acordo com a Legislação em vigor.

Total Projeto/Atividade: 570

Não Não Não

1.000,00

Proj./Aív.: 0.008 Pagamento de Precatórios de acordo com a Legislação em vigor.

Total Projeto/Atividade: 571

Não Não Não

1.000,00

Proj./Aív.: 0.008 Pagamento de Precatórios de acordo com a Legislação em vigor.

Total Projeto/Atividade: 572

Não Não Não

1.000,00

Proj./Aív.: 0.008 Pagamento de Precatórios de acordo com a Legislação em vigor.

Total Projeto/Atividade: 573

Não Não Não

1.000,00

Proj./Aív.: 0.008 Pagamento de Precatórios de acordo com a Legislação em vigor.

Total Projeto/Atividade: 574

Não Não Não

1.000,00

Proj./Aív.: 0.008 Pagamento de Precatórios de acordo com a Legislação em vigor.

Total Projeto/Atividade: 575

Não Não Não

1.000,00

Proj./Aív.: 0.008 Pagamento de Precatórios de acordo com a Legislação em vigor.

Total Projeto/Atividade: 576

Não Não Não

1.000,00

Proj./Aív.: 0.008 Pagamento de Precatórios de acordo com a Legislação em vigor.

Total Projeto/Atividade: 577

Não Não Não

1.000,00

Proj./Aív.: 0.008 Pagamento de Precatórios de acordo com a Legislação em vigor.

Total Projeto/Atividade: 578

Não Não Não

1.000,00

Proj./Aív.: 0.008 Pagamento de Precatórios de acordo com a Legislação em vigor.

Total Projeto/Atividade: 579

Não Não Não

1.000,00

Proj./Aív.: 0.008 Pagamento de Precatórios de acordo com a Legislação em vigor.

Total Projeto/Atividade: 580

Não Não Não

1.000,00

Proj./Aív.: 0.008 Pagamento de Precatórios de acordo com a Legislação em vigor.

Total Projeto/Atividade: 581

Não Não Não

1.000,00

Proj./Aív.: 0.008 Pagamento de Precatórios de acordo com a Legislação em vigor.

Total Projeto/Atividade: 582

Não Não Não

1.000,00

Proj./Aív.: 0.008 Pagamento de Precatórios de acordo com a Legislação em vigor.

Total Projeto/Atividade: 583

Não Não Não

1.000,00

Proj./Aív.: 0.008 Pagamento de Precatórios de acordo com a Legislação em vigor.

Total Projeto/Atividade: 584

Não Não Não

1.000,00

Proj./Aív.: 0.008 Pagamento de Precatórios de acordo com a Legislação em vigor.

Total Projeto/Atividade: 585

Não Não Não

1.000,00

Proj./Aív.: 0.008 Pagamento de Precatórios de acordo com a Legislação em vigor.

Total Projeto/Atividade: 586

Não Não Não

1.000,00

Proj./Aív.: 0.008 Pagamento de Precatórios de acordo com a Legislação em vigor.

Total Projeto/Atividade: 587

Não Não Não

1.000,00

Proj./Aív.: 0.008 Pagamento de Precatórios de acordo com a Legislação em vigor.

Total Projeto/Atividade: 588

Não Não Não

1.000,00

Proj./Aív.: 0.008 Pagamento de Precatórios de acordo com a Legislação em vigor.

Total Projeto/Atividade: 589

Não Não Não

1.000,00

Proj./Aív.: 0.008 Pagamento de Precatórios de acordo com a Legislação em vigor.

Total Projeto/Atividade: 590

Não Não Não

1.000,00

Proj./Aív.: 0.008 Pagamento de Precatórios de acordo com a Legislação em vigor.

Total Projeto/Atividade: 591

Não Não Não

1.000,00

Proj./Aív.: 0.008 Pagamento de Precatórios de acordo com a Legislação em vigor.

Total Projeto/Atividade: 592

Não Não Não

1.000,00

Proj./Aív.: 0.008 Pagamento de Precatórios de acordo com a Legislação em vigor.

Total Projeto/Atividade: 593

Não Não Não



3.1.91.00.00.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ

2.569.606,00

3.1.91.13.00.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRÓNAIS

2.176.606,00

3.1.91.22.00.00.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

390.000,00

3.3.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS PATRÓNAIS

20.387.711,44

3.3.20.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS ÚNICO

1.400,00

3.3.20.93.00.00.00 INDEŇAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1.808,40

3.3.30.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL

35.130,00

3.3.41.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES

32.130,00

3.3.30.93.00.00.00 INDEŇAÇÕES E RESTITUIÇÕES

3.000,00

3.3.92.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS

587.948,74

3.3.30.94.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES

3.000,00

3.3.35.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

584.582,74

3.3.30.91.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

19.762.824,30

3.3.30.91.00.00.00 APOSENTADORIAS RESERVA REMUN. E REFORMAS

2.130.00,00

3.3.30.95.00.00.00 PENSÕES

700.000,00

3.3.30.95.00.00.00 OUTROS BEM E SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

475.540,62

3.3.30.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

249.000,00

3.3.30.31.00.00.00 PREM CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF, DESPORT E OU

17.000,00

3.3.30.32.00.00.00 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

1.258.716,00

3.3.30.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

127.200,00

3.3.30.35.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

8.572,00

3.3.30.36.00.00.00 OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEROS - PESSOA FÍSICA

925.323,60

3.3.30.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

6.819,96

3.3.30.48.00.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

300.000,00

3.3.30.93.00.00.00 INDEŇAÇÕES E RESTITUIÇÕES

7.000,00

4.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

11.238.80,00

4.4.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

8.013.544,00

4.4.90.51.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.216.299,00

4.4.90.61.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA

10.000,00

4.6.00.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

170.000,00

4.6.90.71.00.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

170.000,00

9.00.00.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

1.626.529,56

9.9.00.00.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

1.626.529,56

9.9.99.00.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

1.626.529,56

Subtotal: 63.510.000,00

Total Geral: 63.510.000,00

11.409.903,00

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Natureza da Despesa segundo a categoria econômica - Anexo 2 - Consolida

Município: Jaguariaíva

Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL

Código Especificação

Desdobramento

Elemento

Categoria Econômica

3.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

2.677.755,00

3.1.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

2.129.000,00

3.1.30.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

2.079.000,00

3.1.30.11.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRÓNAIS

1.824.000,00

3.1.30.13.00.00.00 INDEŇAÇÕES E RESTITUIÇÕES

4.000,00

3.1.30.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DIRETAS DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ

50.000,00

3.1.30.35.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRÓNAIS

50.000,00

3.3.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

548.755,00

3.3.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

548.755,00

3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

100.000,00

3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS - PESSOA FÍSICA

70.000,00

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS - PESSOA JURÍDICA

373.755,00

4.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

407.000,00

4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

407.000,00

4.4.90.51.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

300.000,00

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

107.000,00

Total da Unidade: 3.084.755,00

Total do Órgão: 3.084.755,00

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 01 CHEFIA DE GABINETE

Código Especificação

Desdobramento

Elemento

Categoria Econômica

3.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

1.149.500,00

3.1.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

681.300,00

3.1.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

655.200,00

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

520.000,00

3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRÓNAIS

120.000,00

3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL

200,00

3.1.90.19.00.00.00 INDEŇAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

6.100,00

3.3.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

498.200,00

3.3.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

498.200,00

3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

5.000,00

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

10.500,00

3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

2.700,00

| Órgão | 14 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO |
|-----------------------|--|------------------------------|
| Unidade | 01 REC SOB A SUPERV. DA SECRET. MUNIC. DE FINANÇAS | |
| Código | Especificação | Desdobramento |
| 3.00.00.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 900.000,00 |
| 3.1.00.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 390.000,00 |
| 3.1.91.00.00.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ | 390.000,00 |
| 3.1.91.92.00.00.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 390.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 510.000,00 |
| 3.3.30.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL | 3.000,00 |
| 3.3.30.93.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 3.000,00 |
| 3.3.30.99.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 507.000,00 |
| 3.3.30.99.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS - PESSOA JURÍDICA | 20.000,00 |
| 3.3.30.99.47.00.00.00 | ORIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 480.000,00 |
| 3.3.30.99.93.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 7.000,00 |
| 4.0.00.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 170.000,00 |
| 4.6.00.00.00.00.00 | AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA/REFINANCIAMENTO DA DIVIDA | 170.000,00 |
| 4.6.90.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 170.000,00 |
| 4.6.90.71.00.00.00 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 170.000,00 |
| Total da Unidade: | | 1.070.000,00 |
| Total do Órgão: | | 1.070.000,00 |

| Órgão | 24 | INST.PREV ASSIST. SERV.PUBL.JAGUARIAÍVA |
|-----------------------|--|---|
| Unidade | 01 ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| Código | Especificação | Desdobramento |
| 3.00.00.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 3.574.112,62 |
| 3.1.00.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 141.000,00 |
| 3.1.90.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 134.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 125.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00 | ORIGAÇÕES PATRONAL | 9.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ | 7.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00.00 | ORIGAÇÕES PATRONAL | 7.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 3.433.112,62 |
| 3.3.30.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 3.433.112,62 |
| 3.3.30.91.00.00.00 | APOSENTADORIAS, RESERVA REMUN. E REFORMAS | 2.130.000,00 |
| 3.3.30.93.00.00.00 | PENSÕES | 700.000,00 |
| 3.3.30.97.00.00.00 | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS | 47.540,62 |
| 3.3.30.99.14.00.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 12.000,00 |
| 3.3.30.99.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 15.000,00 |
| 3.3.30.99.35.00.00.00 | SERViços DE CONSULTORIA | 8.572,00 |
| 3.3.30.99.35.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS - PESSOA FÍSICA | 30.000,00 |
| 3.3.30.99.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS - PESSOA JURÍDICA | 50.000,00 |
| 3.3.30.99.47.00.00.00 | ORIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 8.000,00 |
| 4.0.00.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 5.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 5.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 5.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.000,00 |
| Total da Unidade: | | 4.669.000,00 |
| Total do Órgão: | | 4.669.000,00 |

| Órgão | 30 | SERViço AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO |
|---------------------|--|---|
| Unidade | 01 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| Código | Especificação | Desdobramento |
| 3.00.00.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 1.111.312,12 |
| 3.1.00.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 686.400,00 |
| 3.1.90.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 624.900,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 560.900,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00 | ORIGAÇÕES PATRONAL | 21.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VÁRIAVEIS - PESSOAL CIVIL | 43.000,00 |
| 3.1.91.00.00.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ | 61.500,00 |
| 3.1.91.13.00.00.00 | ORIGAÇÕES PATRONAL | 61.500,00 |
| 3.3.00.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 424.912,12 |
| 3.3.30.00.00.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 25.000,00 |
| 3.3.30.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 56.500,00 |
| 3.3.30.33.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 3.000,00 |
| 3.3.30.38.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS - PESSOA FÍSICA | 3.000,00 |
| 3.3.30.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS - PESSOA JURÍDICA | 298.000,00 |
| 3.3.30.47.00.00.00 | ORIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 39.412,12 |
| 4.0.00.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 20.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 20.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 20.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 20.000,00 |
| Total da Unidade: | | 1.131.312,12 |

| Órgão | 30 | SERViço AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO |
|---------------------|--|---|
| Unidade | 02 DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA | |
| Código | Especificação | Desdobramento |
| 3.00.00.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 1.483.100,00 |
| 3.1.00.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 858.800,00 |
| 3.1.90.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 77.300,00 |
| 3.1.90.04.00.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 20.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 658.200,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00 | ORIGAÇÕES PATRONAL | 4.100,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VÁRIAVEIS - PESSOAL CIVIL | 95.000,00 |
| 3.1.91.00.00.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ | 81.500,00 |
| 3.1.91.13.00.00.00 | ORIGAÇÕES PATRONAL | 81.500,00 |
| 3.3.00.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 624.300,00 |
| 3.3.30.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 624.300,00 |
| 3.3.30.14.00.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 5.000,00 |
| 3.3.30.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 372.500,00 |
| 3.3.30.33.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1.500,00 |
| 3.3.30.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS - PESSOA FÍSICA | 10.000,00 |
| 3.3.30.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS - PESSOA JURÍDICA | 232.800,00 |
| 3.3.30.47.00.00.00 | ORIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 2.500,00 |
| 4.0.00.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 281.400,00 |
| 4.4.00.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 281.400,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 281.400,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAIS E INSTALAÇÕES | 220.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 61.400,00 |
| Total da Unidade: | | 1.764.500,00 |

| Órgão | 30 | SERViço AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO |
|---------------------|--|---|
| Unidade | 03 DIVISÃO DE SISTEMA DE ESGOTO | |
| Código | Especificação | Desdobramento |
| 3.00.00.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 965.500,00 |
| 3.1.00.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 400.100,00 |
| 3.1.90.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 368.900,00 |
| 3.1.90.04.00.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 57.200,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 351.500,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00 | ORIGAÇÕES PATRONAL | 12.450,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ | 47.750,00 |
| 3.1.91.00.00.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ | 31.200,00 |
| 3.1.91.13.00.00.00 | ORIGAÇÕES PATRONAL | 31.200,00 |
| 3.3.00.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 165.400,00 |
| 3.3.30.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 165.400,00 |
| 3.3.30.30.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 80.000,00 |
| 3.3.30.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS - PESSOA FÍSICA | 1.000,00 |

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidades: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

| Código | Especificação | Operações Especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-------------------|---|---------------------|--------------|--------------|--------------|
| 04 | Administração | | 1.330.500,00 | 1.330.500,00 | |
| 04.129 | Administração de Recursos | | 100.000,00 | 100.000,00 | |
| 04.129.0002 | APOIO ADMINISTRATIVO | | 100.000,00 | 100.000,00 | |
| 04.129.0002.2.020 | Mantenção das Atividades Tributação/Fiscalização/Tesouraria | | 100.000,00 | 100.000,00 | |
| 04.123 | Administração Financeira | | 100.000,00 | 100.000,00 | |
| 04.123.0002 | APOIO ADMINISTRATIVO | | 100.000,00 | 100.000,00 | |
| 04.123.0002.2.019 | Mantenção do Departamento de Contabilidade - Prestação de Contas. | | 100.000,00 | 100.000,00 | |
| 04.122 | Administração Geral | | 1.130.500,00 | 1.130.500,00 | |
| 04.122.0002 | APOIO ADMINISTRATIVO | | 1.130.500,00 | 1.130.500,00 | |
| 04.122.0002.2.016 | Mantenção dos Serviços Administrativos da SMF. | | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 | |
| 04.122.0002.2.017 | Mantenção do Departamento de Compras e Licitação. | | 30.000,00 | 30.000,00 | |
| 04.122.0002.2.110 | Restituições de Saldos de Convênios | | 500,00 | 500,00 | |
| Total da Unidade: | | | | 1.330.500,00 | 1.330.500,00 |
| Total do Órgão: | | | | 1.330.500,00 | 1.330.500,00 |

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Unidades: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

| Código | Especificação | Operações Especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-------------------|--|---------------------|------------|------------|------------|
| 24 | Comunicações | | 50.000,00 | 670.000,00 | 720.000,00 |
| 24.122 | Administração Geral | | 600.000,00 | 600.000,00 | |
| 24.122.0002 | APOIO ADMINISTRATIVO | | 600.000,00 | 600.000,00 | |
| 24.122.0002.2.038 | Mantenção dos Serviços Administrativos da SMCS. | | 600.000,00 | 600.000,00 | |
| 24.131 | Comunicação Social | | 50.000,00 | 70.000,00 | 120.000,00 |
| 24.131.0019 | COMUNICAÇÃO SOCIAL | | 50.000,00 | 70.000,00 | 120.000,00 |
| 24.131.0019.1.016 | Readequação, Ampliação e Aquisição de Equipamentos Eletrônicos no Sistema de Irradiação. | | 50.000,00 | 50.000,00 | |
| 24.131.0019.2.093 | Mantenção dos Serviços de Divulgação | | 70.000,00 | 70.000,00 | |
| Total da Unidade: | | | | 50.000,00 | 670.000,00 |
| Total do Órgão: | | | | 50.000,00 | 720.000,00 |

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

Unidades: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

| Código | Especificação | Operações Especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-------------------|--|---------------------|--------------|---------------|--------------|
| 15 | Urbanismo | | 1.850.000,00 | 4.405.624,96 | 6.255.624,96 |
| 15.122 | Administração Geral | | 3.780.000,00 | 3.780.000,00 | |
| 15.122.0002 | APOIO ADMINISTRATIVO | | 3.780.000,00 | 3.780.000,00 | |
| 15.122.0002.2.031 | Mantenção dos Serviços Administrativos da SMIEH. | | 3.500.000,00 | 3.500.000,00 | |
| 15.122.0002.2.032 | Mantenção do Departamento de Projetos, Execução de Obras e Estradas. | | 200.000,00 | 200.000,00 | |
| 15.122.0002.2.033 | Mantenção da Divisão de Urbanismo, Parques e Jardins. | | 80.000,00 | 80.000,00 | |
| 15.451 | Infra-Estrutura Urbana | | 1.600.000,00 | 218.478,96 | 1.818.478,96 |
| 15.451.0020 | ESTRADAS MUNICIPAIS | | 400.000,00 | 400.000,00 | |
| 15.451.0020.1.05 | Aquisição de Veículos e Equipamentos Pesados | | 400.000,00 | 400.000,00 | |
| 15.451.0003 | MANTENÇÃO DOS PROPRÓPRIOS MUNICIPAIS | | 200.000,00 | 200.000,00 | |
| 15.451.0003.1.070 | Mantenção dos Próprios Municipais | | 200.000,00 | 200.000,00 | |
| 15.451.0012 | PAVIMENTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUT. DO SISTEMA VIÁRIO | | 1.000.000,00 | 218.478,96 | 1.218.478,96 |
| 15.451.0012.1.004 | Pavimentação de Ruas, Passelos, Urbanização e Paisagismo | | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | |
| 15.451.0012.2.081 | Conservação e Manutenção de Vias Públicas. | | 250.000,00 | 218.478,96 | 468.478,96 |
| 15.452 | Serviços Urbanos | | 250.000,00 | 407.146,00 | 657.146,00 |
| 15.452.0014 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS. | | 250.000,00 | 407.146,00 | 657.146,00 |
| 15.452.0014.1.005 | Construção do Cemitério Municipal | | 200.000,00 | 200.000,00 | |
| 15.452.0014.1.006 | Ampliação e Remodelação da Iluminação Pública | | 50.000,00 | 50.000,00 | |
| 15.452.0014.2.083 | Implantação e Manutenção da Sinalização Viária | | 357.146,00 | 357.146,00 | |
| 15.452.0014.2.084 | Mantenção dos Serviços de Iluminação Pública. | | 50.000,00 | 50.000,00 | |
| 17 | Sanamento | | 2.801.754,66 | 100.000,00 | 2.901.754,66 |
| 17.512 | Sanamento Básico Urbano | | 100.000,00 | 100.000,00 | |
| 17.512.0016 | NOSSO AMBIENTE | | 100.000,00 | 100.000,00 | |
| 17.512.0016.2.089 | Mantenção do Departamento de Limpeza e Serviços Públicos | | 100.000,00 | 100.000,00 | |
| 17.512.0015 | SANEAMENTO BÁSICO | | 2.801.754,66 | 2.801.754,66 | |
| 17.512.0015.1.032 | Implantação e/ou Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário | | 2.801.754,66 | 2.801.754,66 | |
| 26 | Transporte | | 900.000,00 | 1.250.000,00 | 2.150.000,00 |
| 26.782 | Transporte Rodoviário | | 1.250.000,00 | 1.250.000,00 | |
| 26.782.0020 | ESTRADAS MUNICIPAIS | | 50.000,00 | 1.200.000,00 | 1.250.000,00 |
| 26.782.0020.2.094 | Mantenção da Divisão de Garagem e Oficina | | 50.000,00 | 50.000,00 | |
| 26.782.0020.2.095 | Conservação e Manutenção da Frota Rodoviária | | 900.000,00 | 900.000,00 | |
| 26.453 | Transportes Coletivos Urbanos | | 900.000,00 | 900.000,00 | |
| 26.453.0014 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS. | | 900.000,00 | 900.000,00 | |
| 26.453.0014.1.073 | Encampação de Serviço de Transporte Urbano e Rural | | 500.000,00 | 500.000,00 | |
| 26.453.0014.1.074 | Construção Terminal Rodoviário Rural | | 200.000,00 | 200.000,00 | |
| 26.453.0014.1.075 | Revitalização da Estação Rodoviária Municipal | | 200.000,00 | 200.000,00 | |
| Total da Unidade: | | | | 5.551.754,66 | 5.755.624,96 |
| Total do Órgão: | | | | 5.655.298,66 | 5.835.624,96 |
| | | | | 11.307.379,62 | |

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

Unidades: 02 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

| Código | Especificação | Operações Especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-------------------|---|---------------------|-----------|---------------|--------------|
| 28 | Transporte | | 50.000,00 | 80.000,00 | 130.000,00 |
| 28.782 | Transporte Rodoviário | | 50.000,00 | 80.000,00 | 130.000,00 |
| 28.782.0024 | TRÂNSITO MAIS SEGURO | | 50.000,00 | 80.000,00 | 130.000,00 |
| 28.782.0024.1.056 | Implantação de Departamento de Trânsito | | 50.000,00 | 50.000,00 | |
| 28.782.0024.2.112 | Mantenção do Departamento de Trânsito | | 80.000,00 | 80.000,00 | |
| Total da Unidade: | | | | 50.000,00 | 80.000,00 |
| Total do Órgão: | | | | 5.655.298,66 | 5.835.624,96 |
| | | | | 11.490.923,62 | |

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Unidades: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

| Código | Especificação | Operações Especiais | Projetos | Atividades | Total |
|--------|------------------|---------------------|------------|------------|-------|
| 18 | Gestão Ambiental | | 500.000,00 | 535.000,00 | 1.035 |

| | | | | | | | | | | | |
|--|--|--------|---------------|---------------------|----------|------------|--------------|-------------|--|--------------|---------------|
| Órgão: 13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | Unidades: 01 - Gabinete do Procurador | Código | Especificação | Operações Especiais | Projetos | Atividades | Total | 08.242.0005 | AÇÃO SOCIAL | 125.152,21 | 125.152,21 |
| | | | | | | | 570.000,00 | 08.243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | 476.523,49 | 476.523,49 |
| 03.062 | Essencial à Justiça | | | | | | 570.000,00 | 08.243.0005 | AÇÃO SOCIAL | 129.523,49 | 129.523,49 |
| 03.062.0002 | Defesa do Interesse Pùb.No Processo Judiciário | | | | | | 570.000,00 | 08.243.0006 | PRIORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA | 347.000,00 | 347.000,00 |
| 03.062.0002.2.002 | APOIO ADMINISTRATIVO | | | | | | 570.000,00 | 08.244 | Assistência Comunitária | 1.109.570,05 | 1.109.570,05 |
| 03.062.0002.2.003 | Manutenção dos Serviços Administrativos da PGM. | | | | | | 550.000,00 | 08.244.0005 | AÇÃO SOCIAL | 1.109.570,05 | 1.109.570,05 |
| 03.062.0002.2.003 | Manutenção e Implementação do Procon e Defensoria Pública | | | | | | 20.000,00 | 09 | Previdência Social | 3.309.540,62 | 3.309.540,62 |
| 28 | Encargos Especiais | | | | | | 430.000,00 | 09.272.0007 | Previdência do Regime Estatutário | 3.309.540,62 | 3.309.540,62 |
| 28.846 | Outros Encargos Especiais | | | | | | 430.000,00 | 10 | PREVIDÊNCIA MUNICIPAL | 3.309.540,62 | 3.309.540,62 |
| 28.846.0000 | Operações Especiais | | | | | | 430.000,00 | 10.301 | SAÚDE | 240.000,00 | 11.763.051,00 |
| 28.846.0000.0.007 | Pagamento de Santas Judiciais de Pequeno Valor - RPV, de acordo com a Legislação em vigor. | | | | | | 250.000,00 | 10.301.0002 | Atenção Básica | 50.000,00 | 11.763.051,00 |
| 28.846.0000.0.008 | Pagamento de Precatórios de acordo com a Legislação em vigor. | | | | | | 180.000,00 | 10.301.0008 | APOIO ADMINISTRATIVO | 2.915.000,00 | 2.015.000,00 |
| | | | | | | | | | SAÚDE JAGUARIAÍVA | 50.000,00 | 9.748.051,00 |
| | Total da Unidade: | | | | | | 430.000,00 | | | | |
| | Total do Órgão: | | | | | | 430.000,00 | | | | |
| Órgão: 14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | Unidades: 01 - REC SOB A SUPERV DA SECRET. MUNIC. DE FINANÇAS | Código | Especificação | Operações Especiais | Projetos | Atividades | Total | 10 | Saúde | 240.000,00 | 11.763.051,00 |
| | | | | | | | 570.000,00 | 10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 30.000,00 | 30.000,00 |
| | | | | | | | | 10.302.0008 | SAÚDE JAGUARIAÍVA | 30.000,00 | 30.000,00 |
| | | | | | | | | 10.847 | Manutenção dos Prórios | 160.000,00 | 160.000,00 |
| | | | | | | | | 10.847.0008 | SAÚDE JAGUARIAÍVA | 160.000,00 | 160.000,00 |
| Órgão: 14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | Unidades: 01 - REC SOB A SUPERV DA SECRET. MUNIC. DE FINANÇAS | Código | Especificação | Operações Especiais | Projetos | Atividades | Total | 11 | Trabalho | 95.000,00 | 95.000,00 |
| | | | | | | | 20.000,00 | 11.333 | Empregabilidade | 95.000,00 | 95.000,00 |
| 04 | Administrador | | | | | | 20.000,00 | 11.333.0009 | QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | 95.000,00 | 95.000,00 |
| 04.122 | Administrador Geral | | | | | | 20.000,00 | | | | |
| 04.122.0002 | APOIO ADMINISTRATIVO | | | | | | 20.000,00 | | | | |
| 04.122.0002.2.018 | Manutenção dos Serviços Administrativos do Instituto de Previdência Municipal | | | | | | 20.000,00 | | | | |
| 28 | Encargos Especiais | | | | | | 1.050.000,00 | | | | |
| 28.846 | Outros Encargos Especiais | | | | | | 1.050.000,00 | | | | |
| 28.846.0000 | Operações Especiais | | | | | | 1.050.000,00 | | | | |
| 28.846.0000.0.002 | Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP - PMJ. | | | | | | 450.000,00 | | | | |
| 28.846.0000.0.004 | Amortização e Encargos com o IPAS - Instituto de Previdência e Assistência Social do Município . | | | | | | 170.000,00 | | | | |
| 28.846.0000.0.005 | Recolhimento do INSS e/ Serviços Autônomos | | | | | | 30.000,00 | | | | |
| 28.846.0000.0.006 | Pagamentos de Indenizações e Restituições | | | | | | 10.000,00 | | | | |
| 28.846.0000.0.009 | Aporte do Passivo Atuarial do RPPS | | | | | | 390.000,00 | | | | |
| | Total da Unidade: | | | | | | 1.050.000,00 | | | | |
| | Total do Órgão: | | | | | | 1.050.000,00 | | | | |
| Órgão: 24 - INST.PREV.ASSIST.SERV.PUBL.JAGUARIAÍVA | Unidades: 01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | Código | Especificação | Operações Especiais | Projetos | Atividades | Total | 12 | Educação | 898.245,34 | 12.985.681,00 |
| | | | | | | | 1.070.000,00 | 12.361 | Ensino Fundamental | 150.000,00 | 12.985.681,00 |
| 04 | Administrador | | | | | | 1.050.000,00 | 12.361.0002 | APOIO ADMINISTRATIVO | 2.205.460,00 | 2.205.460,00 |
| 04.122 | Administrador Geral | | | | | | 1.050.000,00 | 12.361.0010 | EDUCAÇÃO / QUALIDADE DA EDUCAÇÃO | 150.000,00 | 12.985.681,00 |
| 04.122.0002 | APOIO ADMINISTRATIVO | | | | | | 1.050.000,00 | 12.364 | Ensino Superior | 150.000,00 | 150.000,00 |
| 04.122.0002.2.018 | Manutenção dos Serviços Administrativos do Instituto de Previdência Municipal | | | | | | 1.050.000,00 | 12.364.0010 | EDUCAÇÃO / QUALIDADE DA EDUCAÇÃO | 150.000,00 | 12.985.681,00 |
| 28 | Encargos Especiais | | | | | | 1.050.000,00 | 12.365 | Educação Infantil | 598.245,34 | 2.984.000,00 |
| 28.846 | Outros Encargos Especiais | | | | | | 1.050.000,00 | 12.365.0010 | EDUCAÇÃO / QUALIDADE DA EDUCAÇÃO | 598.245,34 | 3.582.245,34 |
| 28.846.0000 | Operações Especiais | | | | | | 1.050.000,00 | 12.366 | Educação de Jovens e Adultos | 2.984.000,00 | 3.582.245,34 |
| 28.846.0000.0.002 | Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP - PMJ. | | | | | | 450.000,00 | 12.366.0010 | EDUCAÇÃO / QUALIDADE DA EDUCAÇÃO | 2.984.000,00 | 3.582.245,34 |
| 28.846.0000.0.004 | Amortização e Encargos com o IPAS - Instituto de Previdência e Assistência Social do Município . | | | | | | 170.000,00 | 12.367 | Manutenção dos Prórios | 150.000,00 | 150.000,00 |
| 28.846.0000.0.005 | Recolhimento do INSS e/ Serviços Autônomos | | | | | | 30.000,00 | 12.367.0010 | SAÚDE JAGUARIAÍVA | 150.000,00 | 150.000,00 |
| 28.846.0000.0.006 | Pagamentos de Indenizações e Restituições | | | | | | 10.000,00 | 12.367.0010 | EDUCAÇÃO / QUALIDADE DA EDUCAÇÃO | 150.000,00 | 150.000,00 |
| 28.846.0000.0.009 | Aporte do Passivo Atuarial do RPPS | | | | | | 390.000,00 | 12.367.0010 | SAÚDE JAGUARIAÍVA | 150.000,00 | 150.000,00 |
| | Total da Unidade: | | | | | | 1.050.000,00 | | | | |
| | Total do Órgão: | | | | | | 1.050.000,00 | | | | |
| Órgão: 24 - INST.PREV.ASSIST.SERV.PUBL.JAGUARIAÍVA | Unidades: 01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | Código | Especificação | Operações Especiais | Projetos | Atividades | Total | 13 | Cultura | 236.500,00 | 376.440,00 |
| | | | | | | | 1.070.000,00 | 13.092 | Representação Judicial e Extrajudicial | 200.000,00 | 200.000,00 |
| 04 | Administrador | | | | | | 1.050.000,00 | 13.092.0011 | APOIO A CULTURA | 200.000,00 | 200.000,00 |
| 04.122 | Administrador Geral | | | | | | 1.050.000,00 | 13.122 | Administração Geral | 150.000,00 | 150.000,00 |
| 04.122.0002 | APOIO ADMINISTRATIVO | | | | | | 1.050.000,00 | 13.122.0002 | Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | 36.500,00 | 36.500,00 |
| 04.122.0002.2.025 | Manutenção dos Serviços Administrativos do Instituto de Previdência Municipal | | | | | | 1.050.000,00 | 13.122.0010 | APOIO A CULTURA | 36.500,00 | 36.500,00 |
| 09 | Previdência Social | | | | | | 1.050.000,00 | 13.391 | Difusão Cultural | 226.440,00 | 226.440,00 |
| 09.272 | Previdência do Regime Estatutário | | | | | | 1.050.000,00 | 13.391.0011 | APOIO A CULTURA | 226.440,00 | 226.440,00 |
| 09.272.0007 | PREVIDÊNCIA MUNICIPAL | | | | | | 1.050.000,00 | 13.392 | Urbanismo | 1.893.544,00 | 5.921.624,96 |
| 09.272.0007.2.049 | Previdência Social a Segurados | | | | | | 1.050.000,00 | 13.392.0011 | Administração Geral | 3.780.000,00 | 7.815.168,98 |
| 99 | Reserva de Contingência | | | | | | 1.050.000,00 | 13.392.0011 | Infra-Estrutura Urbana | 1.643.544,00 | 218.479,96 |
| 99.999 | Reserva de Contingência | | | | | | 1.050.000,00 | 13.392.0011 | MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS | 200.000,00 | 3. |



| | | | |
|-------------|--|---------------|---------------|
| 08.242.0005 | AÇÃO SOCIAL | 125.152,21 | 125.152,21 |
| 08.243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | 476.523,49 | 476.523,49 |
| 08.243.0005 | AÇÃO SOCIAL | 129.523,49 | 129.523,49 |
| 08.243.0006 | PRIORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA | 347.000,00 | 347.000,00 |
| 08.244 | Assistência Comunitária | 1.109.570,05 | 1.109.570,05 |
| 08.244.0005 | AÇÃO SOCIAL | 1.109.570,05 | 1.109.570,05 |
| 09 | Previdência Social | 3.309.540,62 | 3.309.540,62 |
| 09.272 | Previdência do Regime Estatutário | 3.309.540,62 | 3.309.540,62 |
| 09.272.0007 | PREVIDÊNCIA MUNICIPAL | 3.309.540,62 | 3.309.540,62 |
| 10 | Saúde | 12.003.051,00 | 12.003.051,00 |
| 10.301 | Atenção Básica | 11.813.051,00 | 11.813.051,00 |
| 10.301.0002 | APOIO ADMINISTRATIVO | 2.015.000,00 | 2.015.000,00 |
| 10.301.0008 | SAÚDE JAGUARAIÁVA | 9.798.051,00 | 9.798.051,00 |
| 10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 10.302.0008 | SAÚDE JAGUARAIÁVA | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 10.847 | Manutenção dos Próprios | 160.000,00 | 160.000,00 |
| 10.847.0008 | SAÚDE JAGUARAIÁVA | 160.000,00 | 160.000,00 |
| 11 | Trabalho | 95.000,00 | 95.000,00 |
| 11.333 | Empregabilidade | 95.000,00 | 95.000,00 |
| 11.333.0009 | QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | 95.000,00 | 95.000,00 |
| 12 | Educação | 13.883.906,34 | 13.883.906,34 |
| 12.361 | Ensino Fundamental | 9.979.821,00 | 9.979.821,00 |
| 12.361.0002 | APOIO ADMINISTRATIVO | 2.205.460,00 | 2.205.460,00 |
| 12.361.0010 | EDUCAÇÃO / QUALIDADE DA EDUCAÇÃO | 7.774.361,00 | 7.774.361,00 |
| 12.364 | Ensino Superior | 150.000,00 | 150.000,00 |
| 12.364.0010 | EDUCAÇÃO / QUALIDADE DA EDUCAÇÃO | 150.000,00 | 150.000,00 |
| 12 | Educação | 13.883.906,34 | 13.883.906,34 |
| 12.365 | Educação Infantil | 3.582.245,34 | 3.582.245,34 |
| 12.365.0010 | EDUCAÇÃO / QUALIDADE DA EDUCAÇÃO | 3.582.245,34 | 3.582.245,34 |
| 12.366 | Educação de Jovens e Adultos | 21.840,00 | 21.840,00 |
| 12.366.0010 | EDUCAÇÃO / QUALIDADE DA EDUCAÇÃO | 21.840,00 | 21.840,00 |
| 12.847 | Manutenção dos Próprios | 150.000,00 | 150.000,00 |
| 12.847.0010 | EDUCAÇÃO / QUALIDADE DA EDUCAÇÃO | 150.000,00 | 150.000,00 |
| 13 | Cultura | 612.940,00 | 612.940,00 |
| 13.092 | Representação Judicial e Extrajudicial | 200.000,00 | 200.000,00 |
| 13.092.0011 | APOIO A CULTURA | 200.000,00 | 200.000,00 |
| 13.122 | Administração Geral | 150.000,00 | 150.000,00 |
| 13.122.0002 | APOIO ADMINISTRATIVO | 150.000,00 | 150.000,00 |
| 13.391 | Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | 36.500,00 | 36.500,00 |
| 13.391.0011 | APOIO A CULTURA | 36.500,00 | 36.500,00 |
| 13.392 | Difusão Cultural | 226.440,00 | 226.440,00 |
| 13.392.0011 | APOIO A CULTURA | 226.440,00 | 226.440,00 |
| 15 | Urbanismo | 7.815.168,96 | 7.815.168,96 |
| 15.122 | Administração Geral | 3.780.000,00 | 3.780.000,00 |
| 15.122.0002 | APOIO ADMINISTRATIVO | 3.780.000,00 | 3.780.000,00 |
| 15.451 | Infra-Estrutura Urbana | 1.862.022,96 | 1.862.022,96 |
| 15.451.0003 | MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS | 200.000,00 | 200.000,00 |
| 15.451.0012 | PAVIMENTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUT. DO SISTEMA V | 1.262.022,96 | 1.262.022,96 |
| 15.451.0020 | ESTRADAS MUNICIPAIS | 400.000,00 | 400.000,00 |
| 15.452 | Serviços Urbanos | 657.146,00 | 657.146,00 |
| 15.452.0014 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS. | 657.146,00 | 657.146,00 |
| 15.512 | Saneamento Básico Urbano | 1.516.000,00 | 1.516.000,00 |
| 15.512.0015 | SANEAMENTO BÁSICO | 1.516.000,00 | 1.516.000,00 |
| 16 | Habitação | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 16.482 | Habitação Urbana | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 16.482.0023 | HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 17 | Saneamento | 5.065.654,66 | 5.065.654,66 |
| 17.122 | Administração Geral | 1.093.900,00 | 1.093.900,00 |
| 17.122.0015 | SANEAMENTO BÁSICO | 1.093.900,00 | 1.093.900,00 |
| 17.511 | Saneamento Básico Rural | 158.500,00 | 158.500,00 |
| 17.511.0015 | SANEAMENTO BÁSICO | 158.500,00 | 158.500,00 |
| 17.512 | Saneamento Básico Urbano | 3.813.254,66 | 3.813.254,66 |
| 17.512.0015 | SANEAMENTO BÁSICO | 3.713.254,66 | 3.713.254,66 |
| 17.512.0016 | NOSSO AMBIENTE | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 18 | Gestão Ambiental | 1.035.000,00 | 1.035.000,00 |
| 18.122 | Administração Geral | 530.000,00 | 530.000,00 |
| 18.122.0002 | APOIO ADMINISTRATIVO | 530.000,00 | 530.000,00 |
| 18.542 | Controle Ambiental | 500.000,00 | 500.000,00 |
| 18.542.0014 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS. | 500.000,00 | 500.000,00 |
| 18.601 | Promoção da Produção Vegetal | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 18.601.0016 | NOSSO AMBIENTE | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 20 | Agricultura | 157.130,00 | 157.130,00 |
| 20.122 | Administração Geral | 25.000,00 | 25.000,00 |
| 20.122.0002 | APOIO ADMINISTRATIVO | 25.000,00 | 25.000,00 |
| 20.606 | Extensão Rural | 132.130,00 | 132.130,00 |
| 20.606.0016 | NOSSO AMBIENTE | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 20.606.0017 | APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA | 32.130,00 | 32.130,00 |
| 22 | Indústria | 480.000,00 | 480.000,00 |
| 22.122 | Administração Geral | 480.000,00 | 480.000,00 |
| 22.122.0002 | APOIO ADMINISTRATIVO | 480.000,00 | 480.000,00 |
| 22 | Indústria | 480.000,00 | 480.000,00 |
| 22.122 | Administração Geral | 480.000,00 | 480.000,00 |
| 22.122.0002 | APOIO ADMINISTRATIVO | 480.000,00 | 480.000,00 |
| 23 | Comércio e Serviços | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 23.695 | Turismo | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 23.695.0018 | POTENCIAL EM TURISMO | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 24 | Comunicações | 720.000,00 | 720.000,00 |
| 24.122 | Administração Geral | 600.000,00 | 600.000,00 |
| 24.122.0002 | APOIO ADMINISTRATIVO | 600.000,00 | 600.000,00 |
| 24.131 | Comunicação Social | 120.000,00 | 120.000,00 |
| 24.131.0019 | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 120.000,00 | 120.000,00 |
| 26 | Transporte | 2.280.000,00 | 2.280.000,00 |
| 26.453 | Transportes Coletivos Urbanos | 900.000,00 | 900.000,00 |
| 26.453.0014 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS. | 900.000,00 | 900.000,00 |
| 26.782 | Transporte Rodoviário | 1.380.000,00 | 1.380.000,00 |
| 26.782.0020 | ESTRADAS MUNICIPAIS | 1.250.000,00 | 1.250.000,00 |
| 26.782.0024 | TRÂNSITO MAIS SEGURO | 130.000,00 | 130.000,00 |
| 27 | Desporto e Lazer | 500.000,00 | 500.000,00 |
| 27.122 | Administração Geral | 280.000,00 | 280.000,00 |
| 27.122.0002 | APOIO ADMINISTRATIVO | 280.000,00 | 280.000,00 |
| 27.812 | Desporto Comunitário | 220.000,00 | 220.000,00 |
| 27.812.0021 | PROMOÇÃO DO SPIRORTE E DO LAZER | 220.000,00 | 220.000,00 |
| 28 | Encargos Especiais | 1.517.412,12 | 1.517.412,12 |
| 28.846 | Outros Encargos Especiais | 1.517.412,12 | 1.517.412,12 |
| 28.846.0000 | Operações Especiais | 1.517.412,12 | 1.517.412,12 |
| 99 | Reserva de Contingência | 1.626.529,56 | 1.626.529,56 |
| 99.999 | Reserva de Contingência | 1.626.529,56 | 1.626.529,56 |
| 99.999.9999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.626.529,56 | 1.626.529,56 |

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Consolidada

Município: Jaguariaíva

Betha Sistemas

Exercício de 2012

| Código | Órgão | Funções | LEGISLATIVA | JUDICIÁRIA | ESPECIAL JUÍZA | ADMINISTRAÇÃO | DEFESA NACIONAL | SEGURANÇA PÚBLICA |
|--------|-------|---------|-------------|------------|----------------|---------------|-----------------|-------------------|
|--------|-------|---------|-------------|------------|----------------|---------------|-----------------|-------------------|

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA

<table border

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Compatibilização do Orçamento / Metas Fiscais (Inciso I do Artigo 5º da L.C. nº 101/00) - Consolidada

Município: Jaguariaiva

Betha Sistemas

Exercício de 2012

| | | | | | | |
|--|--|--|--------------|-------|---|--|
| Manutenção dos Serviços Administrativos da SMIEH. | Manutenção dos Serviços Administrativos da SMIEH. | Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Adm | 182.000,00 | 07.01 | 15.122.0002 2.031.3.1.90.13.00.00.00.00 | Manutenção dos Serviços Administrativos da SMIEH. |
| Manutenção do Departamento de Projetos, Execução de Obras e Estradas. | Manutenção do Departamento de Projetos, Execução de Obras e Estradas. | Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Adm | 30.000,00 | 07.01 | 15.122.0002 2.032.3.3.90.39.00.00.00.00 | Manutenção do Departamento de Projetos, Execução de Obras e Estradas. |
| Revitalização da Estação Rodoviária Municipal | Revitalização da Estação Rodoviária Municipal | Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Adm | 200.000,00 | 07.01 | 26.453.0014 1.075.4.4.90.51.00.00.00.00 | Revitalização da Estação Rodoviária Municipal |
| Manutenção da Divisão de Urbanismo, Parques e Jardins. | Manutenção da Divisão de Urbanismo, Parques e Jardins. | Taxas - Prestação de Serviços - Arrecadação na Adm | 50.000,00 | 07.01 | 15.122.0002 2.033.3.3.90.39.00.00.00.00 | Manutenção da Divisão de Urbanismo, Parques e Jardins. |
| Conservação e Manutenção de Vias Públicas. | Conservação e Manutenção de Vias Públicas. | Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Adm | 60.000,00 | 07.01 | 15.451.0012 2.081.3.3.90.30.00.00.00.00 | Conservação e Manutenção de Vias Públicas. |
| Manutenção do Departamento de Projetos, Execução de Obras e Estradas. | Manutenção do Departamento de Projetos, Execução de Obras e Estradas. | Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Adm | 25.000,00 | 07.01 | 15.122.0002 2.032.4.4.90.52.00.00.00.00 | Manutenção do Departamento de Projetos, Execução de Obras e Estradas. |
| Implantação de Departamento de Trânsito | Implantação de Departamento de Trânsito | Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Adm | 25.000,00 | 07.02 | 26.782.0024 1.056.4.4.90.51.00.00.00.00 | Implantação de Departamento de Trânsito |
| Implantação de Departamento de Trânsito | Implantação de Departamento de Trânsito | Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Adm | 25.000,00 | 07.02 | 26.782.0024 1.056.4.4.90.52.00.00.00.00 | Implantação de Departamento de Trânsito |
| Implantação de Infraestrutura Completa e Habitacional | Implantação de Infraestrutura Completa e Habitacional | MINISTÉRIO DAS CIDADES - Construção de Moradias | 43.544,00 | 07.03 | 15.451.0012 1.050.4.4.90.51.00.00.00.00 | Implantação de Infraestrutura Completa e Habitacional |
| Desapropriação de Área para Construção de Casas Populares | Desapropriação de Área para Construção de Casas Populares | Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Adm | 10.000,00 | 07.03 | 16.482.0023 1.059.4.4.90.61.00.00.00.00 | Desapropriação de Área para Construção de Casas Populares |
| Manutenção do Departamento de Projetos, Execução de Obras e Estradas. | Manutenção do Departamento de Projetos, Execução de Obras e Estradas. | COSIP-Contrib. de Iluminação Pública, Art.149A-CF. | 30.740,00 | 07.01 | 15.122.0002 2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 | Manutenção do Departamento de Projetos, Execução de Obras e Estradas. |
| Manutenção da Divisão de Garagem e Oficina | Manutenção da Divisão de Garagem e Oficina | Taxas - Exercício Poder de Polícia - Arrecadação n | 35.000,00 | 07.01 | 26.782.0020 2.094.3.3.90.39.00.00.00.00 | Manutenção da Divisão de Garagem e Oficina |
| Conservação e Manutenção da Frota Rodoviária | Conservação e Manutenção da Frota Rodoviária | Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Adm | 200.000,00 | 07.01 | 26.782.0020 2.095.3.3.90.39.00.00.00.00 | Conservação e Manutenção da Frota Rodoviária |
| Conservação e Manutenção da Frota Rodoviária | Conservação e Manutenção da Frota Rodoviária | Taxas - Exercício Poder de Polícia - Arrecadação n | 218.100,00 | 07.01 | 26.782.0020 2.095.3.3.90.30.00.00.00.00 | Conservação e Manutenção da Frota Rodoviária |
| Manutenção da Divisão de Garagem e Oficina | Manutenção da Divisão de Garagem e Oficina | Taxas - Exercício Poder de Polícia - Arrecadação n | 5.000,00 | 07.01 | 26.782.0020 2.094.3.3.90.30.00.00.00.00 | Manutenção da Divisão de Garagem e Oficina |
| Manutenção dos Serviços Administrativos da SMIEH. | Manutenção dos Serviços Administrativos da SMIEH. | Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Adm | 2.500,00 | 07.01 | 15.122.0002 2.031.4.4.90.52.00.00.00.00 | Manutenção dos Serviços Administrativos da SMIEH. |
| Manutenção dos Próprios Municipais | Manutenção dos Próprios Municipais | Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Adm | 200.000,00 | 07.01 | 15.451.0003 1.070.4.4.90.51.00.00.00.00 | Manutenção dos Próprios Municipais |
| Manutenção do Departamento de Trânsito | Manutenção do Departamento de Trânsito | GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO | 2.120,00 | 07.02 | 26.782.0024 2.112.3.3.90.39.00.00.00.00 | Manutenção do Departamento de Trânsito |
| Manutenção do Departamento de Trânsito | Manutenção do Departamento de Trânsito | Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Adm | 30.000,00 | 07.02 | 26.782.0024 2.112.3.3.90.30.00.00.00.00 | Manutenção do Departamento de Trânsito |
| Manutenção da Divisão de Garagem e Oficina | Manutenção da Divisão de Garagem e Oficina | Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Adm | 5.000,00 | 07.01 | 26.782.0020 2.094.3.1.90.04.00.00.00.00 | Manutenção da Divisão de Garagem e Oficina |
| Manutenção do Departamento de Limpeza e Serviços Públicos | Manutenção do Departamento de Limpeza e Serviços Públicos | Taxas - Prestação de Serviços - Arrecadação na Adm | 10.000,00 | 07.01 | 17.512.0016 2.089.4.4.90.52.00.00.00.00 | Manutenção do Departamento de Limpeza e Serviços Públicos |
| Manutenção do Departamento de Limpeza e Serviços Públicos | Manutenção do Departamento de Limpeza e Serviços Públicos | Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Adm | 15.180,00 | 07.01 | 17.512.0016 2.089.3.3.90.39.00.00.00.00 | Manutenção do Departamento de Limpeza e Serviços Públicos |
| Conservação e Manutenção da Frota Rodoviária | Conservação e Manutenção da Frota Rodoviária | Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Adm | 781.900,00 | 07.01 | 26.782.0020 2.095.3.3.90.30.00.00.00.00 | Conservação e Manutenção da Frota Rodoviária |
| Manutenção do Departamento de Limpeza e Serviços Públicos | Manutenção do Departamento de Limpeza e Serviços Públicos | Taxas - Prestação de Serviços - Arrecadação na Adm | 7.820,00 | 07.01 | 17.512.0016 2.089.3.3.90.30.00.00.00.00 | Manutenção do Departamento de Limpeza e Serviços Públicos |
| Manutenção da Divisão de Garagem e Oficina | Manutenção da Divisão de Garagem e Oficina | Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Adm | 5.000,00 | 07.01 | 26.782.0020 2.094.4.4.90.52.00.00.00.00 | Manutenção da Divisão de Garagem e Oficina |
| Conservação e Manutenção de Vias Públicas. | Conservação e Manutenção de Vias Públicas. | Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Adm | 158.478,96 | 07.01 | 15.451.0012 2.081.3.3.90.39.00.00.00.00 | Conservação e Manutenção de Vias Públicas. |
| Pavimentação de Ruas, Passeios, Urbanização e Paisagismo | Pavimentação de Ruas, Passeios, Urbanização e Paisagismo | Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Adm | 530.266,00 | 07.01 | 15.451.0012 1.004.4.4.90.51.00.00.00.00 | Pavimentação de Ruas, Passeios, Urbanização e Paisagismo |
| Aquisição de Veículos e Equipamentos Pesados | Aquisição de Veículos e Equipamentos Pesados | Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Adm | 400.000,00 | 07.01 | 15.451.0020 1.055.4.4.90.52.00.00.00.00 | Aquisição de Veículos e Equipamentos Pesados |
| Implantação e Manutenção da Sinalização Viária | Implantação e Manutenção da Sinalização Viária | Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Adm | 5.000,00 | 07.01 | 15.452.0014 2.083.3.3.90.30.00.00.00.00 | Implantação e Manutenção da Sinalização Viária |
| Implantação e Manutenção da Sinalização Viária | Implantação e Manutenção da Sinalização Viária | Outros Royalties e Comp. Financ. não Patrimoniais | 25.000,00 | 07.01 | 15.452.0014 2.083.3.3.90.30.00.00.00.00 | Implantação e Manutenção da Sinalização Viária |
| Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública. | Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública. | COSIP-Contrib. de Iluminação Pública, Art.149A-CF. | 280.000,00 | 07.01 | 15.452.0014 2.084.3.3.90.30.00.00.00.00 | Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública. |
| Manutenção do Departamento de Limpeza e Serviços Públicos | Manutenção do Departamento de Limpeza e Serviços Públicos | Taxas - Prestação de Serviços - Arrecadação na Adm | 41.000,00 | 07.01 | 17.512.0016 2.089.3.3.90.36.00.00.00.00 | Manutenção do Departamento de Limpeza e Serviços Públicos |
| Manutenção dos Serviços Administrativos da SMIEH. | Manutenção dos Serviços Administrativos da SMIEH. | Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Adm | 1.000,00 | 07.01 | 15.122.0002 2.031.3.1.90.04.00.00.00.00 | Manutenção dos Serviços Administrativos da SMIEH. |
| Implantação e/ou Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário | Implantação e/ou Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário | CONV. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO | 2.801.754,66 | 07.01 | 17.512.0015 1.032.4.4.90.51.00.00.00.00 | Implantação e/ou Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário |
| Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública. | Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública. | COSIP-Contrib. de Iluminação Pública, Art.149A-CF. | 77.146,00 | 07.01 | 15.452.0014 2.084.3.3.90.39.00.00.00.00 | Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública. |
| Implantação e Manutenção da Sinalização Viária | Implantação e Manutenção da Sinalização Viária | Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Adm | 20.000,00 | 07.01 | 15.452.0014 2.083.3.3.90.39.00.00.00.00 | Implantação e Manutenção da Sinalização Viária |
| Manutenção do Departamento de Limpeza e Serviços Públicos | Manutenção do Departamento de Limpeza e Serviços Públicos | Taxas - Exercício Poder de Polícia - Arrecadação n | 26.000,00 | 07.01 | 17.512.0016 2.089.3.3.90.30.00.00.00.00 | Manutenção do Departamento de Limpeza e Serviços Públicos |
| Ampliação e Remodelação da Iluminação Pública | Ampliação e Remodelação da Iluminação Pública | Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Adm | 50.000,00 | 07.01 | 15.452.0014 1.006.4.4.90.51.00.00.00.00 | Ampliação e Remodelação da Iluminação Pública |
| Construção do Cemitério Municipal | Construção do Cemitério Municipal | Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Adm | 200.000,00 | 07.01 | 15.452.0014 1.005.4.4.90.51.00.00.00.00 | Construção do Cemitério Municipal |
| Manutenção dos Serviços Administrativos da Divisão de Fomento Agropecuário | Manutenção dos Serviços Administrativos da Divisão de Fomento Agropecuário | Taxas - Exercício Poder de Polícia - Arrecadação n | 5.000,00 | 08.01 | 20.122.0002 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 | Manutenção dos Serviços Administrativos da Divisão de Fomento Agropecuário |
| Manutenção do Horto Municipal | Manutenção do Horto Municipal | Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Adm | 1.000,00 | 08.01 | 18.601.0016 2.090.3.3.90.36.00.00.00.00 | Manutenção do Horto Municipal |
| Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA. | Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA. | Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Adm | 380.000,00 | 08.01 | 18.122.0002 2.034.3.1.90.11.00.00.00.00 | Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA. |
| Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA. | Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA. | Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Adm | 25.000,00 | 08.01 | 18.122.0002 2.034.3.1.90.13.00.00.00.00 | Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA. |
| Manutenção do Convênio com a EMATER | Manutenção do Convênio com a EMATER | Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Adm | 32.130,00 | 08.01 | 20.606.0017 2.091.3.3.30.41.00.00.00.00 | Manutenção do Convênio com a EMATER |
| Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA. | Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA. | Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Adm | 5.000,00 | 08.01 | 18.122.0002 2.034.3.1.90.16.00.00.00.00 | Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA. |
| Aquisição de Equipamento Pesado - Agricultura | Aquisição de Equipamento Pesado - Agricultura | Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Adm | 100.000,00 | 08.01 | 20.606.0016 1.061.4.4.90.52.00.00.00.00 | Aquisição de Equipamento Pesado - Agricultura |
| Implantação Usina de Reciclagem | Implantação Usina de Reciclagem | Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Adm | 500.000,00 | 08.01 | 18.542.0014 1.076.4.4.90.51.00.00.00.00 | Implantação Usina de Reciclagem |
| Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA. | Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA. | Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Adm | 30.000,00 | 08.01 | 18.122.0002 2.034.3.1.90.94.00.00.00.00 | Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA. |
| Manutenção dos Serviços Administrativos da Divisão de Fomento Agropecuário | Manutenção dos Serviços | | | | | |

| | | | | | | | |
|--|--|--|--------------|-------|-------------|-----------------------------|--|
| Manutenção da Educação Infantil, através da Política Municipal de Ensino - FUNDEB 40% | Manutenção da Educação Infantil, através da Política Municipal de Ensino - FUNDEB 40% | FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta - | 2.000,00 | 10.02 | 12.365.0010 | 2.076.3.3.90.31.00.00.00.00 | Manutenção da Educação Infantil, através da Política Municipal de Ensino - FUNDEB 40% |
| Manutenção do Ensino Fundamental - LDB | Manutenção do Ensino Fundamental - LDB | 5% Sobre Transferências Contingenciais FUNDEB - Ar | 130.000,00 | 10.02 | 12.361.0010 | 2.063.3.3.90.39.00.00.00.00 | Manutenção do Ensino Fundamental - LDB. |
| Manutenção e Revitalização do Transporte Escolar | Manutenção e Revitalização do Transporte Escolar | 5% Sobre Transferências Contingenciais FUNDEB - Ar | 194.700,00 | 10.02 | 12.361.0010 | 2.067.3.3.90.39.00.00.00.00 | Manutenção e Revitalização do Transporte Escolar |
| Capacitação Continuada do Quadro de Profissionais da Educação. | Capacitação Continuada do Quadro de Profissionais da Educação. | 5% Sobre Transferências Contingenciais FUNDEB - Ar | 60.000,00 | 10.02 | 12.361.0010 | 2.062.3.3.90.39.00.00.00.00 | Capacitação Continuada do Quadro de Profissionais da Educação. |
| Manutenção e Reforma de Prédios Escolares | Manutenção e Reforma de Prédios Escolares | Salário Educação - Arrecadação na Administração Di | 123.000,00 | 10.02 | 12.361.0010 | 2.066.3.3.90.39.00.00.00.00 | Manutenção e Reforma de Prédios Escolares |
| Construção e Ampliação de Unidades Escolares | Construção e Ampliação de Unidades Escolares | 5% Sobre Transferências Contingenciais FUNDEB - Ar | 150.000,00 | 10.02 | 12.361.0010 | 1.057.4.4.90.51.00.00.00.00 | Construção e Ampliação de Unidades Escolares |
| Manutenção da Educação Básica, através da Política de Ensino Fundamental, com Recursos do FUNDEB 40% | Manutenção da Educação Básica, através da Política de Ensino Fundamental, com Recursos do FUNDEB 40% | Manutenção da Educação Básica, através da Política de Ensino Fundamental, com Recursos do FUNDEB 40% | 641.000,00 | 10.02 | 12.361.0010 | 2.069.4.4.90.52.00.00.00.00 | Manutenção da Educação Básica, através da Política de Ensino Fundamental, com Recursos do FUNDEB 40% |
| Apoio ao Ensino Superior | Apoio ao Ensino Superior | Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Adm | 1.000,00 | 10.02 | 12.364.0010 | 2.070.3.1.90.94.00.00.00.00 | Apoio ao Ensino Superior |
| Construção de Bibliotecas | Construção de Bibliotecas | Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Adm | 200.000,00 | 10.03 | 13.092.0011 | 1.058.4.4.90.51.00.00.00.00 | Construção de Bibliotecas |
| Manutenção do Ensino Fundamental - LDB | Manutenção do Ensino Fundamental - LDB | 5% Sobre Transferências Contingenciais FUNDEB - Ar | 274.406,00 | 10.02 | 12.361.0010 | 2.063.4.4.90.52.00.00.00.00 | Manutenção do Ensino Fundamental - LDB. |
| Apoio ao Ensino Superior | Apoio ao Ensino Superior | Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Adm | 4.000,00 | 10.02 | 12.364.0010 | 2.070.3.1.91.13.00.00.00.00 | Apoio ao Ensino Superior |
| Manutenção da Educação Infantil através da Política Municipal de Ensino, com recursos do FUNDEB 60% | Manutenção da Educação Infantil através da Política Municipal de Ensino, com recursos do FUNDEB 60% | Manutenção da Educação Infantil através da Política Municipal de Ensino, com recursos do FUNDEB 60% | 1.476.000,00 | 10.02 | 12.365.0010 | 2.075.3.1.90.11.00.00.00.00 | Manutenção da Educação Infantil através da Política Municipal de Ensino, com recursos do FUNDEB 60% |
| Manutenção e Revitalização da Educação Infantil | Manutenção e Revitalização da Educação Infantil | 5% Sobre Transferências Contingenciais FUNDEB - Ar | 460.000,00 | 10.02 | 12.365.0010 | 2.072.3.1.90.11.00.00.00.00 | Manutenção e Revitalização da Educação Infantil |
| Manutenção e Revitalização da Educação Infantil | Manutenção e Revitalização da Educação Infantil | Demais impostos vinculados à educação básica - Ar | 50.000,00 | 10.02 | 12.365.0010 | 2.072.3.1.90.11.00.00.00.00 | Manutenção e Revitalização da Educação Infantil |
| Manutenção e Revitalização da Educação Infantil | Manutenção e Revitalização da Educação Infantil | 5% Sobre Transferências Contingenciais FUNDEB - Ar | 1.000,00 | 10.02 | 12.365.0010 | 2.072.3.3.90.31.00.00.00.00 | Manutenção e Revitalização da Educação Infantil |
| Manutenção e Revitalização da Educação Infantil | Manutenção e Revitalização da Educação Infantil | 5% Sobre Transferências Contingenciais FUNDEB - Ar | 100,00 | 10.02 | 12.365.0010 | 2.072.3.1.90.16.00.00.00.00 | Manutenção e Revitalização da Educação Infantil |
| Manutenção da Educação Infantil através da Política Municipal de Ensino, com recursos do FUNDEB 60% | Manutenção da Educação Infantil através da Política Municipal de Ensino, com recursos do FUNDEB 60% | Manutenção da Educação Infantil através da Política Municipal de Ensino, com recursos do FUNDEB 60% | 8.000,00 | 10.02 | 12.365.0010 | 2.075.3.1.90.94.00.00.00.00 | Manutenção da Educação Infantil através da Política Municipal de Ensino, com recursos do FUNDEB 60% |
| Manutenção e Revitalização da Educação Infantil | Manutenção e Revitalização da Educação Infantil | Demais impostos vinculados à educação básica - Ar | 4.000,00 | 10.02 | 12.365.0010 | 2.072.3.1.90.94.00.00.00.00 | Manutenção e Revitalização da Educação Infantil |
| Manutenção e Revitalização da Educação Infantil | Manutenção e Revitalização da Educação Infantil | 5% Sobre Transferências Contingenciais FUNDEB - Ar | 50.000,00 | 10.02 | 12.365.0010 | 2.072.3.1.91.13.00.00.00.00 | Manutenção e Revitalização da Educação Infantil |
| Manutenção da Educação Infantil através da Política Municipal de Ensino, com recursos do FUNDEB 60% | Manutenção da Educação Infantil através da Política Municipal de Ensino, com recursos do FUNDEB 60% | Manutenção da Educação Infantil através da Política Municipal de Ensino, com recursos do FUNDEB 60% | 150.000,00 | 10.02 | 12.365.0010 | 2.075.3.1.91.13.00.00.00.00 | Manutenção da Educação Infantil através da Política Municipal de Ensino, com recursos do FUNDEB 60% |
| Manutenção e Revitalização da Educação Infantil | Manutenção e Revitalização da Educação Infantil | Demais impostos vinculados à educação básica - Ar | 6.800,00 | 10.02 | 12.365.0010 | 2.072.3.1.91.13.00.00.00.00 | Manutenção e Revitalização da Educação Infantil |
| Manutenção do Programa Jovens e Adultos | Manutenção do Programa Jovens e Adultos | Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Adm | 14.000,00 | 10.02 | 12.366.0010 | 2.077.3.3.90.30.00.00.00.00 | Manutenção do Programa Jovens e Adultos |
| Manutenção e Revitalização da Educação Infantil | Manutenção e Revitalização da Educação Infantil | Demais impostos vinculados à educação básica - Ar | 1.000,00 | 10.02 | 12.365.0010 | 2.072.3.3.90.14.00.00.00.00 | Manutenção e Revitalização da Educação Infantil |
| Manutenção e Reforma em Prédios dos CIME's - FUNDEB 40% | Manutenção e Reforma em Prédios dos CIME's - FUNDEB 40% | FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta - | 100.000,00 | 10.02 | 12.365.0010 | 2.073.3.3.90.30.00.00.00.00 | Manutenção e Reforma em Prédios dos CIME's - FUNDEB 40% |
| Manutenção da Educação Infantil, através da Política Municipal de Ensino - FUNDEB 40% | Manutenção da Educação Infantil, através da Política Municipal de Ensino - FUNDEB 40% | FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta - | 40.000,00 | 10.02 | 12.365.0010 | 2.076.3.3.90.30.00.00.00.00 | Manutenção da Educação Infantil, através da Política Municipal de Ensino - FUNDEB 40% |
| Manutenção e Revitalização da Educação Infantil | Manutenção e Revitalização da Educação Infantil | 5% Sobre Transferências Contingenciais FUNDEB - Ar | 10.000,00 | 10.02 | 12.365.0010 | 2.072.3.3.90.30.00.00.00.00 | Manutenção e Revitalização da Educação Infantil |
| Manutenção e Revitalização da Educação Infantil | Manutenção e Revitalização da Educação Infantil | Demais impostos vinculados à educação básica - Ar | 100,00 | 10.02 | 12.365.0010 | 2.072.3.1.90.16.00.00.00.00 | Manutenção e Revitalização da Educação Infantil |
| Manutenção e Revitalização da Merenda Escolar - Pré Escolas e Creches | Manutenção e Revitalização da Merenda Escolar - Pré Escolas e Creches | Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Adm | 191.290,00 | 10.02 | 12.365.0010 | 2.074.3.3.90.32.00.00.00.00 | Manutenção e Revitalização da Merenda Escolar - Pré Escolas e Creches |
| Construção Sede da Secretaria Municipal de Saúde | Construção Sede da Secretaria Municipal de Saúde | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Ar | 40.000,00 | 11.01 | 10.301.0008 | 1.066.4.4.90.51.00.00.00.00 | Construção Sede da Secretaria Municipal de Saúde |
| Recolhimento do INSS s/ Serviços Autônomos | Recolhimento do INSS s/ Serviços Autônomos | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Ar | 20.000,00 | 11.01 | 10.301.0008 | 2.053.3.3.90.47.00.00.00.00 | Recolhimento do INSS s/ Serviços Autônomos |
| Manutenção da Vigilância Epidemiológica | Manutenção da Vigilância Epidemiológica | Taxas - Exercício Poder de Polícia - Arrecadação n | 5.000,00 | 11.01 | 10.301.0008 | 2.059.3.3.90.30.00.00.00.00 | Manutenção da Vigilância Epidemiológica |
| Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion | Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion | Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion | 344.009,00 | 11.01 | 10.301.0008 | 2.057.3.3.90.30.00.00.00.00 | Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion |
| Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion | Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion | Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion | 100.000,00 | 11.01 | 10.301.0008 | 2.057.3.1.90.94.00.00.00.00 | Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion |
| Construção do Laboratório de Análises Clínicas, Imagem e Fisioterapia | Construção do Laboratório de Análises Clínicas, Imagem e Fisioterapia | Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion | 30.000,00 | 11.01 | 10.302.0008 | 1.052.4.4.90.51.00.00.00.00 | Construção do Laboratório de Análises Clínicas, Imagem e Fisioterapia |
| Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion | Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion | Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion | 15.000,00 | 11.01 | 10.301.0008 | 2.057.3.1.90.16.00.00.00.00 | Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion |
| Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion | Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion | Atenção Básica - Arrecadação na Administração Dire | 36.020,00 | 11.01 | 10.301.0008 | 2.057.4.4.90.52.00.00.00.00 | Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion |
| Manutenção dos Postos de Saúde | Manutenção dos Postos de Saúde | Atenção Básica - Arrecadação na Administração Dire | 100.000,00 | 11.01 | 10.301.0008 | 2.050.3.1.90.16.00.00.00.00 | Manutenção dos Postos de Saúde |
| Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion | Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion | Atenção Básica - Arrecadação na Administração Dire | 500,00 | 11.01 | 10.301.0008 | 2.057.3.1.90.13.00.00.00.00 | Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion |
| Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion | Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion | Atenção Básica - Arrecadação na Administração Dire | 100.000,00 | 11.01 | 10.301.0008 | 2.057.3.1.90.13.00.00.00.00 | Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion |
| Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion | Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion | Atenção Básica - Arrecadação na Administração Dire | 300.000,00 | 11.01 | 10.301.0008 | 2.057.3.1.90.11.00.00.00.00 | Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion |
| Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde. | Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde. | Atenção Básica - Arrecadação na Administração Dire | 2.600.000,00 | 11.01 | 10.301.0008 | 2.057.3.1.90.11.00.00.00.00 | Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde. |
| Apoio ao Conselho Municipal de Saúde | Apoio ao Conselho Municipal de Saúde | Atenção Básica - Arrecadação na Administração Dire | 10.000,00 | 11.01 | 10.301.0002 | 2.026.4.4.90.52.00.00.00.00 | Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde. |
| Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde. | Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde. | Atenção Básica - Arrecadação na Administração Dire | 8.000,00 | 11.01 | 10.301.0002 | 2.027.3.3.90.39.00.00.00.00 | Apoio ao Conselho Municipal de Saúde |
| Apoio ao Conselho Municipal de Saúde | Apoio ao Conselho Municipal de Saúde | Atenção Básica - Arrecadação na Administração Dire | 231.000,00 | 11.01 | 10.301.0002 | 2.026.3.3.90.39.00.00.00.00 | Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde. |
| Manutenção dos Postos de Saúde | Manutenção dos Postos de Saúde | Atenção Básica - Arrecadação na Administração Dire | 2.000,00 | 11.01 | 10.301.0002 | 2.027.3.3.90.36.00.00.00.00 | Apoio ao Conselho Municipal de Saúde |
| Manutenção dos Postos de Saúde | Manutenção dos Postos de Saúde | Atenção Básica - Arrecadação na Administração Dire | 10.000,00 | 11.01 | 10.301.0008 | 2.050.3.1.90.13.00.00.00.00 | Manutenção dos Postos de Saúde |
| Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde. | Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde. | Atenção Básica - Arrecadação na Administração Dire | 100.000,00 | 11.01 | 10.301.0002 | 2.026.3.3.90.36.00.00.00.00 | Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde. |
| Apoio ao Conselho Municipal de Saúde | Apoio ao Conselho Municipal de Saúde | Atenção Básica - Arrecadação na Administração Dire | 30.000,00 | 11.01 | 10.301.0008 | 2.050.3.1.90.94.00.00.00.00 | Manutenção dos Postos de Saúde |

| | | | | | | |
|---|---|---|------------|-------|---|---|
| Manutenção da Vigilância Sanitária | Manutenção da Vigilância Sanitária | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arr | 1.000,00 | 11.01 | 10.301.0008 2.058.3.3.90.36.00.00.00.00 | Manutenção da Vigilância Sanitária |
| Manutenção dos Postos de Saúde | Manutenção dos Postos de Saúde | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arr | 10.000,00 | 11.01 | 10.301.0008 2.050.3.3.90.36.00.00.00 | Manutenção dos Postos de Saúde |
| Manutenção da Farmácia Básica | Manutenção da Farmácia Básica | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arr | 200.000,00 | 11.01 | 10.301.0008 2.054.3.3.90.32.00.00.00 | Manutenção da Farmácia Básica |
| Manutenção da Vigilância Sanitária | Manutenção da Vigilância Sanitária | Taxas - Exercício Poder de Polícia - Arrecadação n | 1.000,00 | 11.01 | 10.301.0008 2.058.3.3.90.30.00.00.00 | Manutenção da Vigilância Sanitária |
| Coleta do Lixo Hospitalar | Coleta do Lixo Hospitalar | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arr | 150.000,00 | 11.01 | 10.301.0008 2.055.3.3.90.39.00.00.00 | Coleta do Lixo Hospitalar |
| Manutenção da Vigilância Epidemiológica | Manutenção da Vigilância Epidemiológica | Vigilância em Saúde - Arrecadação na Administração | 27.464,00 | 11.01 | 10.301.0008 2.059.3.3.90.30.00.00.00 | Manutenção da Vigilância Epidemiológica |
| Programa de Atenção Básica de Saúde PAB-FIXO | Programa de Atenção Básica de Saúde PAB-FIXO | Atenção Básica - Arrecadação na Administração Dire | 50.000,00 | 11.01 | 10.301.0008 2.051.3.3.90.30.00.00.00 | Programa de Atenção Básica de Saúde PAB-FIXO |
| Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion | Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion | Serviços Prestados SUS - Arrecadação na Administra | 751.500,00 | 11.01 | 10.301.0008 2.057.3.3.90.30.00.00.00 | Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion |
| Manutenção da Farmácia Básica | Manutenção da Farmácia Básica | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arr | 450.000,00 | 11.01 | 10.301.0008 2.054.3.3.90.30.00.00.00 | Manutenção da Farmácia Básica |
| Manutenção dos Postos de Saúde | Manutenção dos Postos de Saúde | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arr | 10.000,00 | 11.01 | 10.301.0008 2.050.3.3.90.30.00.00.00 | Manutenção dos Postos de Saúde |
| Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion | Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion | Serviços Prestados SUS - Arrecadação na Administra | 100.000,00 | 11.01 | 10.301.0008 2.057.3.3.90.36.00.00.00 | Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion |
| Manutenção da Vigilância Sanitária | Manutenção da Vigilância Sanitária | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arr | 1.000,00 | 11.01 | 10.301.0008 2.058.3.3.90.14.00.00.00 | Manutenção da Vigilância Sanitária |
| Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion | Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion | Serviços Prestados SUS - Arrecadação na Administra | 33.000,00 | 11.01 | 10.301.0008 2.057.3.1.91.13.00.00.00 | Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion |
| Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion | Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arr | 10.000,00 | 11.01 | 10.301.0008 2.057.3.3.90.14.00.00.00 | Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion |
| Abrigo à Crianças e Adolescentes em situação de Risco Pessoal e Social | Abrigo à Crianças e Adolescentes em situação de Risco Pessoal e Social | Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi | 5.994,00 | 12.03 | 08.243.0006 6.003.3.3.90.36.00.00.00 | Abrigo à Crianças e Adolescentes em situação de Risco Pessoal e Social |
| Gestão dos Recursos destinados ao Conselho Tutelar | Gestão dos Recursos destinados ao Conselho Tutelar | Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi | 500,00 | 12.03 | 08.243.0006 6.004.3.3.90.36.00.00.00 | Gestão dos Recursos destinados ao Conselho Tutelar |
| Abrigo à Crianças e Adolescentes em situação de Risco Pessoal e Social | Abrigo à Crianças e Adolescentes em situação de Risco Pessoal e Social | Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi | 1.866,00 | 12.03 | 08.243.0006 6.003.4.4.90.52.00.00.00 | Abrigo à Crianças e Adolescentes em situação de Risco Pessoal e Social |
| Abrigo à Crianças e Adolescentes em situação de Risco Pessoal e Social | Abrigo à Crianças e Adolescentes em situação de Risco Pessoal e Social | Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi | 10.000,00 | 12.03 | 08.243.0006 6.003.3.3.90.39.00.00.00 | Abrigo à Crianças e Adolescentes em situação de Risco Pessoal e Social |
| Gestão dos Recursos destinados ao Conselho Tutelar | Gestão dos Recursos destinados ao Conselho Tutelar | Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi | 500,00 | 12.03 | 08.243.0006 6.004.3.3.90.39.00.00.00 | Gestão dos Recursos destinados ao Conselho Tutelar |
| Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAS. | Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAS. | BB - BOLSA FAMILIA | 20.000,00 | 12.01 | 08.122.0002 2.023.3.3.90.30.00.00.00 | Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAS. |
| Manutenção dos Programas Primavera e Curumim | Manutenção dos Programas Primavera e Curumim | Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi | 6.194,00 | 12.03 | 08.243.0006 6.002.3.3.90.39.00.00.00 | Manutenção dos Programas Primavera e Curumim |
| Abrigo à Crianças e Adolescentes em situação de Risco Pessoal e Social | Abrigo à Crianças e Adolescentes em situação de Risco Pessoal e Social | Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi | 1.000,00 | 12.03 | 08.243.0006 6.003.3.3.90.32.00.00.00 | Abrigo à Crianças e Adolescentes em situação de Risco Pessoal e Social |
| Benefícios Eventuais | Benefícios Eventuais | Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi | 54.600,00 | 12.02 | 08.244.0005 2.045.3.3.90.39.00.00.00 | Benefícios Eventuais |
| Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI | Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI | Programa Erradicacion do Trabalho Infantil - PETI | 12.000,00 | 12.03 | 08.243.0006 6.007.3.3.90.30.00.00.00 | Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI |
| Enfrentamento ao Desemprego | Enfrentamento ao Desemprego | Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi | 4.000,00 | 12.02 | 08.244.0005 2.048.3.3.90.39.00.00.00 | Enfrentamento ao Desemprego |
| Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social | Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social | Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi | 2.000,00 | 12.02 | 08.244.0005 2.108.3.3.90.36.00.00.00 | Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social |
| Enfrentamento ao Desemprego | Enfrentamento ao Desemprego | Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi | 50.000,00 | 12.02 | 08.244.0005 2.048.3.3.90.33.00.00.00 | Enfrentamento ao Desemprego |
| Enfrentamento ao Desemprego | Enfrentamento ao Desemprego | Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi | 34.566,00 | 12.02 | 08.244.0005 2.048.3.3.90.32.00.00.00 | Enfrentamento ao Desemprego |
| Manutenção da Família Cidadã | Manutenção da Família Cidadã | Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi | 320.000,00 | 12.02 | 08.244.0005 2.047.3.3.90.32.00.00.00 | Manutenção da Família Cidadã |
| Benefícios Eventuais | Benefícios Eventuais | PBF - Piso Básico Fixo | 60.000,00 | 12.02 | 08.244.0005 2.046.3.3.90.30.00.00.00 | Manutenção do CRAS - Centro de Referência em Assistência Social |
| Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social | Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social | Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi | 500,00 | 12.02 | 08.244.0005 2.108.3.3.90.30.00.00.00 | Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social |
| Auxílio Financeiro - Provopar | Auxílio Financeiro - Provopar | Auxílio Financeiro - Provopar | 85.769,84 | 12.02 | 08.244.0005 2.107.3.3.50.43.00.00.00 | Auxílio Financeiro - Provopar |
| Auxílio Financeiro - GRAAD | Auxílio Financeiro - GRAAD | Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi | 47.208,76 | 12.02 | 08.244.0005 2.106.3.3.50.43.00.00.00 | Auxílio Financeiro - GRAAD |
| Manutenção das Atividades do Conselho Municipal da Criança e Adolescente Viabilização de Convênios, através das Transf. de Recursos à Entidades Privadas que atuam na Área da Assistência Social (APAE) | Manutenção das Atividades do Conselho Municipal da Criança e Adolescente Viabilização de Convênios, através das Transf. de Recursos à Entidades Privadas que atuam na Área da Assistência Social (APAE) | Manutenção das Atividades do Conselho Municipal da Criança e Adolescente Viabilização de Convênios, através das Transf. de Recursos à Entidades Privadas que atuam na Área da Assistência Social (APAE) | 500,00 | 12.02 | 08.243.0005 6.012.3.3.90.39.00.00.00 | Manutenção das Atividades do Conselho Municipal da Criança e Adolescente Viabilização de Convênios, através das Transf. de Recursos à Entidades Privadas que atuam na Área da Assistência Social (APAE) |
| Viabilização de Convênios, através das Transf. de Recursos à Entidades Privadas que atuam na Área da Assistência Social (APAE) | Viabilização de Convênios, através das Transf. de Recursos à Entidades Privadas que atuam na Área da Assistência Social (APAE) | Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi | 35.000,00 | 12.02 | 08.242.0005 2.043.3.3.50.43.00.00.00 | Viabilização de Convênios, através das Transf. de Recursos à Entidades Privadas que atuam na Área da Assistência Social (APAE) |
| Manutenção das Atividades do Conselho Municipal da Criança e Adolescente | Manutenção das Atividades do Conselho Municipal da Criança e Adolescente | Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi | 2.000,00 | 12.02 | 08.243.0005 6.012.3.3.90.36.00.00.00 | Manutenção das Atividades do Conselho Municipal da Criança e Adolescente |
| Manutenção das Atividades do Conselho Municipal da Criança e Adolescente | Manutenção das Atividades do Conselho Municipal da Criança e Adolescente | Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi | 500,00 | 12.02 | 08.244.0005 2.108.3.3.90.30.00.00.00 | Manutenção das Atividades do Conselho Municipal da Criança e Adolescente |
| Manutenção das Atividades do Conselho Municipal do Idoso | Manutenção das Atividades do Conselho Municipal do Idoso | Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi | 620,00 | 12.02 | 08.241.0005 2.109.3.3.90.39.00.00.00 | Manutenção das Atividades do Conselho Municipal do Idoso |
| Manutenção das Atividades do Conselho Municipal do Idoso | Manutenção das Atividades do Conselho Municipal do Idoso | Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi | 1.200,00 | 12.02 | 08.241.0005 2.109.3.3.90.36.00.00.00 | Manutenção das Atividades do Conselho Municipal do Idoso |
| Capacitação do Quadro de Profissionais na Área de Assistência Social | Capacitação do Quadro de Profissionais na Área de Assistência Social | Capacitação do Quadro de Profissionais na Área de Assistência Social | 25.000,00 | 12.02 | 08.241.0005 2.042.3.3.50.43.00.00.00 | Capacitação do Quadro de Profissionais na Área de Assistência Social |
| Capacitação do Quadro de Profissionais na Área de Assistência Social | Capacitação do Quadro de Profissionais na Área de Assistência Social | Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi | 84.482,99 | 12.02 | 08.241.0005 2.042.3.3.50.43.00.00.00 | Capacitação do Quadro de Profissionais na Área de Assistência Social |
| Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social | Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social | Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi | 500,00 | 12.02 | 08.244.0005 2.108.3.3.90.39.00.00.00 | Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social |
| Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAS. | Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAS. | Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi | 5.320,00 | 12.01 | 08.122.0002 2.023.4.4.90.52.00.00.00 | Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAS. |
| Manutenção dos Programas Primavera e Curumim | Manutenção dos Programas Primavera e Curumim | Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi | 7.000,00 | 12.03 | 08.243.0006 6.002.3.3.90.36.00.00.00 | Manutenção dos Programas Primavera e Curumim |
| Capacitação do Quadro de Profissionais na Área de Assistência Social | Capacitação do Quadro de Profissionais na Área de Assistência Social | Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi | 7.170,00 | 12.01 | 08.122.0002 2.024.3.3.90.36.00.00.00 | Capacitação do Quadro de Profissionais na Área de Assistência Social |
| Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAS. | Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAS. | Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi | 5.000,00 | 12.01 | 08.122.0002 2.023.3.3.90.36.00.00.00 | Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAS. |
| Benefícios Eventuais | Benefícios Eventuais | Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi | 1.000,00 | 12.02 | 08.244.0005 2.046.3.3.90.30.00.00.00 | Manutenção do CRAS - Centro de Referência em Assistência Social |
| Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAS. | Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAS. | BB - BOLSA FAMILIA | 6.360,00 | 12.01 | 08.122.0002 2.023.3.3.90.30.00.00.00 | Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAS. |
| Benefícios Eventuais | Benefícios Eventuais | Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi | 4.000,00 | 12.02 | 08.244.0005 2.046.3.3.90.14.00.00.00 | Manutenção do CRAS - Centro de Referência em Assistência Social |
| Capacitação do Quadro de Profissionais na Área de Assistência Social | Capacitação do Quadro de Profissionais na Área de Assistência Social | | | | | |



| | | | | | | | |
|---|---|--|--------------|-------|-------------|--------------------------------|---|
| Manutenção dos Serviços Administrativos da PGM. | Manutenção dos Serviços Administrativos da PGM. | Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi | 394.000,00 | 13.01 | 03.062.0002 | 2.002.3.1.90.11.00.00.00.00 | Manutenção dos Serviços Administrativos da PGM. |
| Manutenção dos Serviços Administrativos da PGM. | Manutenção dos Serviços Administrativos da PGM. | Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi | 20.000,00 | 13.01 | 03.062.0002 | 2.002.3.1.90.94.00.00.00.00 | Manutenção dos Serviços Administrativos da PGM. |
| Pagamento de Precatórios de acordo com a Legislação em vigor. | Pagamento de Precatórios de acordo com a Legislação em vigor. | Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi | 180.000,00 | 13.01 | 28.846.0000 | 0.008.3.1.90.91.00.00.00.00.00 | Pagamento de Precatórios de acordo com a Legislação em vigor. |
| Pagamento de Senteças Judiciais de Pequeno Valor - RPV, de acordo com a Legislação em vigor. | Pagamento de Senteças Judiciais de Pequeno Valor - RPV, de acordo com a Legislação em vigor. | Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi | 250.000,00 | 13.01 | 28.846.0000 | 0.007.3.1.90.91.00.00.00.00.00 | Pagamento de Senteças Judiciais de Pequeno Valor - RPV, de acordo com a Legislação em vigor. |
| Manutenção e Implementação do Procon e Defensoria Pública | Manutenção e Implementação do Procon e Defensoria Pública | Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi | 10.000,00 | 13.01 | 03.062.0002 | 2.003.4.4.90.52.00.00.00.00 | Manutenção e Implementação do Procon e Defensoria Pública |
| Manutenção dos Serviços Administrativos da PGM. | Manutenção dos Serviços Administrativos da PGM. | Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi | 22.000,00 | 13.01 | 03.062.0002 | 2.002.3.1.90.13.00.00.00.00 | Manutenção dos Serviços Administrativos da PGM. |
| Manutenção e Implementação do Procon e Defensoria Pública | Manutenção e Implementação do Procon e Defensoria Pública | Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi | 8.000,00 | 13.01 | 03.062.0002 | 2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 | Manutenção e Implementação do Procon e Defensoria Pública |
| Manutenção dos Serviços Administrativos da PGM. | Manutenção dos Serviços Administrativos da PGM. | Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi | 40.000,00 | 13.01 | 03.062.0002 | 2.002.4.4.90.52.00.00.00.00 | Manutenção dos Serviços Administrativos da PGM. |
| Manutenção e Implementação do Procon e Defensoria Pública | Manutenção e Implementação do Procon e Defensoria Pública | Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi | 1.000,00 | 13.01 | 03.062.0002 | 2.003.3.3.90.36.00.00.00.00 | Manutenção e Implementação do Procon e Defensoria Pública |
| Manutenção dos Serviços Administrativos da PGM. | Manutenção dos Serviços Administrativos da PGM. | Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi | 44.000,00 | 13.01 | 03.062.0002 | 2.002.3.1.91.13.00.00.00.00 | Manutenção dos Serviços Administrativos da PGM. |
| Manutenção dos Serviços Administrativos da PGM. | Manutenção dos Serviços Administrativos da PGM. | Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi | 12.000,00 | 13.01 | 03.062.0002 | 2.002.3.3.90.36.00.00.00.00 | Manutenção dos Serviços Administrativos da PGM. |
| Manutenção dos Serviços Administrativos da PGM. | Manutenção dos Serviços Administrativos da PGM. | Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi | 3.000,00 | 13.01 | 03.062.0002 | 2.002.3.3.90.14.00.00.00.00 | Manutenção dos Serviços Administrativos da PGM. |
| Manutenção dos Serviços Administrativos da PGM. | Manutenção dos Serviços Administrativos da PGM. | Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi | 9.000,00 | 13.01 | 03.062.0002 | 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 | Manutenção dos Serviços Administrativos da PGM. |
| Manutenção e Implementação do Procon e Defensoria Pública | Manutenção e Implementação do Procon e Defensoria Pública | Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi | 1.000,00 | 13.01 | 03.062.0002 | 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 | Manutenção e Implementação do Procon e Defensoria Pública |
| Manutenção dos Serviços Administrativos da PGM. | Manutenção dos Serviços Administrativos da PGM. | Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi | 5.000,00 | 13.01 | 03.062.0002 | 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 | Manutenção dos Serviços Administrativos da PGM. |
| Manutenção dos Serviços Administrativos da PGM. | Manutenção dos Serviços Administrativos da PGM. | Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi | 1.000,00 | 13.01 | 03.062.0002 | 2.002.3.1.90.16.00.00.00.00 | Manutenção dos Serviços Administrativos da PGM. |
| Amortização e Encargos com o IPAS - Instituto de Previdência e Assistência Social do Município. | Amortização e Encargos com o IPAS - Instituto de Previdência e Assistência Social do Município. | Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi | 170.000,00 | 14.01 | 28.846.0000 | 0.004.4.6.90.71.00.00.00.00 | Amortização e Encargos com o IPAS - Instituto de Previdência e Assistência Social do Município. |
| Pagamentos de Indenizações e Restituições | Pagamentos de Indenizações e Restituições | Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi | 7.000,00 | 14.01 | 28.846.0000 | 0.006.3.3.90.93.00.00.00.00 | Pagamentos de Indenizações e Restituições |
| Recolhimento do INSS s/ Serviços Autonomos | Recolhimento do INSS s/ Serviços Autonomos | Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi | 30.000,00 | 14.01 | 28.846.0000 | 0.005.3.3.90.47.00.00.00.00 | Recolhimento do INSS s/ Serviços Autonomos |
| Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP - PMJ. | Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP - PMJ. | Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi | 450.000,00 | 14.01 | 28.846.0000 | 0.002.3.3.90.47.00.00.00.00 | Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP - PMJ. |
| Pagamentos de Indenizações e Restituições | Pagamentos de Indenizações e Restituições | Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi | 3.000,00 | 14.01 | 28.846.0000 | 0.006.3.3.30.93.00.00.00.00 | Pagamentos de Indenizações e Restituições |
| Pagamentos de Tarifas Bancárias. | Pagamentos de Tarifas Bancárias. | Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi | 20.000,00 | 14.01 | 04.122.0002 | 2.018.3.3.90.39.00.00.00.00 | Pagamentos de Tarifas Bancárias. |
| Aporte do Passivo Atuarial do RPPS | Aporte do Passivo Atuarial do RPPS | Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi | 390.000,00 | 14.01 | 28.846.0000 | 0.009.3.1.91.92.00.00.00.00 | Aporte do Passivo Atuarial do RPPS |
| Previdência Social a Segurados | Previdência Social a Segurados | Regime Próprio de Previdência Social | 700.000,00 | 24.01 | 09.272.0007 | 2.049.3.3.90.03.00.00.00.00 | Previdência Social a Segurados |
| Reserva Orçamentária | Reserva Orçamentária | Reservas de Contingências - Recursos Condicionados | 1.089.887,38 | 24.01 | 99.999.9999 | 7.777.9.9.99.99.00.00.00.00 | Reserva Orçamentária |
| Manutenção dos Serviços Administrativos do Instituto de Previdência Municipal | Manutenção dos Serviços Administrativos do Instituto de Previdência Municipal | Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Arrecadaç | 8.000,00 | 24.01 | 04.122.0002 | 2.025.3.3.90.47.00.00.00.00 | Manutenção dos Serviços Administrativos do Instituto de Previdência Municipal |
| Manutenção dos Serviços Administrativos do Instituto de Previdência Municipal | Manutenção dos Serviços Administrativos do Instituto de Previdência Municipal | Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Arrecadaç | 8.572,00 | 24.01 | 04.122.0002 | 2.025.3.3.90.35.00.00.00.00 | Manutenção dos Serviços Administrativos do Instituto de Previdência Municipal |
| Manutenção dos Serviços Administrativos do Instituto de Previdência Municipal | Manutenção dos Serviços Administrativos do Instituto de Previdência Municipal | Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Arrecadaç | 30.000,00 | 24.01 | 04.122.0002 | 2.025.3.3.90.36.00.00.00.00 | Manutenção dos Serviços Administrativos do Instituto de Previdência Municipal |
| Manutenção dos Serviços Administrativos do Instituto de Previdência Municipal | Manutenção dos Serviços Administrativos do Instituto de Previdência Municipal | Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Arrecadaç | 50.000,00 | 24.01 | 04.122.0002 | 2.025.3.3.90.39.00.00.00.00 | Manutenção dos Serviços Administrativos do Instituto de Previdência Municipal |
| Previdência Social a Segurados | Previdência Social a Segurados | Regime Próprio de Previdência Social | 479.540,62 | 24.01 | 09.272.0007 | 2.049.3.3.90.05.00.00.00.00 | Previdência Social a Segurados |
| Manutenção dos Serviços Administrativos do Instituto de Previdência Municipal | Manutenção dos Serviços Administrativos do Instituto de Previdência Municipal | Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Arrecadaç | 125.000,00 | 24.01 | 04.122.0002 | 2.025.3.1.90.11.00.00.00.00 | Manutenção dos Serviços Administrativos do Instituto de Previdência Municipal |
| Manutenção dos Serviços Administrativos do Instituto de Previdência Municipal | Manutenção dos Serviços Administrativos do Instituto de Previdência Municipal | Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Arrecadaç | 9.000,00 | 24.01 | 04.122.0002 | 2.025.3.1.90.13.00.00.00.00 | Manutenção dos Serviços Administrativos do Instituto de Previdência Municipal |
| Manutenção dos Serviços Administrativos do Instituto de Previdência Municipal | Manutenção dos Serviços Administrativos do Instituto de Previdência Municipal | Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Arrecadaç | 7.000,00 | 24.01 | 04.122.0002 | 2.025.3.1.91.13.00.00.00.00 | Manutenção dos Serviços Administrativos do Instituto de Previdência Municipal |
| Manutenção dos Serviços Administrativos do Instituto de Previdência Municipal | Manutenção dos Serviços Administrativos do Instituto de Previdência Municipal | Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Arrecadaç | 12.000,00 | 24.01 | 04.122.0002 | 2.025.3.3.90.14.00.00.00.00 | Manutenção dos Serviços Administrativos do Instituto de Previdência Municipal |
| Manutenção dos Serviços Administrativos do Instituto de Previdência Municipal | Manutenção dos Serviços Administrativos do Instituto de Previdência Municipal | Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Arrecadaç | 15.000,00 | 24.01 | 04.122.0002 | 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 | Manutenção dos Serviços Administrativos do Instituto de Previdência Municipal |
| Manutenção dos Serviços Administrativos do Instituto de Previdência Municipal | Manutenção dos Serviços Administrativos do Instituto de Previdência Municipal | Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Arrecadaç | 5.000,00 | 24.01 | 04.122.0002 | 2.025.4.4.90.52.00.00.00.00 | Manutenção dos Serviços Administrativos do Instituto de Previdência Municipal |
| Previdência Social a Segurados | Previdência Social a Segurados | Regime Próprio de Previdência Social | 2.130.000,00 | 24.01 | 09.272.0007 | 2.049.3.3.90.01.00.00.00.00 | Previdência Social a Segurados |
| Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto | Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto | SAMAE | 21.000,00 | 30.03 | 17.512.0015 | 2.088.4.4.90.52.00.00.00.00 | Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto |
| Manutenção dos Serviços Administrativos | Manutenção dos Serviços Administrativos | SAMAE | 560.900,00 | 30.01 | 17.122.0015 | 2.085.3.1.90.11.00.00.00.00 | Manutenção dos Serviços Administrativos |
| Construção Unidades Elevação de Água Rural | Construção Unidades Elevação de Água Rural | SAMAE | 50.000,00 | 30.02 | 17.511.0015 | 1.078.4.4.90.51.00.00.00.00 | Construção Unidades Elevação de Água Rural |
| Construção de Unidades Filtrantes p/o Sistema Captação de Água. | Construção de Unidades Filtrantes p/o Sistema Captação de Água. | SAMAE | 30.000,00 | 30.02 | 17.512.0015 | 1.010.4.4.90.51.00.00.00.00 | Construção de Unidades Filtrantes p/o Sistema Captação de Água. |
| Reforma da Lagoa Anaeróbia de Esgoto. | Reforma da Lagoa Anaeróbia de Esgoto. | SAMAE | 15.000,00 | 30.02 | 17.512.0015 | 1.015.4.4.90.51.00.00.00.00 | Reforma da Lagoa Anaeróbia de Esgoto. |
| Construção do Reservatório p/o Sistema de Água Matarazzo | Construção do Reservatório p/o Sistema de Água Matarazzo | SAMAE | 19.000,00 | 30.02 | 17.512.0015 | 1.011.4.4.90.51.00.00.00.00 | Construção do Reservatório p/o Sistema de Água Matarazzo |
| Reserva de Contingência | Reserva de Contingência | Reservas de Contingências - Recursos Condicionados | 49.817,88 | 30.99 | 99.999.9999 | 9.999.9.9.99.99.99.00.00.00 | Reserva de Contingência |
| Manutenção dos Serviços Administrativos | Manutenção dos Serviços Administrativos | SAMAE | 21.000,00 | 30.01 | 17.122.0015 | 2.085.3.1.90.13.00.00.00.00 | Manutenção dos Serviços Administrativos |
| Contribuições para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP - SAMAE | Contribuições para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP - SAMAE | SAMAE | 37.412,12 | 30.01 | 28.846.0000 | 0.003.3.3.90.47.00.00.00.00 | Contribuições para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP - SAMAE |
| Manutenção dos Serviços Administrativos | Manutenção dos Serviços Administrativos | SAMAE | 61.500,00 | 30.01 | 17.122.0015 | 2.085.3.1.91.13.00.00.00.00 | Manutenção dos Serviços Administrativos |
| Construção de Unidade de Elevação de Esgoto | Construção de Unidade de Elevação de Esgoto | SAMAE | 65.000,00 | 30.03 | 17.512.0015 | 1.014.4.4.90.51.00.00.00.00 | Construção de |

| | | | | | | | |
|--|--|--|---------------|-------|-------------|-----------------------------|--|
| Operação e Manutenção do Sistema de Água Urbano | Operação e Manutenção do Sistema de Água Urbano | SAMAE | 5.000,00 | 30.02 | 15.512.0015 | 2.087.3.3.90.14.00.00.00.00 | Operação e Manutenção do Sistema de Água Urbano |
| Operação e Manutenção do Sistema de Água Urbano | Operação e Manutenção do Sistema de Água Urbano | SAMAE | 365.000,00 | 30.02 | 15.512.0015 | 2.087.3.3.90.30.00.00.00.00 | Operação e Manutenção do Sistema de Água Urbano |
| Operação e Manutenção do Sistema de Água Urbano | Operação e Manutenção do Sistema de Água Urbano | SAMAE | 1.500,00 | 30.02 | 15.512.0015 | 2.087.3.3.90.33.00.00.00.00 | Operação e Manutenção do Sistema de Água Urbano |
| Operação e Manutenção do Sistema de Água Urbano | Operação e Manutenção do Sistema de Água Urbano | SAMAE | 10.000,00 | 30.02 | 15.512.0015 | 2.087.3.3.90.36.00.00.00.00 | Operação e Manutenção do Sistema de Água Urbano |
| Operação e Manutenção do Sistema de Água Urbano | Operação e Manutenção do Sistema de Água Urbano | SAMAE | 216.900,00 | 30.02 | 15.512.0015 | 2.087.3.3.90.39.00.00.00.00 | Operação e Manutenção do Sistema de Água Urbano |
| Operação e Manutenção do Sistema de Água Urbano | Operação e Manutenção do Sistema de Água Urbano | SAMAE | 2.500,00 | 30.02 | 15.512.0015 | 2.087.3.3.90.47.00.00.00.00 | Operação e Manutenção do Sistema de Água Urbano |
| Operação e Manutenção do Sistema de Água Urbano | Operação e Manutenção do Sistema de Água Urbano | SAMAE | 4.100,00 | 30.02 | 15.512.0015 | 2.087.3.1.90.13.00.00.00.00 | Operação e Manutenção do Sistema de Água Urbano |
| Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto | Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto | SAMAE | 251.500,00 | 30.03 | 17.512.0015 | 2.088.3.1.90.11.00.00.00.00 | Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto |
| Reserva de Recursos para atender Passivos Contingentes, Outros Riscos Fiscais imprevistos e de mais Legislações pertinentesfe.L C. nº 101 de 4/05/00 | Reserva de Recursos para atender Passivos Contingentes, Outros Riscos Fiscais imprevistos e de mais Legislações pertinentesfe.L C. nº 101 de 4/05/00 | Reservas de Contingências - Recursos Condicionados | 486.824,30 | 99.01 | 99.999.9999 | 9.001.9.9.99.99.00.00.00.00 | Reserva de Recursos para atender Passivos Contingentes, Outros Riscos Fiscais imprevistos e de mais Legislações pertinentesfe.L C. nº 101 de 4/05/00 |
| Total Entidade: | | | 63.510.000,00 | | | | |
| Total Geral: | | | 63.510.000,00 | | | | |

| DEMONSTRATIVO DA EDUCAÇÃO | | | |
|--------------------------------------|------------------------|------------|---------------------|
| DESCRIÇÃO | VALOR BRUTO DA RECEITA | PERCENTUAL | VALOR APLICADO |
| EDUCAÇÃO | 46.295.754,64 | 27,07% | 12.534.447,00 |
| (-) Parcela Dedução FUNDEB | | | (6.955.720,00) |
| TOTAL RECEITA EDUCAÇÃO - 2012 | | | 5.578.727,00 |
| DESCRIÇÃO | VALOR APLICADO | | |
| Despesa Prevista - Fonte 1103 | 3.414.751,05 | | |
| Despesa Prevista - Fonte 1104 | 1.702.630,95 | | |
| Despesa Prevista - Fonte 1000 | 461.345,00 | | |
| TOTAL DESPESA EDUCAÇÃO 2012 | | | 5.578.727,00 |

| DESMONSTRATIVO DA SAÚDE | | | |
|-------------------------------|------------------------|------------|---------------------|
| DESCRIÇÃO | VALOR BRUTO DA RECEITA | PERCENTUAL | VALOR APLICADO |
| SAÚDE | 46.295.754,64 | 20,85% | 9.652.125,00 |
| TOTAL RECEITA SAÚDE | | | 9.652.125,00 |
| DESCRIÇÃO | | | |
| Despesa Prevista - Fonte 1303 | | | 9.647.025,00 |
| Despesa Prevista - Fonte 1000 | | | 5.100,00 |
| TOTAL DESPESA SAÚDE | | | 9.652.125,00 |

| DEMONSTRATIVO GASTO COM PESSOAL - PROJEÇÃO | | | |
|--|--|-------|---------------|
| Receita Corrente Líquida | | % | 49.820.000,00 |
| Pessoal - Poder Legislativo | | 4,03 | 2.129.000,00 |
| Pessoal - Poder Executivo | | 48,33 | 24.076.456,00 |

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

LEI N° 2376/2011

SÚMULA: Oficializa o prolongamento da Rua Londrina no Bairro Vila Kennedy.

AUTORIA: Conjunta dos Vereadores

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

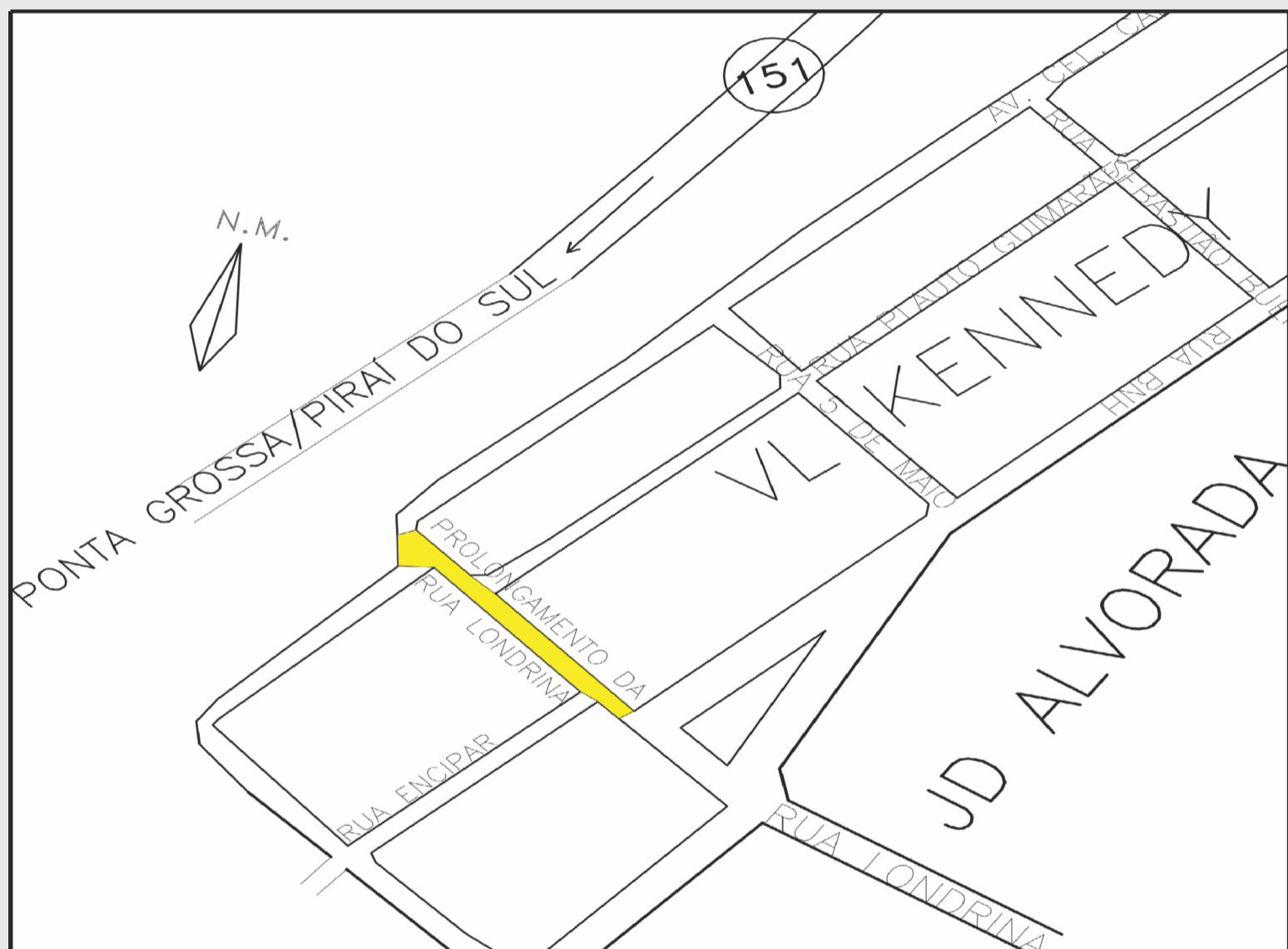
SANCIONO a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica oficializado o prolongamento da Rua Londrina, que passa a ter a seguinte descrição: *"O Prolongamento tem início no encontro entre a Rua Londrina com a Rua BNH e término na Av. Cel. Calazans"*.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 15 de Dezembro de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito



LEGENDA

Prolongamento da Rua Londrina



Prefeitura Municipal de Jaquariaíva

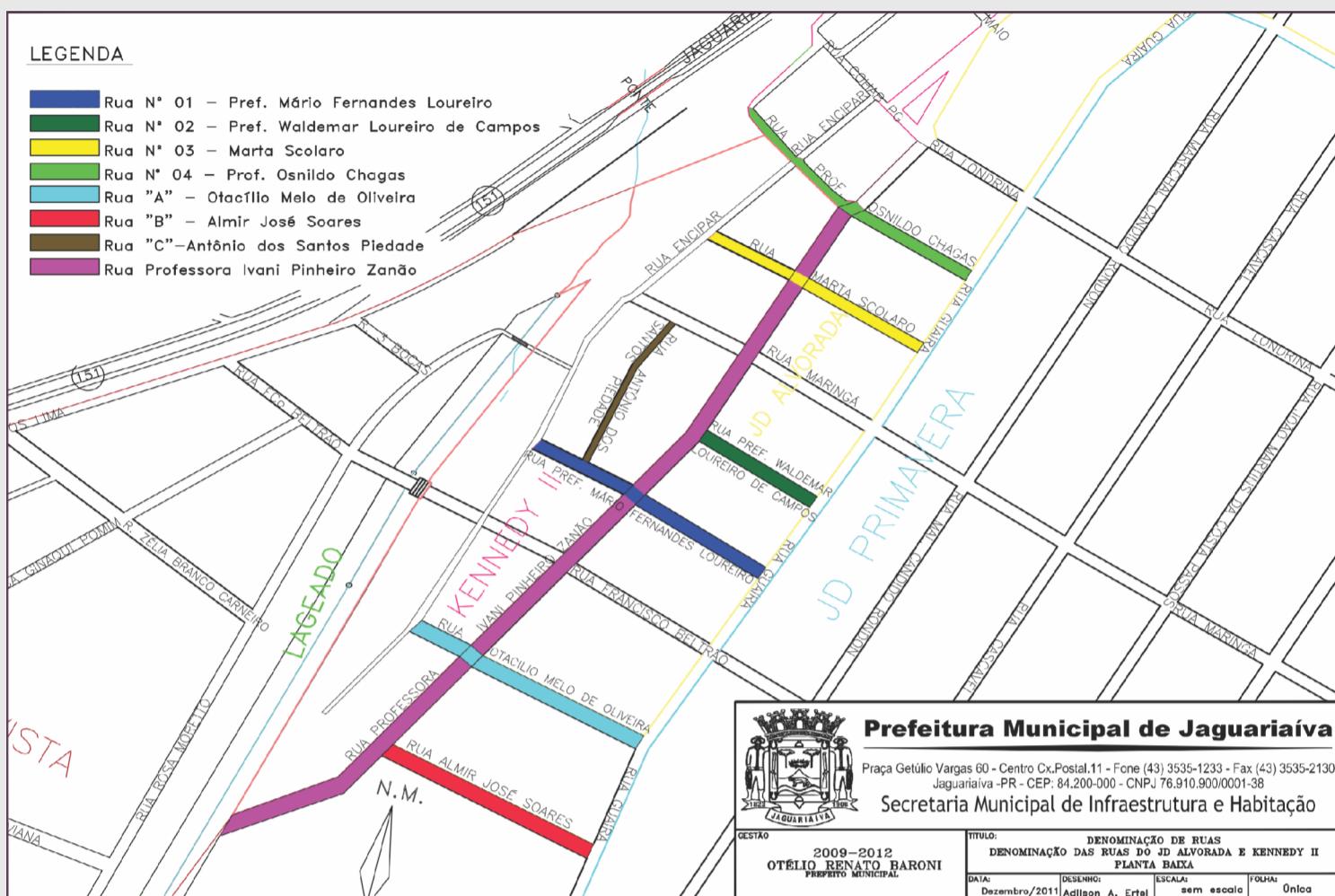
Praça Getúlio Vargas 60 - Centro Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

| | | | |
|---|---|-------------------------------------|-------------------------------|
| GESTÃO 2009-2012 OTÉLIO RENATO BARONI <small>PREFEITO MUNICIPAL</small> | TÍTULO: PROLONGAMENTO DE RUAS Prolongamento da Rua Londrina PLANTA BAIXA | | |
| DATA: Dezembro/2011 | DESENHO: Adilson A. Ertel | ESCALA: sem escala | FOLHA: Única |



Ano o



LEI N° 2379/2011

SÚMULA: Dá nova denominação ao Largo, Bairro Vila Kennedy.

AUTORIA: Vereadores: José Marcos Pessa Filho; Anacleto Spelino; Gilberto Mussi; Capistrano Pato Cunha; Divael da Silva Melo; Kito Kojo; Marcos

Labres; Marco Soares e Pastor Valdemir.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominado de **LARGO VEREADOR ROMEU FERNANDES SOARES**, o espaço público, localizado entre a Rua BNH e

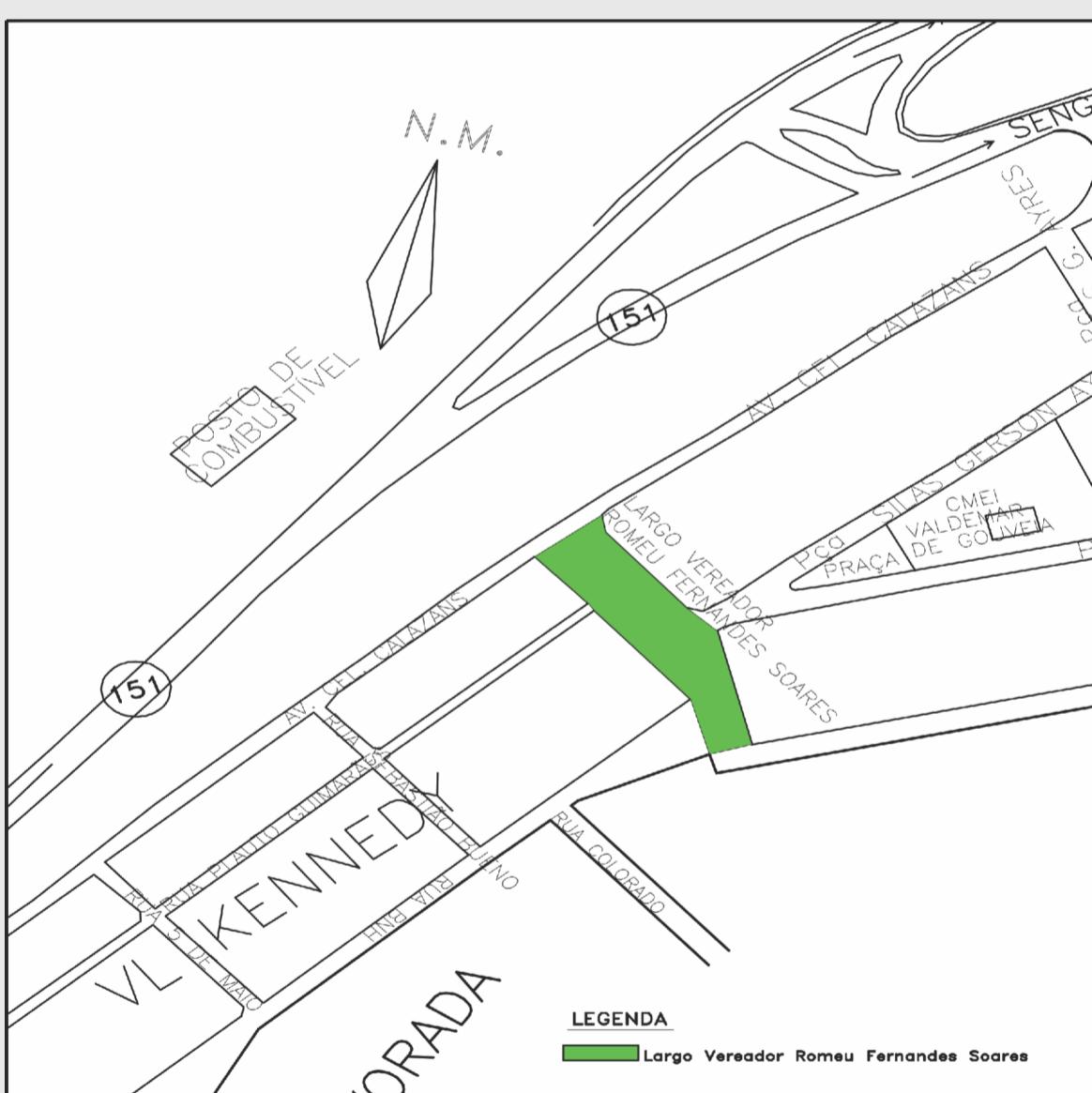
Avenida Cel. Calazans, Bairro Vila Kennedy.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 15 de Dezembro de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

Ano o



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas 60 - Centro Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

GESTÃO
2009-2012
OTÉLIO RENATO BARONI
PREFEITO MUNICIPAL

| | | | |
|------------------------------------|------------------|---------------------|--------|
| TÍTULO: | | DENOMINAÇÃO DE RUAS | |
| DENOMINAÇÃO DE RUA NA VILA KENNEDY | | PLANTA BAIXA | |
| DATA: | DESENHO: | ESCALA: | FOLHA: |
| Dezembro/2011 | Adilson A. Ertel | sem escala | Única |



LEI Nº 2380/2011

SÚMULA: Dá denominação a Rua "B" no Bairro Vila Fonseca, nesta cidade.

AUTORIA: Conjunta dos Vereadores

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

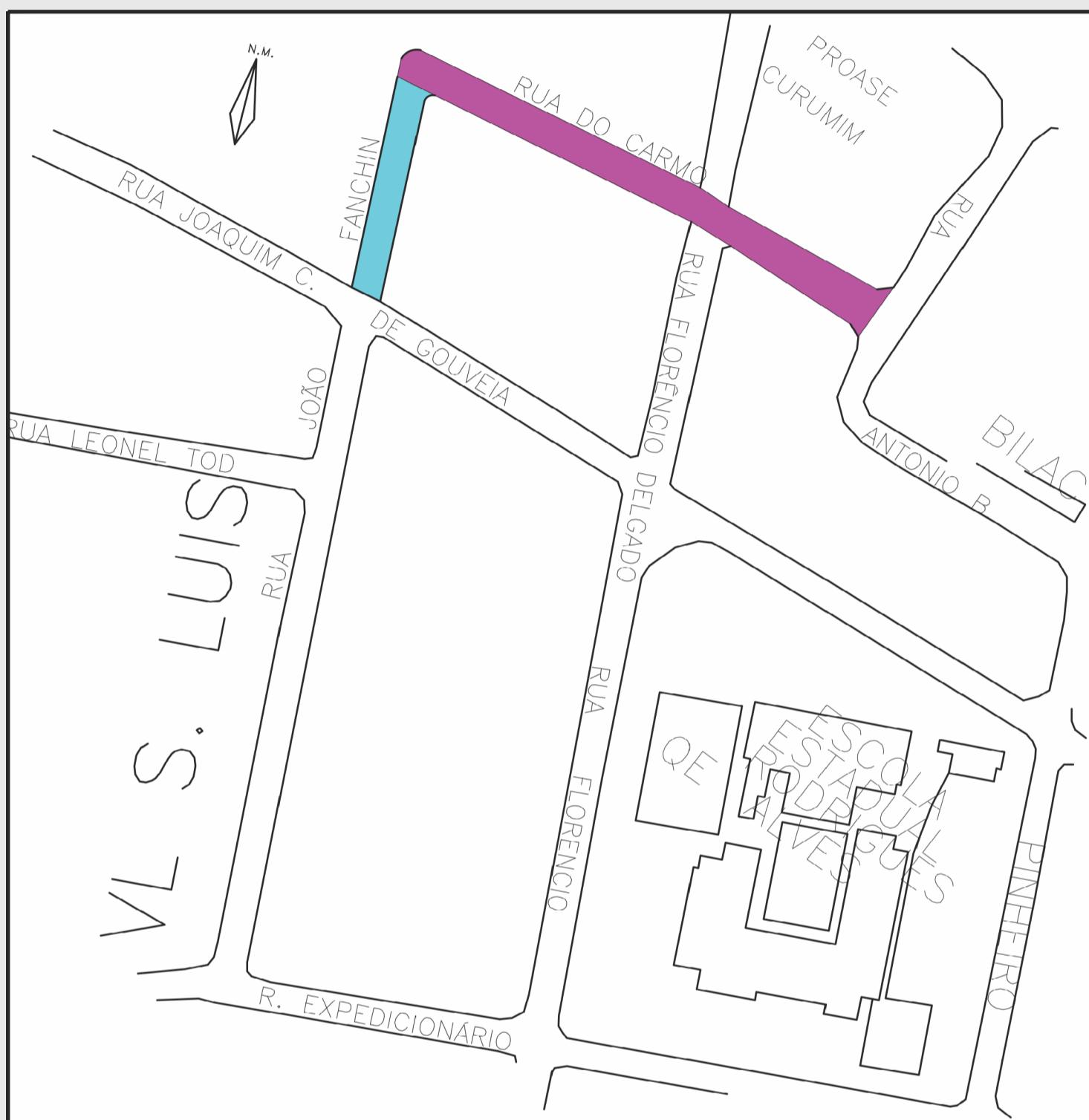
Art. 1º - A Rua "B", não denominada localizada no Bairro Vila Fonseca, a qual tem início na Rua João Fanchin e término na Rua Antônio Brasiliano Pinheiro, passará a ter a denominação de **RUA DO CARMO**.

Ane o

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 15 de Dezembro de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Praça Getúlio Vargas 60 - Centro Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

GESTÃO

2009-2012
OTÉLIO RENATO BARONI
PREFEITO MUNICIPAL

TÍTULO: PROLONG. E NOME DE RUAS
DENOMINAÇÃO DA RUA B E PROLONGAMENTO DA RUA JOÃO FANCHIN
PLANTA BAIXA

DATA: Dezembro/2011 **DESENHO: Adilson A. Ertel** **ESCALA: sem escala** **FOLHA: Única**

LEI Nº 2381/2011

SÚMULA: Dá denominação a Rua não nominada no Bairro Jardim Aldo Ribas, nesta cidade.

AUTORIA: Conjunta dos Vereadores

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - A Rua não denominada localizada no Bairro Jardim Aldo Ribas "Vila Pinheiro", a qual tem início na Rua Francelina Sampaio e término na Rodovia PR - 151, passará a ter a denominação de **RUA VEREADOR MIGUEL ROGOSKI**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 15 de Dezembro de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito



Ano o



LEI N° 2382/2011

SÚMULA: Dá nova denominação a Escola Municipal do Bairro dos Lanças.

AUTORIA: Marcos Adriano Labres

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominada de "**ESCOLA MUNICIPAL EURIDES MANOEL MARTINS**", a Escola Municipal do Bairro dos Lanças de Cima, Distrito Eduardo Xavier da Silva – Sertão de Cima.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 15 de Dezembro de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito



DECRETOS

DECRETO n°. 478/2011

Decreta o dia 23, 26 e 30 de dezembro de 2011
Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Jaguariaíva.

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 67, incisos X e XI da Lei Orgânica Municipal:

Considerando os feriados nacionais do dia 25 de dezembro de 2011 (domingo), quando se comemora o dia consagrado ao "Natal", maior feriado religioso do Brasil;

Considerando que dos dias 26 de dezembro de 2011 a 06 de janeiro de 2012 foi decretado recesso na maioria das Repartições Públicas Federais e Estaduais, nessa última em razão da circular expedida pela Casa Civil;

Considerando que dia 19 de dezembro comemora-se a

Emancipação Política do Paraná;

DECRETA

Artigo 1º. Ficam decretados Pontos Facultativos nas Repartições Públicas Municipais os dias 23, 26 e 30 de dezembro de 2011.

Artigo 2º. O feriado do dia 19 de dezembro será usufruído dia 22 de dezembro de 2011;

Artigo 3º. Serão mantidos os serviços essenciais como os da Saúde (Hospital Carolina Lupion) e Coleta de Lixo, que funcionarão em esquema de plantão ou rodízio, a ser definido pelo Secretário da Pasta.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de Dezembro de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLOVIS FARIA DE PAULA

Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município

DECRETO n°. 479/2011

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município e ainda com base no Protocolo Geral nº. 14145/2011,

DECRETA

Artigo 1º. - EXONERA, do cargo de DIRETOR TÉCNICO DO

HOSPITAL CAROLINA LUPION, a senhora Dra. IUMÉ DE FIGUEIREDO CARVALHO Médica Toco-Ginecologista, CRM 25555/PR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 03.115.861-1 SSP/RJ e inscrita no CPF/MF sob nº. 496.862.917-68, nomeada que fora através do Decreto nº. 227/2011.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. - Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de Dezembro de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLOVIS FARIA DE PAULA

Secretário Municipal de Finanças

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO

Secretário Municipal de Saúde

DECRETO n°. 480/2011

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº 14212/2011, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nomeada que fora através do Decreto nº 137/2010, a Senhora MARIA SILVANA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG 7.140.627-0 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 033.220.169-43.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de Dezembro de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito



JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLOVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 481/2011

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº 14243/2011 do cargo de **ESCRITURÁRIA I**, nomeada através que for, através do Decreto nº 135/1994, a Senhora **JOCÉLIA LIMA AUGUSTO**, portadora da Cédula de Identidade RG 4.019.189-5 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 755.650.809-91.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de Dezembro de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLOVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO nº. 482/2011

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº 14266/2011, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - ASSISTENCIA SOCIAL**, nomeada que for, através do Decreto nº 240/2010, a Senhora **VANESSA DE OLIVEIRA GAETA**, portadora da Cédula de Identidade RG 8.584.930-1 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 033.090.547-30.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de Dezembro de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLOVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

BRAULINO RIBAS VITÓRIA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETO nº. 483/2011

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X e XI da Lei Orgânica Municipal e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 12379/2011,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI**, para o biênio 2010/2012, os representantes:

Órgãos Governamentais:

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Aline Cristina Correa, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 4.321.577-6 SSP-PR;
Suplente: Dirlene Alice da S. Lima, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 4.508.782-4 SSP-PR;

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

Titular: Terezinha Pereira da Silva, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 1.151.264 SSP-PR;
Suplente: Adriana de Castro, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 4.841.538-5 SSP-PR;

Departamento de Cultura:

Titular: Maria Benedita José de Souza, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 4.285.600-2 SSP-PR;
Suplente: Vinicius Schadner Pereira, portador da cédula de identidade R.G. nº. 10.398.981-7 SSP-PR;

Departamento de Esporte:

Titular: Paulo Batista Vaz, portador da cédula de identidade R.G. nº. 1.735.697 SSP-PR;
Suplente: Maria Tereza Mendes Prestes Duarte, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 6.287.513-5 SSP-PR;

Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente:

Titular: Thiago Luiz Pomkerner - Vice Presidente, portador da cédula de identidade R.G. nº. 9.351.262-6 SSP-PR;
Suplente: Helio Michalowski, portador da cédula de identidade R.G. nº. 1.208.058 SSP-PR;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Carla Bronguel, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 3.790.007 SSP-PR;
Suplente: Rosely de Fátima Azevedo da Silva, portadora da cédula de

identidade R.G. nº. 3.565.365-1 SSP-PR;

Órgãos não Governamentais:

Rotary Club:

Titular: Tiago Luiz Mendes da Silva, portador da cédula de identidade R.G. nº. 9.718.321-0 SSP-PR;
Suplente: Divino Balbino de Jesus, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 1.575.049-6 SSP-PR;

Loja Maçônica Acácia do Norte:

Titular: Hissashi Umezu, portador da cédula de identidade R.G. nº. 361.976-5 SSP-SP;
Suplente: Adelmar Ziemer Batista da Cruz, portador da cédula de identidade R.G. nº. 385.010 SSP-DF;

Escola de Educação Especial São Judas Tadeu - APAE:

Titular: Leila Cristina Hening Farias, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 5.478.308-6 SSP-PR;
Suplente: Beatriz Aparecida Luiz, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 12.660.708-3 SSP-PR;

Clube Lago Azul:

Titular: Elizabeth Alves Ferreira - Secretária, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 2.068.374-0 SSP-PR;
Suplente: Terezinha Nair Pinto, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 1.828.046-3 SSP-PR;

Lar Bom Jesus:

Titular: Claudia Mara Oliveira Taques, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 2.179.544 SSP-PR;
Suplente: Marilda dos Santos Paes, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 10.439.696-8 SSP-PR;

PROVOPAR:

Titular: Jeda Mercedes Brunetti Szachovicz, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 2.003.831 SSP-PR;
Suplente: Zelinda Almeida Nogueira, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 3.959.715 SSP-PR;

Artigo 2º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. Fica revogado o Decreto nº. 446/2010, data de 19 de maio de 2010.

Artigo 4º. O presente Decreto entra em vigor nesta data.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de Dezembro de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLOVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

BRAULINO RIBAS VITÓRIA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETO nº. 461/2011

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos e diante do Edital de Homologação do Concurso Público, publicado no Semanário Oficial do Município em datas de 16 e 23 de outubro e ainda conforme protocolos números 51.697.9/09 e 51698.7/09 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 14468/2011,

DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADA diante aprovação em Concurso Público, classificada em 1º lugar a Senhora **LILIAN CARLA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG 6.804.613 SSP-MG e inscrita no CPF/MF sob nº. 071.478.716-77 para o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO GENERALISTA**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira, com carga semanal de 30 (trinta) horas.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de Novembro de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLOVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Saúde

Republicado por incorreção.

DECRETO nº. 485/2011

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 68 § 1º da Lei Municipal 2155/2010, e Considerando o Protocolo Geral nº 14534/2011, do Senhor Secretário de Administração e Recursos Humanos e Laudo Técnico de Insalubridade/Periculosidade elaborado pelo Médico do Trabalho M.T.E sob registro nº 9139, senhor Rogério Ribas,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) do salário mínimo nacional aos servidores com cargo em provimento efetivo, abaixo nominados:

| Matr. | Nome | Cargo | Insalubridade |
|-------|--|-------------------------|---------------|
| 0221 | MARCONI FERREIRA DE BARROS | MÉDICO VETERINARIO | 109,00 |
| 2356 | ALINE DOMINGUES DE OLIVEIRA | AGENTE DE SAÚDE | 109,00 |
| 1771 | WILSON DOS PASSOS JUNIOR | MOTORISTA CARROS LEVES | 109,00 |
| 3943 | JOÃO CARLOS MOREIRA PINTO | MOTORISTA HAB. B | 109,00 |
| 3859 | MARIA AUGUSTA RODRIGUES SILVEIRA | ENFERMEIRO 40 H | 109,00 |
| 3876 | LARISSA SAVOIA ASSEF | FARMACEUTICO-BIOQUÍMICO | 109,00 |
| 3951 | ANDREA DE CASSIA SILVA PEDROSO | TECNICO EM ENFERMAGEM | 109,00 |
| 3882 | DANIELE RODRIGUES DA SILVA | TECNICO EM ENFERMAGEM | 109,00 |
| 3824 | DANILDA RODRIGUES DA SILVA DE OLIVEIRA | TECNICO EM ENFERMAGEM | 109,00 |
| 3752 | DAYANE SILVA OLIVEIRA AMANTINO | TECNICO EM ENFERMAGEM | 109,00 |
| 3829 | DENISE DA SILVA LIMA | TECNICO EM ENFERMAGEM | 109,00 |
| 3873 | EDICLEIA RIBEIRO DE MELO | TECNICO EM ENFERMAGEM | 109,00 |
| 3885 | IVETE ALVES BUENO | TECNICO EM ENFERMAGEM | 109,00 |
| 3925 | JOCELIA DE JESUS DA SILVA | TECNICO EM ENFERMAGEM | 109,00 |
| 3878 | MARIA APARECIDA MENDES BARROS | TECNICO EM ENFERMAGEM | 109,00 |
| 3884 | REINALDA TELES DOS SANTOS | TECNICO EM ENFERMAGEM | 109,00 |
| 3879 | ROSENILDE CUSTODIO DO PRADO | TECNICO EM ENFERMAGEM | 109,00 |
| 3904 | SIRLEI DE BARROS TEIXEIRA | TECNICO EM ENFERMAGEM | 109,00 |
| 3812 | VALDILEIA DA SILVA | TECNICO EM ENFERMAGEM | 109,00 |
| 3954 | ZENAIDE DE JESUS FERNANDES | TECNICO EM ENFERMAGEM | 109,00 |
| 3893 | FERNANDA SILVA SQUÁRIO | ENFERMEIRO 40 H | 109,00 |
| 3791 | ARLETE GABRIEL DA SILVA | TECNICO EM ENFERMAGEM | 109,00 |
| 3865 | NESTOR DOS SANTOS BARROS BRIZOLA | COVEIRO | 109,00 |

Artigo 2º. CONCEDER adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por cento) do salário mínimo nacional aos servidores com cargo em provimento efetivo, abaixo nominados:</



Nova Estrutura Administrativa do Município, abaixo relacionados, fica aplicado o instituto do enquadramento, conforme incerta na lição do artigo 35 da Lei Municipal nº.

2.155/2010:

| CARGO | NOME |
|--|--|
| Dirutor do PROCON | IURIMÉ DE FIGUEIREDO PENTEADO CARVALHO |
| Dirutor Técnico para Desenvolvimento de Programas ou Projetos Governamentais | IUCIANA CANAVESI CESÁRIO PEREIRA |

Artigo 2º. Aos cargos de provimento em comissão criados pela

Lei Municipal nº. 2165/2010, que não existiam na Lei anterior com denominação assemelhada ou não existiam de fato, aos seus ocupantes aplica-se o mesmo dispositivo do Artigo 1º.

Artigo 3º. Para efeitos de reconhecimento da Estrutura Administrativa do Município fica como sendo ela composta dos cargos definidos na Lei Municipal nº. 2.165/2010 e Lei Municipal 1.922/2010.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 5º. Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSE CLÓVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

TÂNIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº 488/2011

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 689.819,65 (seiscentos e oitenta e nove mil oitocentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE Jaguariaíva, Estado do Paraná, Otélio Renato Baroni, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.303 de 20 de dezembro de 2010,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento da Câmara Municipal de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 689.819,65 (seiscentos e oitenta e nove mil oitocentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos).

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - CHEFIA DE GABINETE
(12) 3.1.90.13.00.00.00.2.004-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.265,55
(16) 3.1.91.13.00.00.00.2.004-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 96,00
(13) 3.1.90.16.00.00.00.2.004-1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 812,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
(41) 3.1.90.13.00.00.00.2.008-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 298,00
(40) 3.1.90.11.00.00.00.2.008-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.710,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST. E REC. HUMANOS

04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
(58) 3.1.90.16.00.00.00.2.009-1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.230,00
(57) 3.1.90.13.00.00.00.2.009-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.064,00
(61) 3.1.91.13.00.00.00.2.009-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 96,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
(104) 3.1.90.13.00.00.00.2.019-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 347,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

06.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
(140) 3.1.90.13.00.00.00.2.093-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.329,00
(128) 3.1.90.11.00.00.00.2.038-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.646,00
(129) 3.1.90.13.00.00.00.2.038-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.904,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
(214) 3.1.90.13.00.00.00.2.094-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.261,00
(212) 3.1.90.04.00.00.00.2.094-1000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 5.600,00

08 - SECRETARIA MUNIC. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
(266) 3.1.90.16.00.00.00.2.036-1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 547,00
(265) 3.1.90.13.00.00.00.2.036-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.060,00
(241) 3.1.90.11.00.00.00.2.034-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 13.689,00
(253) 3.1.90.13.00.00.00.2.035-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 322,73

09 - SECRETARIA MUNIC. DE IND. COMÉRCIO E TURISMO

09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
(281) 3.1.90.11.00.00.00.2.037-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.531,00
(293) 3.1.90.13.00.00.00.2.060-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 706,00
(282) 3.1.90.13.00.00.00.2.037-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.735,00
(292) 3.1.90.11.00.00.00.2.060-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.330,00
(285) 3.1.91.13.00.00.00.2.037-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 204,00

10 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
(327) 3.1.90.13.00.00.00.2.028-1104 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.594,00
(325) 3.1.90.11.00.00.00.2.028-1103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 18.755,00
(329) 3.1.90.16.00.00.00.2.028-1104 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.031,00
(326) 3.1.90.11.00.00.00.2.028-1104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 146.370,37

10.02 - DEPARTAMENTO DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

(364) 3.1.90.11.00.00.00.2.067-1104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.450,00
(368) 3.1.91.13.00.00.00.2.067-1104 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.932,00
(386) 3.1.91.13.00.00.00.2.069-1102 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 11.165,00
(384) 3.1.90.16.00.00.00.2.069-1102 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 7.740,00
(366) 3.1.90.16.00.00.00.2.067-1104 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS 6.570,00

- PESSOAL CIVIL
(383) 3.1.90.11.00.00.00.2.069-1102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
- PESSOAL CIVIL
(404) 3.1.91.13.00.00.00.2.072-1104 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 196,00
10.04 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER
(452) 3.1.91.13.00.00.00.2.039-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 458,00
(448) 3.1.90.11.00.00.00.2.039-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 6.360,00
- PESSOAL CIVIL
(450) 3.1.90.16.00.00.00.2.039-1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS 1.993,00
- PESSOAL CIVIL

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(512) 3.1.90.16.00.00.00.2.057-1303 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS 16.489,00
- PESSOAL CIVIL
(508) 3.1.90.11.00.00.00.2.057-1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 231.921,00
- PESSOAL CIVIL
(486) 3.1.90.16.00.00.00.2.050-1303 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -
PESSOAL CIVIL
(516) 3.1.91.13.00.00.00.2.057-1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 24.317,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

12.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

(536) 3.1.90.16.00.00.00.2.023-1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS 6.522,00
- PESSOAL CIVIL
(535) 3.1.90.13.00.00.00.2.023-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.985,00
12.03 - FUNDO MUNIC. DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
(580) 3.1.91.13.00.00.00.6.002-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.789,00
(577) 3.1.90.11.00.00.00.6.002-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL
(591) 3.1.90.11.00.00.00.6.004-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL
(578) 3.1.90.16.00.00.00.6.002-1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -
PESSOAL CIVIL

Total Suplementação: 689.819,65

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º, de acordo com o disposto no art 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes recursos:

I - Oriundos do Cancelamento das Seguintes Dotações Orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - CHEFIA DE GABINETE

(23) 3.1.90.11.00.00.00.2.005-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL

(14) 3.1.90.34.00.00.00.2.004-1000-OUTRAS DESP.C/PESSOAL DECOR.CONT.TERCEIR 65,10
(28) 3.1.90.11.00.00.00.2.007-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

- PESSOAL CIVIL

(32) 3.1.91.13.00.00.00.2.007-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 110,00

(24) 3.1.90.13.00.00.00.2.005-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.600,00

(15) 3.1.90.94.00.00.00.2.004-1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 34,37

TRABALHISTAS

(12) 3.1.90.13.00.00.00.2.004-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 39.000,00

(11) 3.1.90.11.00.00.00.2.004-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 18.000,00

- PESSOAL CIVIL

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

(45) 3.1.91.13.00.00.00.2.008-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 70,00

(43) 3.1.90.34.00.00.00.2.008-1000-OUTRAS DESP.C/PESSOAL DECOR.CONT.TERCEIR 700,00

(44) 3.1.90.94.00.00.00.2.008-1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 19,82

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST. E REC. HUMANOS

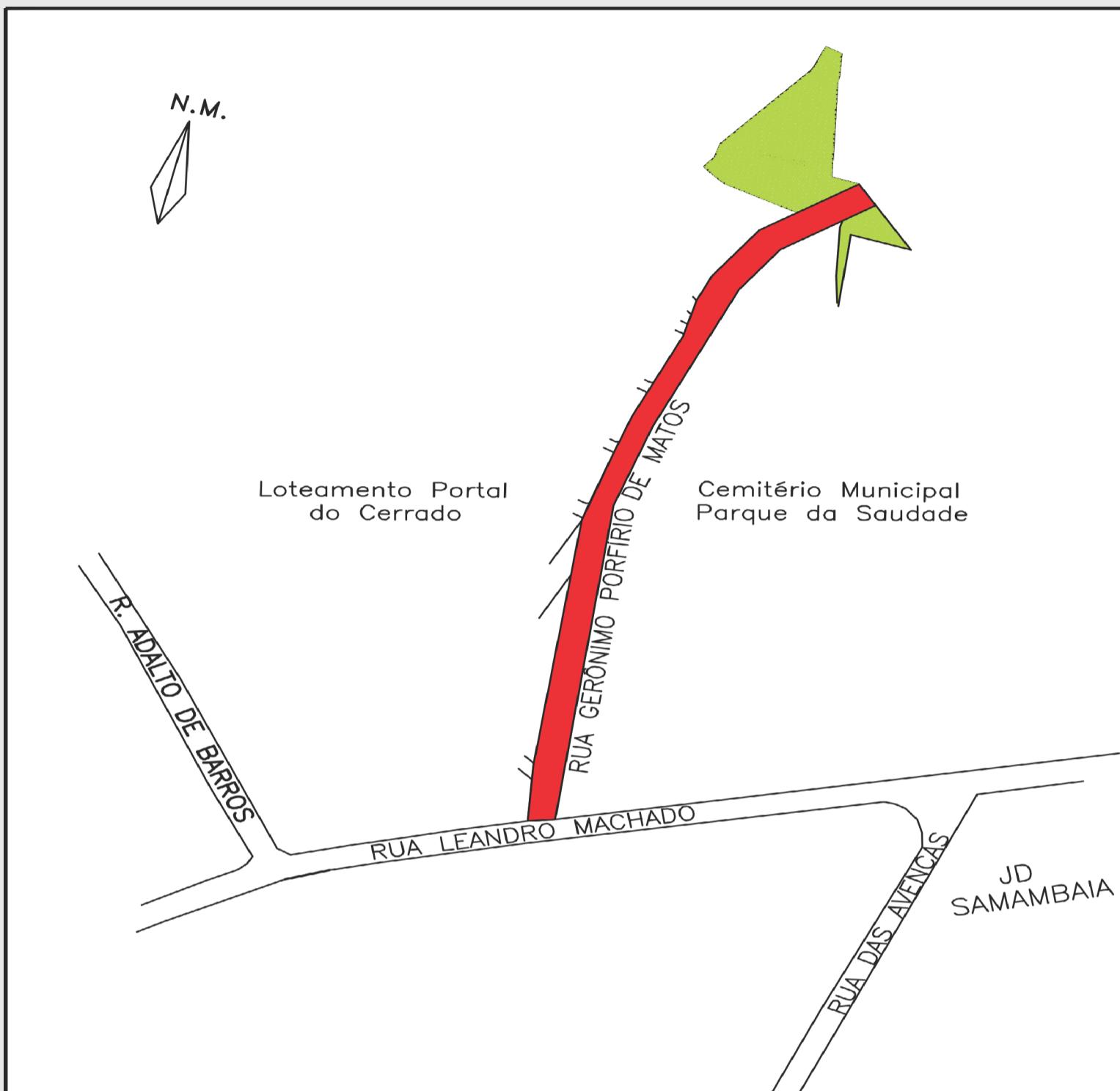
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

(60) 3.1.90.94.00.00.00.2.009-1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 43,94

(55) 3.



Anexo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Praça Getúlio Vargas 60 - Centro Cx. Postal 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130

Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

| GESTÃO 2009-2012 OTÉLIO RENATO BARONI PREFEITO MUNICIPAL | TÍTULO: DENOMINAÇÃO DE RUAS DENOMINAÇÃO DA RUA DE ACESSO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL PARQUE DA SAUDADE PLANTA BAIXA | | | |
|---|---|------------------------------|-----------------------|-----------------|
| | DATA: 16/12/2011 | DESENHO: Adilson A. Ertel | ESCALA: sem escala | FOLHA: Única |



SEGOV



Câmara Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222 – Cidade Alta

Gabinete da Presidência

Of. 306/GAB/11

Jaguariaíva, 14 de dezembro de 2011.

SENHOR PREFEITO:

Por intermédio deste, vimos até a presença de Vossa Excelência, com a finalidade de comunicar que foi rejeitado 6 (seis) votos o Projeto de Lei nº 82/2011, o qual será arquivado.

Sem mais para o momento ao ensejo, manifestamos votos protestos de consideração e agradeço.

Atenciosamente

JOSE MARCOS PESSA FILHO
Vereador-Presidente

Exmo. Senhor
DR. OTÉLIO RENATO BARONI
MD. Prefeito Municipal de
JAGUARIAÍVA - PARANÁ



PROCURADORIA GERAL

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 42/2011.

PREGÃO PRESENCIAL N° 94/2011.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

VIGÊNCIA: 12 MESES

ASSINATURA: 13 DE DEZEMBRO DE 2.011.

EMPRESA DETENTORA: PONTRALE COMÉRCIO DE VEÍCULOS E

IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, C.N.P.J/MF nº 05.296.834/0001-00,

LOTE N°05 – MARCA AGRALE

| | Objeto | Percentual de desconto |
|-------------|--|------------------------|
| Peças | O percentual de desconto que aplicará nas peças de reposição. Esse percentual será fixo durante a vigência do contrato, limitado ao percentual de desconto conforme da proposta. O preço base para efetivação do cálculo refere-se ao preço praticado pelas concessionárias da marca do veículo para venda de peças originais de fábrica, aquelas fornecidas diretamente pela montadora do veículo e peças genuínas, aquelas adquiridas de um distribuidor autorizado da marca que atendam às exigências da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, sendo vedada a utilização de peças remanufaturadas. | 10% |
| Mão de Obra | Tabela de Horas do SINDIREPA/PR, na execução de seus serviços. O tempo gasto para determinado serviço será aquele constante na "Tabela Tempária" fornecida pelo SINDIREPA/PR. | 10% |

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2011.

PREGÃO PRESENCIAL N° 104/2011.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

EMPRESA DETENTORA: CZEZACKI E TRAVENOLI LTDA, C.N.P.J/MF nº.

07.297.226/0001-09.

VIGÊNCIA: 12 MESES

ASSINATURA: 13 DE DEZEMBRO DE 2.011.

- Consideram-se registrados os preços relacionados desta Ata para a Empresa(s) Detentora(s):

| Item | Descrição | Quant. | Unid | Marca | Valor Unit. | Valor Total | Empresa |
|------|--|--------|------|----------|-------------|--------------|---------------------------|
| 1 | URNA MORTUÁRIA NORMAL ORNAMENTAÇÃO EXTERNA DA URNA COM FLORES NATURAIS, UMA COROA DE FLORES ARTIFICIAL DE 1 METRO, QUATRO VELAS, UM VÉU, LIVRO DE PRESENÇA, CORTEJO FÚNEBRE ATÉ O CEMITÉRIO, PREPARAÇÃO DE CERIMÔNIA, PREPARAÇÃO DO OBITUÁRIO, TAMPONAMENTO COMPLETO DO OBITUÁRIO, ASSISTÊNCIA NO VELÓRIO, LANCHE (40 PÃES, 2 KG MORTADELA, CAFÉ, CHÁ) TRANSLADO POR KM, JÁ INCLUSO O PEDAGIO. | 30 | SV | CZEZACKI | R\$ 270,00 | R\$ 8.100,00 | CZEZACKI & TRAVENOLI LTDA |
| 2 | URNA MORTUÁRIA NORMAL ORNAMENTAÇÃO EXTERNA DA URNA COM FLORES NATURAIS, UMA COROA DE FLORES ARTIFICIAL DE 1 METRO, QUATRO VELAS, UM VÉU, LIVRO DE PRESENÇA, CORTEJO FÚNEBRE ATÉ O CEMITÉRIO, PREPARAÇÃO DE CERIMÔNIA, PREPARAÇÃO DO OBITUÁRIO, TAMPONAMENTO COMPLETO DO OBITUÁRIO, ASSISTÊNCIA NO VELÓRIO, LANCHE (40 PÃES, 2 KG MORTADELA, CAFÉ, CHÁ) TRANSLADO POR KM, JÁ INCLUSO O PEDAGIO. | 10 | SV | CZEZACKI | R\$ 50,00 | R\$ 500,00 | CZEZACKI & TRAVENOLI LTDA |
| 3 | URNA MORTUÁRIA INFANTIL ORNAMENTAÇÃO EXTERNA DA URNA COM FLORES NATURAIS, UMA COROA DE FLORES ARTIFICIAL DE 1 METRO, QUATRO VELAS, UM VÉU, LIVRO DE PRESENÇA, CORTEJO FÚNEBRE ATÉ O CEMITÉRIO, PREPARAÇÃO DE CERIMÔNIA, PREPARAÇÃO DO OBITUÁRIO, TAMPONAMENTO COMPLETO DO OBITUÁRIO, ASSISTÊNCIA NO VELÓRIO, LANCHE (40 PÃES, 2 KG MORTADELA, CAFÉ, CHÁ) TRANSLADO POR KM, JÁ INCLUSO O PEDAGIO. | 20 | SV | CZEZACKI | R\$ 70,00 | R\$ 1.400,00 | CZEZACKI & TRAVENOLI LTDA |



EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 39/2011.

PREGÃO PRESENCIAL N° 90/2011.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.
ASSINATURA: 05 DEZEMBRO DE 2011

VIGÊNCIA: 12 MESES

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para as Empresas Detentoras:

a) **SATÉLITE COMERCIAL LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 82.829.072/0001-67, com sede na Avenida Frederico Lambertucci, 863, Fazendinha, Curitiba/PR, neste ato representado por seu sócio administrador Wenceslau Vilha Junior, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Matos Grosso nº5200, Ferraria Campo Largo - PR, portador do RG nº 3.165.557-9-PR e CPF nº 359.597.119-15.

b) **VIRA FESTA PRESENTES PERSONALIZADOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no C.N.P.J./MF nº 82.016.411/0001-30, com sede na Rua Manoelito Carneiro, 354, Arapoti, PR, neste ato representado por Elio Aparecido Ferreira da Costa, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.527.911-3-SSP-PR e CPF nº 374.486.419-72.

Fornecedor: 3792 - VIRA FESTA PRESENTES PERSONALIZADOS LTDA

LOTE n.º 1

| Item | Nome do Material | Un.Med. | Marca | Qtd | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--|---------|-----------|--------|----------------|-------------|
| 2 | Garfo mesa. (material lâmina e cabo aço inoxidável, aplicação reflejo, características adicionais lisa e polida com 1,50 mm de espessura). | UNI | GOLDEN | 25,000 | 4,1500 | 103,75 |
| 3 | Faca mesa (material lâmina e cabo aço inoxidável, aplicação reflejo, características adicionais lisa e polida com 1,50 mm de espessura). | UNI | GOLDEN | 25,000 | 4,1500 | 103,75 |
| 4 | Colher (material corpo e cabo aço inoxidável, tipo aqua, aplicação reflejo, características adicionais lisa e polida com 1,50 mm de espessura). | UNI | GOLDEN | 25,000 | 4,1500 | 103,75 |
| 7 | Abridor tipo manual, material aço inoxidável, uso generalizado. | UNI | GAZOLA | 2,000 | 5,1000 | 10,20 |
| 14 | Pegador de alimento (aplicação pegar salada, material aço inoxidável, tamão médio). | UNI | GOLDEN | 14,000 | 11,9900 | 167,86 |
| 17 | Faca, material lâmina aço inoxidável (material cabo polietileno, comprimento lâmina 6, aplicação desossada de carne.) | UNI | DALLER | 4,000 | 16,8500 | 67,40 |
| 21 | Descascador de legumes manual (em alumínio fundido, navalha em aço inox). | UNI | ARTH INOX | 3,000 | 58,5000 | 175,50 |
| 22 | Concha (material corpo e cabo em plástico, comprimento cabo aprox. 30 cm) | UNI | POLY | 7,000 | 15,2000 | 106,40 |
| 28 | Pegador de Macarrão de plástico (resistente, comp 25cm, alt 4cm, larg 5cm, preto). | UNI | POLY | 8,000 | 9,9500 | 79,60 |
| 29 | Colher, material corpo e cabo aço inoxidável (tipo aqua, aplicação reflejo, características adicionais lisa e polida com 1,50 mm de espessura). | UNI | GOLDEN | 60,000 | 3,5000 | 210,00 |
| 33 | Colher, material corpo e cabo aço inoxidável (, tipo chá, características adicionais lisa e polida com 1,50 mm de espessura). | UNI | GOLDEN | 40,000 | 15,9500 | 638,32 |
| 41 | Cortadores para bolacha, Kit com 5 unidades, formatos diversos, em alumínio.) | UNI | PREMIER | 6,000 | 12,9900 | 77,94 |
| 42 | Espátula para bolo em inox | UNI | BACKER | 6,000 | 13,9900 | 83,94 |
| 50 | Escumadeira em inox 20 cm | UNI | BACKER | 8,000 | 15,9900 | 127,92 |

LOTE n.º 2

Fornecedor: 50506 - SATELITE COMERCIAL LTDA EPP

| Item | Nome do Material | Un.Med. | Marca | Qtd | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---|---------|------------|--------|----------------|-------------|
| 1 | Prato (material melamina, aplicação refeição, características adicionais raso). | UNI | PLASVALE | 15,000 | 6,1120 | 91,68 |
| 5 | Copo (material vidro, aplicação água e suco, capacidade 300 ml, com pires.) | UNI | CISPER | 26,000 | 3,9517 | 102,74 |
| 6 | Xícara de vidro (para chá com açúcar, capacidade 180 ml, com pires.) | UNI | STA MARINA | 20,000 | 10,1927 | 203,85 |
| 18 | Jarra material plástico (capacidade 4 litros, modelo com tampa, aplicação para servir suco) | UNI | JAGUAR | 6,000 | 11,6659 | 70,00 |
| 24 | Saleiro, (material plástico resistente, com tampa, personalizado, de cor clara). | UNI | PLASVALE | 1,000 | 11,3374 | 11,34 |
| 25 | Jarra de Vidro (para água e suco, 1,8 litros). | UNI | CISPER | 4,000 | 5,5045 | 22,02 |
| 26 | Travessa em Melamina (retangular, grande e rasa, na cor verde, para salada.) | UNI | PLASUTIL | 16,000 | 18,4145 | 294,63 |
| 30 | Garrafa térmica, (com capacidade para 1,8 litros com alça, sem aperfeiçoamento de cor preta) | UNI | TERMOLAR | 8,000 | 103,9377 | 831,50 |
| 31 | Assadeira em vidro (refratária tamanho grande, Oval, para uso em forno e freezer). | UNI | STA MARINA | 6,000 | 44,5731 | 267,44 |
| 32 | Prato em Melamina, fundo | UNI | PLASVALE | 40,000 | 17,4391 | 697,56 |
| 43 | Taças de sobremesa em melamina, (na cor branca ou verde). | UNI | PLASVALE | 12,000 | 4,2702 | 51,24 |

LOTE n.º 3

Fornecedor: 3792 - VIRA FESTA PRESENTES PERSONALIZADOS LTDA

| Item | Nome do Material | Un.Med. | Marca | Qtd | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--|---------|-------------|--------|----------------|-------------|
| 8 | Travessa/Caixa, (p/ alimentos,Retangular,material plástico rígido, melamina, cor branca, tamanho médio, 7,5x12x2,5cm). | UNI | PLASTIGE L | 18,000 | 12,8096 | 230,57 |
| 12 | Tábua para manipulação de alimentos (material polietileno, comprimento approx. 22 cm, largura aprox. 19 cm, formato retangular. Na cor branca, e na cor verde.) | UNI | PLASUTIL | 6,000 | 17,2692 | 103,62 |
| 15 | Lixa protegida (material 100% polietileno e fornada c/ mola térmica, tamanho único, cão longo, aplicação proteção térmica) | UNI | ASSESSO LAR | 2,000 | 12,1928 | 24,39 |
| 16 | Conjunto de pote plástico com tampa (para mantimentos com 5 unidades) | UNI | PLASUTIL | 3,000 | 22,2982 | 66,89 |
| 20 | Bandeja plástica (medidas 3,9 x 4,7 x 30,5 cm, na cor verde ou bege). | UNI | PLASUTIL | 24,000 | 14,3278 | 343,87 |
| 23 | Suporte plástico para coador de café (tamanho grande nº 103.) | UNI | MELITA | 3,000 | 7,5814 | 22,74 |
| 27 | Descanso de Panela (em bambu amarrado com fio, dimensões de 18cm de diâmetro, espessura de 0,5cm). | UNI | CHINA | 18,000 | 19,9166 | 358,50 |
| 47 | Conjunto de potes plástico com tampa 7 peças | UNI | TRITEC | 4,000 | 27,5074 | 110,03 |
| 49 | Rolo para massa, material poliuretano, medidas 7x40cm | UNI | ARTHINOX | 4,000 | 47,3481 | 189,39 |

Fornecedor: 50506 - SATELITE COMERCIAL LTDA EPP

| Item | Nome do Material | Un.Med. | Marca | Qtd | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---|---------|---------|-------|----------------|-------------|
| 10 | Escorredor de pratos (material aço inoxidável, capacidade 24 pratos, características adicionais compõem para faltares e copos). | UNI | BRINOX | 2,000 | 68,9554 | 137,91 |
| 11 | Espreguiador de legumes, (material alumínio, tipo manual, capacidade aproximadamente 400 gr, aplicação batata, características corpo e estrutura reforçada). | UNI | GLOBO | 1,000 | 20,3584 | 20,36 |
| 13 | Leiteira (material alumínio, capacidade 5 litros, acabamento superficial polido, material cabo madeira). | UNI | VIGOR | 2,000 | 43,8214 | 87,64 |
| 19 | Panela de pressão, (material alumínio, capacidade 10 litros, material cabo baquelite, sistema segurança tampa com travas e válvula de segurança). | UNI | PANELUX | 4,000 | 81,4927 | 325,97 |
| 34 | Forminhas para empadão, kit com 12 unidades | UNI | SM | 6,000 | 12,7845 | 76,71 |
| 35 | Forma para pão, (material: Alumínio, Tamanho: 23 x 11 x 5 cm) | UNI | MTA | 8,000 | 37,6318 | 301,05 |
| 36 | Assadeira retangular (Alumínio Funda 25,5 x 37,5 cm) | UNI | MTA | 8,000 | 41,2111 | 329,69 |
| 37 | Assadeira redonda (22cm de diâmetro) | UNI | CAMBÉ | 8,000 | 27,4971 | 219,98 |
| 38 | Forma redonda para bolo (com fundo removível 26cm de diâmetro) | UNI | CAMBÉ | 4,000 | 35,6543 | 142,62 |
| 39 | Forma para pizza (em alumínio com 30cm de diâmetro) | UNI | CAMBÉ | 6,000 | 27,6652 | 165,99 |
| 40 | Forma para bolo elásti pufim com buraco, (em alumínio, 18cm de diâmetro) | UNI | CAMBÉ | 4,000 | 16,9472 | 67,79 |
| 44 | Frigideira Antiderrame 1 lata kit com 2 peças 16 e 20cm de diâmetro) | UNI | CAMBÉ | 3,000 | 43,0106 | 129,03 |
| 45 | Escorredor de macarrão em alumínio 30 cm | UNI | CAMBÉ | 2,000 | 49,7044 | 99,41 |
| 46 | Conjunto de Panelas antiaderente 5 peças | UNI | CAMBÉ | 2,000 | 204,0977 | 408,20 |
| 48 | Ralador em alumínio | UNI | SM | 2,000 | 8,2482 | 16,49 |
| 51 | Fritadeira funda de alumínio antiaderente, com tampa 24 cm | UNI | MTA | 6,000 | 69,3608 | 416,16 |

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2011.

PREGÃO PRESENCIAL N° 099/2011.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

EEMPRESA DETENTORA: FERRAGENS BENATO LTDA - EPP

C.N.P.J./MF n°77.776.557/0001-43

VIGÊNCIA: 12 MESES

ASSINATURA: 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

- Consideram-se registrados os preços relacionados desta Ata para a Empresa(s) Detentora(s):

| Item | Especificação | Quant. | Unid | Valor Unit. | Valor Unit. | Empresa |
|------|-----------------------|--------|------|-------------|--------------|-----------------------|
| 1 | Tábua Pinus 1"x 20 cm | 10 | m³ | R\$ 496,05 | R\$ 4.960,50 | Ferragens Benato Ltda |



| Nome: | RTOrd 20/2007 - Ajuizada 15/01/2007 | 26-mai-09 | R\$ | 151,94 |
|--------------------------------|--|------------|-----|----------|
| Nome: | RTOrd 276/2007 - Ajuizada 10/04/2006 | 26-mai-09 | R\$ | 101,95 |
| Nome: | RTOrd 470/2006 - Ajuizada 14/12/2006 | 26-mai-09 | R\$ | 203,67 |
| Nome: | RTOrd 21/2007 - Ajuizada 15/01/2007 | 26-mai-09 | R\$ | 578,44 |
| Nome: | RTOrd 270/2007 - Ajuizada 09/04/2007 | 26-mai-09 | R\$ | 1.172,43 |
| Nome: | RTOrd 127/2007 - Ajuizada 09/02/2007 | 26-mai-09 | R\$ | 1.290,14 |
| Nome: | Luiz Carlos Davine RT 405/06 | 26-mai-09 | R\$ | 958,40 |
| Nome: | RTOrd 128/2007 - Ajuizada 09/02/2007 | 26-mai-09 | R\$ | 121,31 |
| Nome: | RTOrd 346/2006 - Ajuizada 17/11/2006 | 26-mai-09 | R\$ | 151,64 |
| Nome: | Magda de Oliveira RT 340/06 - | 26-mai-09 | R\$ | 121,31 |
| Nome: | Maguila dos Santos RTOrd 341/2006 - Ajuizada 14/11/2006 | 26-mai-09 | R\$ | 1.019,14 |
| Nome: | RTOrd 406/2006 - Ajuizada 23/11/2006 | 26-mai-09 | R\$ | 1.091,22 |
| Nome: | RTOrd 472/2006 - Ajuizada 14/12/2006 | 26-mai-09 | R\$ | 1.091,22 |
| Nome: | RTOrd 474/2006 - Ajuizada 14/12/2006 | 26-mai-09 | R\$ | 152,64 |
| Nome: | RTOrd 22/2007 - Ajuizada 15/01/2007 | 26-mai-09 | R\$ | 762,31 |
| Nome: | RTOrd 448/2007 - Ajuizada 26/06/2007 | 26-mai-09 | R\$ | 1.269,34 |
| Nome: | RTOrd 185/2007 - Ajuizada 06/03/2007 | 26-mai-09 | R\$ | 121,63 |
| Nome: | Zilda da Luz Oliveira * RT 204/04 | 26-mai-09 | R\$ | 905,99 |
| Nome: | RTOrd 25/2007 - Ajuizada 15/01/2007 | 5-jun-09 | R\$ | 391,94 |
| Nome: | RTOrd 408/2006 - Ajuizada 23/11/2006 | 5-jun-09 | R\$ | 1.589,40 |
| Nome: | RTOrd 477/2006 - Ajuizada 14/12/2006 | 5-jun-09 | R\$ | 1.362,29 |
| Nome: | RTOrd 409/2006 - Ajuizada 23/11/2006 | 5-jun-09 | R\$ | 538,61 |
| Nome: | Oscar Machado RTOrd 379/2006 - Ajuizada 22/11/2006 | 5-jun-09 | R\$ | 256,93 |
| Nome: | Peterson de Pizzol Raphael Carlos Pinheiro RT 134/07 | 5-jun-09 | R\$ | 555,68 |
| Nome: | Rosalina Borges da Silva Rosane de Fátima Vidal de Andrade RT 488/06 | 5-jun-09 | R\$ | 709,35 |
| Nome: | RTOrd 412/2006 - Ajuizada 23/11/2006 | 5-jun-09 | R\$ | 999,65 |
| Nome: | Rui Vicentipossenti Symone Nascimento dos Passos RTOrd 413/2006 - Ajuizada 23/11/2006 | 5-jun-09 | R\$ | 410,57 |
| Nome: | Tereza Vaz dos Santos Valdineia Miranda Melo Grusk RT 494/2006 - Ajuizada 14/12/2006 | 5-jun-09 | R\$ | 636,04 |
| Nome: | RTOrd 277/2007 - Ajuizada 10/04/2007 | 5-jun-09 | R\$ | 122,35 |
| Nome: | Valdir Vaz RT 472/2007 - Ajuizada 20/03/2007 | 5-jun-09 | R\$ | 1.274,90 |
| Nome: | RT 414/06 - Ajuizada 23/11/06 | 5-jun-09 | R\$ | 1.475,68 |
| Nome: | Vanice de Fátima Miranda Ajuizada 14/12/2006 | 5-jun-09 | R\$ | 1.080,93 |
| Nome: | RTOrd 416/2006 - Ajuizada 23/11/2006 | 5-jun-09 | R\$ | 151,64 |
| Nome: | RTOrd 479/2007 - Ajuizada 11/07/2007 | 5-jun-09 | R\$ | 122,60 |
| Nome: | RTOrd 496/2006 - Ajuizada 14/12/2006 | 5-jun-09 | R\$ | 615,18 |
| Nome: | WilmarSkiba Acr Vaz Maristela Ziemer da Cruz e outro TJPR-Jaguariaíva - Proc. 065/2002 | 23-jun-09 | R\$ | 376,65 |
| Nome: | Moacir Lino RT 382/2005 | 23-jun-09 | R\$ | 398,91 |
| Nome: | Antonio Carneiro dos Santos Ajuizada 06/02/2007 | 23-jul-09 | R\$ | 152,32 |
| Nome: | Antonio Gabriel Ferreira de Lima RTOrd 389/2006 - Ajuizada 22/11/2006 | 23-jul-09 | R\$ | 203,87 |
| Nome: | Argemiro Apolinário de Miranda RT 450/06 - Ajuizada 14/12/2006 | 23-jul-09 | R\$ | 570,28 |
| Nome: | Edenilda de Fátima Oliveira RTOrd 373/2006 - Ajuizada em 22/11/2006 | 23-jul-09 | R\$ | 558,78 |
| Nome: | Edilson Rodrigues RT 350/06 - Ajuizada 17/11/06 | 23-jul-09 | R\$ | 922,80 |
| Nome: | Eliane Ap. de Souza RTOrd 349/2006 - Ajuizada em 17/11/2006 | 23-jul-09 | R\$ | 203,25 |
| Nome: | Elinete Ap. de Andrade RTOrd 124/2007 - Ajuizada em 09/02/2007 | 23-jul-09 | R\$ | 288,90 |
| Nome: | Ilizete Dias Silveira RTOrd 327/2006 - Ajuizada em 15/01/2007 | 23-jul-09 | R\$ | 102,11 |
| Nome: | Ivone Farias RT 40/07 - ajuizada 19/01/07 | 23-jul-09 | R\$ | 712,68 |
| Nome: | Jesse Miranda dos Santos RTOrd 356/2006 - Ajuizada em 22/11/2006 | 23-jul-09 | R\$ | 203,25 |
| Nome: | Lucia da Aparecida RT 44/07 - Ajuizada 19/01/07 | 23-jul-09 | R\$ | 609,26 |
| Nome: | Luis Carlos Dias RT 02/07/2006 - Ajuizada 14/12/2006 | 23-jul-09 | R\$ | 306,04 |
| Nome: | Marcos Manoel Rodrigues RTOrd 450/2007 - Ajuizada em 26/06/2007 | 23-jul-09 | R\$ | 305,81 |
| Nome: | Maria Ines de Miranda RTOrd 240/2006 - Ajuizada 04/08/2006 | 23-jul-09 | R\$ | 734,36 |
| Nome: | Marisa Alves Barreto RT 409/06 - Ajuizada 14/12/2006 | 23-jul-09 | R\$ | 1.033,15 |
| Dados do processo: | Data de pgto. | Valor Pago | | |
| Olívio Amaro | RTOrd 369/2006 - Ajuizada em 22/11/2006 | 23-jul-09 | R\$ | 1.330,22 |
| Osmar Antonio Fernandes | RTOrd 482/2006 - Ajuizada em 14/12/2006 | 23-jul-09 | R\$ | 309,87 |
| Pedro Koxne | RTOrd 484/2006 - Ajuizada 14/12/2006 | 23-jul-09 | R\$ | 102,11 |
| Pedro Rodrigues de Melo | RTOrd 410/2006 - Ajuizada em 23/11/2006 | 23-jul-09 | R\$ | 894,79 |
| Rosilda de Fátima Oliveira ** | RT 489/06 | 23-jul-09 | R\$ | 515,14 |
| Sidnei Ribeiro da Silva | RTOrd 387/2006 - Ajuizada 22/11/2006 | 23-jul-09 | R\$ | 720,75 |
| Sirlene Machado Klinicki | RTOrd 275/2007 - Ajuizada em 10/04/2007 | 23-jul-09 | R\$ | 102,34 |
| Tereza Alves da Silva | RT 493/06 - Ajuizada 14/12/06 | 23-jul-09 | R\$ | 1.031,60 |
| | RT 415/06 - Vanílido Aparecido da Silva Ponta Grossa Car | 23-jul-09 | R\$ | 713,86 |
| | Custas Processual Honrários Adv. Reintegração de posse | 4-ago-09 | R\$ | 864,22 |
| Daiane Antunes | | 5-ago-09 | R\$ | 3.300,00 |
| Adriane da Silva Schimposki | RTOrd 091/2007 - Ajuizada 31/01/2007 | 19-ago-09 | R\$ | 204,05 |
| Antonio da Silva | RTOrd 11/2007 - Ajuizada 18/09/2007 | 19-ago-09 | R\$ | 516,54 |
| Augusto Farias dos Santos | RTOrd 211/2007 - Ajuizada 15/01/2007 | 19-ago-09 | R\$ | 290,24 |
| Bruna Ziemer da Cruz | RTOrd 428/2007 - Ajuizada 16/03/2007 | 19-ago-09 | R\$ | 255,37 |
| Claudia de Andrade Lopes | RTOrd 428/2007 - Ajuizada 20/06/2007 | 19-ago-09 | R\$ | 102,12 |
| Emídio Valdevino de Paula | RT 108/05 | 19-ago-09 | R\$ | 4.414,45 |
| Jair Gaia | RT 107/05 | 19-ago-09 | R\$ | 288,85 |
| Luz Carlos Cardoso | RTOrd 366/2006 - Ajuizada em 22/11/2006 | 19-ago-09 | R\$ | 1.575,04 |
| Maria Aparecida do Prado Lopes | RT 328/2006 - Ajuizada 10/11/2006 | 19-ago-09 | R\$ | 1.748,52 |
| Maria Vera de Camargo | RTOrd 447/2007 - ajuizada 26/06/2007 | 19-ago-09 | R\$ | 1.468,04 |
| Marinilda Batista Miranda | RTOrd 449/2007 - Ajuizada 26/06/2007 | 19-ago-09 | R\$ | 1.330,02 |
| Micheli Marques Rocha | RTOrd 407/2007 - Ajuizada 13/06/2007 | 19-ago-09 | R\$ | 1.035,64 |
| Patrícia Felix da Silva | RTOrd 27/2007 - Ajuizada 15/01/2007 | 19-ago-09 | R\$ | 290,24 |
| Patrícia Rodrigues de Sá | RTOrd 97/2006 - Ajuizada 17/02/2006 | 19-ago-09 | R\$ | 205,75 |
| Pedro Delair Gefuni | RT 246/06 - Ajuizada 10/08/06 | 19-ago-09 | R\$ | 247,45 |

| Nome: | Rosilda Lopes de Oliveira(honorários contábeis) | RT 490/06 - Ajuizada 14/12/06 | 19-ago-09 | R\$ | 744,25 |
|-------|---|---|-----------|--------|----------|
| Nome: | Luiz Ristelli | Honorários Periciais nos autos | 21-ago-09 | R\$ | 3.000,00 |
| Nome: | Claudia de Andrade Lopes Medeiros | RTOrd 331/2006 - Ajuizada 19/05/2009 | 8-set-09 | R\$ | 3.493,92 |
| Nome: | Ademir dos Santos Matias | RTOrd 039/2006 - Ajuizada 23/11/2006 | 23-set-09 | R\$ | 150,98 |
| Nome: | Aldeína Santos da Silva | RT Nº 009/2007 | 23-set-09 | R\$ | 201,31 |
| Nome: | RTOrd 354/2006 - Ajuizada 17/11/2006 | 23-set-09 | R\$ | 583,95 | |
| Nome: | Benedito Dias | RTOrd 332/2006 - Ajuizada 14/11/2006 | 23-set-09 | R\$ | 766,46 |
| Nome: | Daniele Cristina Talar | RTOrd 333/2006 - Ajuizada 14/11/2006 | 23-set-09 | R\$ | 200,74 |
| Nome: | Delmira da Ap. Gonçalves | RTOrd 376/2006 - Ajuizada 22/11/2006 | 23-set-09 | R\$ | 200,94 |
| Nome: | Edina Hertel | RTOrd 377/2006 - Ajuizada 22/11/2006 | 23-set-09 | R\$ | 140,12 |
| Nome: | Egiane Aparecida Machado | RTOrd 451/2006 - Ajuizada 14/12/2006 | 23-set-09 | R\$ | 201,31 |
| Nome: | Eliane Aparecida Miranda | RTOrd 182/2007 - Ajuizada 06/03/2007 | 23-set-09 | R\$ | 122,55 |
| Nome: | Elizete Rocha Labres | RT | | | |



| | | | |
|--|---------------------------------------|-----------|--------------|
| Maria Isabel Espírito Santo | RTOrd 0474/2006 - Ajuizada 17/03/2009 | 8-set-10 | R\$ 2.202,69 |
| Maria Ivone de Matos | RT 22/2007 | 8-set-10 | R\$ 2.563,33 |
| Maria José Línia de Miranda | RT 402/2007 | 8-set-10 | R\$ 2.951,35 |
| Maria José Línia de Miranda (hon. Contábeis, INSS, IR) | RT 402/2007 | 8-set-10 | R\$ 3.192,67 |
| Marilene Santos | RT 23/2007 | 8-set-10 | R\$ 949,57 |
| Ney Veiga | RT 370/2006 | 8-set-10 | R\$ 901,26 |
| Osnaldo Nunes | RT 26/2007 | 8-set-10 | R\$ 4.778,33 |
| Osnaldo Nunes (hon. Contábeis, INSS, IR) | RT 26/2007 | 8-set-10 | R\$ 1.522,48 |
| Patrícia Rodrigues de Sá | RT 097/06 - Ajuizada 17/02/06 | 8-set-10 | R\$ 5.100,00 |
| Pedro Raimundo de Matos | RT 41/2007 | 8-set-10 | R\$ 3.440,12 |
| Rosilda de Fátima Oliveira | RT 489/2006 | 8-set-10 | R\$ 364,55 |
| Rute Ester Pereira | RT 135/2007 | 8-set-10 | R\$ 3.503,50 |
| União Federal | RT 368/2006 | 8-set-10 | R\$ 4.803,54 |
| Vanice de Fátima Miranda | RT 495/2006 | 8-set-10 | R\$ 2.481,42 |
| Vilmara Borges de Oliveira | RT 416/2006 | 8-set-10 | R\$ 3.771,97 |
| Zilda Aparecida Ferreira | RT 345/2006 | 8-set-10 | R\$ 2.874,91 |
| Zoraida Borges de Campos | RT 136/2007 | 8-set-10 | R\$ 3.016,37 |
| Doraci Mateus Moreira | RT 120/2006 | 30-nov-10 | R\$ 8.903,46 |
| Newton Henning de Oliveira | RT 497/2005 | 30-nov-10 | R\$ 4.030,65 |
| Zilda da Conceição Oliveira | RT 141/2005 | 30-nov-10 | R\$ 3.077,63 |
| José Ferreira de Oliveira | RT 109/2005 | 30-nov-10 | R\$ 6.448,46 |
| Joaquim Miguel | RT 110/2005 | 30-nov-10 | R\$ 5.286,71 |
| Valdineia Miranda Melo Grusk | RT 277/2007 | 30-nov-10 | R\$ 4.081,87 |
| Antônio Gabriel Ferreira de Lima | RT 441/2006 | 30-nov-10 | R\$ 3.305,55 |
| Ana Paula Kelin | RT 439/2006 | 30-nov-10 | R\$ 4.530,69 |
| Aparício Rodrigues de Oliveira | RT 443/2006 | 30-nov-10 | R\$ 4.685,59 |
| Rosane de Fátima Vidal de Andrade | RT 487/2006 | 30-nov-10 | R\$ 3.239,17 |
| Jaciara Henning | RT 399/2006 | 30-nov-10 | R\$ 3.444,90 |
| Lizete de Melo | RT 21/2007 | 30-nov-10 | R\$ 2.703,89 |
| Eliane Aparecida de Souza | RT 350/2006 | 30-nov-10 | R\$ 2.780,84 |
| Gislaine da Silva Mendes | RT 455/2006 | 30-nov-10 | R\$ 2.939,09 |
| Willian Mendes da Silva | RT 479/2007 | 30-nov-10 | R\$ 4.125,52 |
| Anizio Soares da Silva | RT 120/2007 | 30-nov-10 | R\$ 3.289,73 |
| Maura Tomaz de Miranda | RT 185/2007 | 30-nov-10 | R\$ 4.295,85 |
| Ivone Farias | RT 327/2006 | 30-nov-10 | R\$ 3.275,26 |
| José Fernandes de Lima | RT 467/2006 | 30-nov-10 | R\$ 4.133,36 |
| Edilson Rodrigues | RT 373/2006 | 30-nov-10 | R\$ 3.391,21 |
| Joelcio Custodio de Oliveira | RT 463/2006 | 30-nov-10 | R\$ 3.053,38 |
| Pedro Koxne | RT 484/2006 | 30-nov-10 | R\$ 3.657,99 |

| Nome: | Dados do processo: | Data de pgto. | Valor Pago |
|--|------------------------------|---------------|---------------|
| Celmira José Maria Miranda | RT 12/2007 | 30-nov-10 | R\$ 3.659,81 |
| Araci de Oliveira | RT 10/2007 | 30-nov-10 | R\$ 5.051,14 |
| Adalberto Pedro Nolasco | RT 180/2007 | 30-nov-10 | R\$ 3.186,85 |
| Daniela Mendes Batista | RT 447/2006 | 30-nov-10 | R\$ 3.091,77 |
| José Maria da Silva | RT 469/2006 | 30-nov-10 | R\$ 5.751,94 |
| Fátima Fagundes | RT 396/2006 | 30-nov-10 | R\$ 3.790,08 |
| Laurilda Lopes de Oliveira | RT 363/2006 | 30-nov-10 | R\$ 2.871,73 |
| Diahay Matheus da Silva Filha | RT 334/2006 | 30-nov-10 | R\$ 2.433,24 |
| Paulo Roberto Reis Teixeira | RT 483/2006 | 30-nov-10 | R\$ 2.797,85 |
| Elias Ribeiro Pontes | RT 278/2006 | 10-dez-10 | R\$ 4.452,81 |
| Elias Ribeiro Pontes | RT 278/2006 | 10-dez-10 | R\$ 32,65 |
| União Federal | RT 273/2007 | 13-dez-10 | R\$ 3.394,76 |
| Ezequiel dos Santos (custas processuais) | RT 299/2006 | 24-jan-11 | R\$ 7.564,19 |
| Abraão Lins | RT 039/07 | 31-jan-11 | R\$ 5.651,76 |
| Ademir Prestes Neto | RT 5/2007 | 31-jan-11 | R\$ 1.708,86 |
| Antônio Carlos de Souza | RT 121/07 | 31-jan-11 | R\$ 5.418,96 |
| Antônio Carneiro dos Santos | RT 113/07 | 31-jan-11 | R\$ 4.684,41 |
| Antônio de Miranda | RT 102/2006 | 31-jan-11 | R\$ 2.407,63 |
| Antônio Gabriel Ferreira de Lima | RT 381/2009 | 31-jan-11 | R\$ 821,18 |
| Berenice Aparecida Pacheco | RT 688/2009 | 31-jan-11 | R\$ 238,43 |
| Dejanira Xavier | RT 18/2006 | 31-jan-11 | R\$ 1.516,71 |
| Eliane Ap. de Souza | RT 350/06 | 31-jan-11 | R\$ 1.815,42 |
| Elaine Aparecida Miranda | RT 182/07 | 31-jan-11 | R\$ 4.151,55 |
| Ercilia Alves Barreto | RT 428/06 | 31-jan-11 | R\$ 192,60 |
| Ester Rodrigues de Paula | RT 336/06 | 31-jan-11 | R\$ 3.073,05 |
| Hamilton de Souza | RT 456/06 | 31-jan-11 | R\$ 3.948,28 |
| Iralda de Oliveira Miranda | RT - 384/06 | 31-jan-11 | R\$ 3.791,87 |
| José Gilmar de Souza Teixeira | RT 018/07 | 31-jan-11 | R\$ 746,96 |
| Lauro José de Melo | RT 020/07 | 31-jan-11 | R\$ 2.767,27 |
| Leticia Sayuri Koga | RT 102/2008 | 31-jan-11 | R\$ 1.161,69 |
| Lidiânia Pinto | RT 101/08 | 31-jan-11 | R\$ 866,87 |
| Luis Carlos Dias | RT 44/07 - Ajuizada 19/01/07 | 31-jan-11 | R\$ 882,84 |
| Maria Tereza Stempinhaki Machado | RT 8/2007 | 31-jan-11 | R\$ 1.709,25 |
| Maria Tereza Stempinhaki Machado | RT 8/2007 | 31-jan-11 | R\$ 5.100,00 |
| Matheus Brasil de Freitas | RT 043/07 | 31-jan-11 | R\$ 4.252,79 |
| Nestor dos Santos Barros Brizola | RT 130/07 | 31-jan-11 | R\$ 5.411,92 |
| Orlaine Maceno | RT 322/08 | 31-jan-11 | R\$ 2.209,11 |
| Roberto Rozendo Correa | RT 223/05 | 31-jan-11 | R\$ 3.450,88 |
| Sirlene Machado Klinicki | RT 275/07 | 31-jan-11 | R\$ 3.553,09 |
| Antônio de Miranda | RT 006/2006 | 4-mai-11 | R\$ 10.291,47 |
| Vital Correa da Silva | RT 457/2005 | 4-mai-11 | R\$ 10.627,27 |
| Luiz Carlos Miguel da Silva | RT 002/2007 | 4-mai-11 | R\$ 17.545,27 |
| Celia Correa Moraes da Cruz | RT 001/2007 | 4-mai-11 | R\$ 46.536,66 |
| Nilson Ferreira | RT 408/2006 | 4-mai-11 | R\$ 9.146,63 |
| Gilmar Aparecida Lopes da Silva | RT 586/2009 | 4-mai-11 | R\$ 1.269,28 |
| Maria Roseli de Mello | RT 769/2009 | 4-mai-11 | R\$ 4.122,01 |
| Shaly da Costa Passos | RT 464/2007 | 4-mai-11 | R\$ 2.447,26 |
| Ana Paula Kelin | RT 439/2006 | 4-mai-11 | R\$ 490,13 |
| Joelcio Custodio de Oliveira | RT 463/2006 | 4-mai-11 | R\$ 220,30 |
| José Fernandes de Lima | RT 467/2006 | 4-mai-11 | R\$ 110,02 |
| Pedro Koxne | RT 484/2006 | 4-mai-11 | R\$ 1.067,49 |
| Gislaine da Silva Mendes | RT 455/2006 | 4-mai-11 | R\$ 881,06 |
| Daniela Mendes Batista | RT 447/2006 | 4-mai-11 | R\$ 227,46 |
| Rosane de Fátima Vidal de Andrade | RT 487/2006 | 4-mai-11 | R\$ 586,30 |
| Aparício Rodrigues de Oliveira | RT 443/2006 | 4-mai-11 | R\$ 287,10 |
| Antônio Gabriel Ferreira de Lima | RT 441/2006 | 4-mai-11 | R\$ 3.165,95 |
| Rosilda Lopes de Oliveira | RT 490/2006 | 26-jul-11 | R\$ 3.133,59 |
| Marisa Alves Barreto | RT 240/2006 | 26-jul-11 | R\$ 7.004,61 |
| Olívio Amaro | RT 369/2006 | 26-jul-11 | R\$ 8.679,58 |
| Dercilio Leite | RT 449/2006 | 26-jul-11 | R\$ 11.206,84 |
| Marcia Lima dos Santos | RT 341/2006 | 26-jul-11 | R\$ 8.028,24 |
| María de Jesus Barreto | RT 154/2007 | 26-jul-11 | R\$ 10.884,96 |
| Osmar Antonio Fernandes | RT 482/2006 | 26-jul-11 | R\$ 7.320,24 |
| Norma de Fátima Mattos | RT 108/2010 | 26-jul-11 | R\$ 4.643,71 |
| Suellen Maynardes | RT 106/2010 | 26-jul-11 | R\$ 1.697,11 |
| Patrícia Rodrigues de Sá | RT 097/2006 | 26-jul-11 | R\$ 173,99 |
| Elisangela Martins Costa | RT 472/2005 | 26-jul-11 | R\$ 5.070,97 |
| Elisangela Martins Costa | RT 472/2005 | 26-jul-11 | R\$ 418,95 |
| Newton Spinola Garcia | RT 331/2009 | 26-jul-11 | R\$ 151,70 |
| João Francisco Ramos Neto | RT 460/2006 | 26-jul-11 | R\$ 6.757,72 |
| Jureide Bueno da Luz | RT 19/2007 | 26-jul-11 | R\$ 2.957,90 |
| Jureide Bueno da Luz | RT 19/2007 | 26-jul-11 | R\$ 4.055,41 |
| Laurinda Lopes de Oliveira | RT 363/2006 | 26-jul-11 | R\$ 424,81 |
| Araci de Oliveira | RT 10/2007 | 26-jul-11 | R\$ 844,64 |
| Adalberto Pedro Nolasco | RT 180/2007 | 26-jul-11 | R\$ 584,64 |
| Maura Tomaz de Miranda | RT 185/2007 | 26-jul-11 | R\$ 1.056,83 |
| Ivone Farias | RT 327/2006 | 26-jul-11 | R\$ 560,31 |
| Edilson Rodrigues | RT 373/2006 | 26-jul-11 | R\$ 272,80 |
| Rejane Koxne Nunes | RT 117/2007 | 26-jul-11 | R\$ 1.752,08 |
| Ester Rodrigues de Paula | RT 336/2006 | 26-jul-11 | R\$ 455,16 |
| Iralda de Oliveira Miranda | RT 384/2006 | 26-jul-11 | R\$ 591,44 |
| Dilson Caetano | RT 190/2005 | 26-jul-11 | R\$ 312,91 |
| Claudinei da Silva Ribeiro | RT 007/2007 | 26-jul-11 | R\$ 1.715,85 |
| Fátima Fagundes | RT 396/2006 | 26-jul-11 | R\$ 81,17 |
| Bataguá Curitiba Peças para Maq. Ltda. | Ação Monitoria 498/2006 | 26-jul-11 | R\$ 1.820,49 |
| Dercilio Leite | RT 44 | | |



| | | |
|--|---|--|
| | IAP Instituto Ambiental do Paraná Diretoria de Controle de Recursos Ambientais | Licença de Instalação Nº 13359 Validade 05/12/2013 Protocolo 78785411 |
| O Instituto Ambiental do Paraná-IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 78785411, expede a presente Licença de Instalação a | | |
| 01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO | | |
| Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA C.G.C - Pessoa Jurídica / C.P.F - Pessoa Física 78910900000138 Endereço PRAÇA DR. DOMINGOS CUNHA, 35 Bairro: Município Jaguariaíva UF: PR Cep: 84200000 | | |
| 02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO | | |
| Empreendimento CEMITÉRIO MUNICIPAL Tipo de empreendimento/atividade comunidade Endereço RUA LEANDRO MACHADO, S/N Município Jaguariaíva Corpo Hídrico do Entorno Correjo Aliso Destino do Esgoto Sanitário Rede de Esgoto | | |
| Destino do Esgote Final Destino do Efluente Final Rede de Esgoto | | |
| 03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE INSTALAÇÃO | | |
| <ul style="list-style-type: none"> Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 059/98. Esta LICENÇA DE INSTALAÇÃO tem a validade, a menor, observados os dados fornecidos no cadastro e no projeto de sistema de tratamento de resíduos ou plano de controle ambiental em anexo, devendo ser certificado pelo IAP, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciadas pelo IAP. Esta LICENÇA DE INSTALAÇÃO deverá ser afixada em local visível. | | |
| Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento Deverá ser apresentado | | |
| 1) No prazo de 90 dias o desmembramento da área do cemitério, com averbação da reserva legal junto a matrícula. 2) Comprovante da instalação de poços de monitoramento das águas subterrâneas continua, no prazo de 90 dias. 3) Comprovante do plantio de vegetação adequada para controle do odor no entorno do cemitério, no prazo de 90 dias. 4) Comprovante da implementação do gerenciamento de resíduos sólidos com destinação adequada, no prazo de 90 dias. 5) Comprovante da instalação de canaletas e do sistema de drenagem do cemitério, no prazo de 90 dias. | | |
| Local e data Ponta Grossa, 05 de dezembro de 2011 Carimbo e assinatura do representante do IAP Wilson Bovens Chefe Regional - IAP/PR/PGO | | |

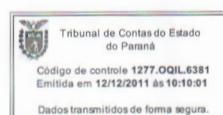


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CNPJ Nº: 76.910.900/0001-38

FINALIDADE DA CERTIDÃO: TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 289 E 290, DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO AOS REQUISITOS DO ART. 25, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000, PARA RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS.

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 10/02/2012, DESDE QUE CUMPRIDO O CONTIDO NO § 2º, DO ART. 289, DO REGIMENTO INTERNO, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.



Código de controle 1277 QUIL8381
Em 12/12/2011 às 16:10:31

Dados transmitidos de forma segura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, estabelece a revisão dos índices de participação dos municípios paranaenses no produto da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, considerando:

O total de propriedades rurais do Estado referente duplicação do código do município de Bom Jesus do Sul, que gerou acréscimo de 948 propriedades no total do índice de propriedades do Estado com lançamento da diferença no índice do município de Prudentópolis;

O lançamento do SPI nº 11.066.638-1 do município de Apucarana com complemento de valor lançado a menor e inclusão do SPI 10.851.203-2 do município de Rebouças pela Coordenação de Assuntos Econômicos da Secretaria de Estado da Fazenda;

Os lançamentos dos Relatórios de Produtos Primários dos municípios de Ramilândia e Coronel Domingos Soares que ficaram pendentes de homologação no Índice Definitivo;

A implantação do Recurso SPI nº 10.831.279-3, gerado para a correção de valor apropriado na Conta Geral do Estado, ratificado com implantação para o município de Francisco Beltrão;

Art. 1º Ficam estabelecidos para o exercício de 2012, os índices de participação dos municípios paranaenses no produto da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, conforme Anexo.

Art. 2º O Banco do Brasil S/A, com base nos índices fixados no artigo 1º, distribuirá o produto da arrecadação do ICMS do exercício de 2012, referente à cota-parte dos municípios creditada na "CONTA DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO IMPOSTO SOBRE A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS", semanalmente, no período compreendido entre a segunda semana

de janeiro de 2012 e a primeira semana de janeiro de 2013, inclusive.

Art. 3º Dos valores das participações creditadas aos municípios a seguir relacionados, serão deduzidos e depositados em contas remuneradas na agência bancária do Banco do Brasil S/A, abaixo identificada, os valores equivalentes aos índices indicados abaixo:

- I - Candói, agência 3793-1 do Banco do Brasil S/A, conta poupança judicial nº 4.600.130.797.991, valor equivalente a 0,00034543001386;
- II - Chopinzinho, agência 3793-1 do Banco do Brasil S/A, conta poupança judicial nº 1.200.130.797.724, valor equivalente a 0,00060759350728;
- III - Foz do Iguaçu, agência 3793-1 do Banco do Brasil S/A, conta poupança judicial nº 1.200.130.797.223, valor equivalente a 0,00004299570266;
- IV - Mangueirinha, agência 3793-1 do Banco do Brasil S/A, conta poupança judicial nº 2.200.130.800.344, valor equivalente a 0,00004111423539;
- V - Porto Barreiro, agência 3793-1 do Banco do Brasil S/A, conta poupança judicial nº 3.900.130.800.477, o valor equivalente a 0,00029084892067;

VI - Rio Bonito do Iguaçu, agência 3793-1 do Banco do Brasil S/A, conta poupança judicial nº 3.500.130.800.170, valor equivalente a 0,00043930875476;

VII - Virmond, agência 3793-1 do Banco do Brasil S/A, conta poupança judicial nº 0.500.130.799.110, valor equivalente a 0,00003744398239;

VIII - Goioeré, agência 3793-1 do Banco do Brasil S/A, conta poupança judicial nº 5.000.107.880.399, o valor equivalente a 0,00006768601966.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2.443 de 31 de agosto de 2011 e disposições em contrário. Curitiba, em 07 de dezembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, DURVAL AMARAL,
Governador do Estado Chefe da Casa Civil
LUIZ CARLOS HAULY, Secretário de Estado da Fazenda

47330/2011

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 3.405 /2011

Índice de Participação para Exercício

Critérios de Seleção

Ano Base 2010 **Tipo Índice** **Recálculo do Definitivo**
ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO ICMS PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CALCULADO EM 06/12/2011
(LEI COMPLEMENTAR 63/90 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL 59/91)

| Município | Índice para 2012 | Valor Adicionado (2009/2010) | Índices de Participação | | | | Pos. Estado |
|-------------------|------------------|------------------------------|-----------------------------------|-----------------|-----------------|-------------------|--------------|
| | | | Produção Agropecuária (2009/2010) | Fator Ambiental | População Rural | Propriedade Rural | |
| 204 - Jaguariaíva | 0,00378637769411 | 564.985.813 550.667.166 | 112.478.767 172.493.040 | 0,350043729958 | 4.565 | 1.421 | 1.456.401 41 |



EXTRATO EXTERNO DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS

Município de Jaguariaíva - PR

CRP VIGENTE: Nº 987633-101332, emitido em 15/12/2011, **estaré vigente** até 12/06/2012.

Regime Vigente : Próprio

| Critério | Situação | Informações | Fundamentação Legal |
|---|----------|--------------------------|---|
| Acesso dos segurados às informações do regime | Regular | Exigido desde 26/03/2004 | Lei nº 9.717/98, art. 1º, VI; Port. nº 204/2008, art. 5º, VIII; Port. nº 402/2008, art. 12. |
| Aplicações financeiras de acordo com Resolução do CMN - Decisão Administrativa | Regular | Exigido desde 26/03/2004 | Lei nº 9.717/98, arts. 1º, § único e 6º, IV e V; Port. nº 204/08, art. 5º, XV; Port. nº 402/08, art. 20. |
| Aplicações financeiras de acordo com Resolução do CMN - previsão legal | Regular | Exigido desde 26/03/2004 | Lei nº 9.717/98, arts. 1º, § único e 6º, IV e V; Port. nº 204/08, art. 5º, XV; Port. nº 402/08, art. 20. |
| Atendimento ao Auditor Fiscal em auditoria direta no prazo | Regular | Exigido desde 11/07/2008 | Lei nº 9.717/98, art. 5º, XII, e 10; Port. nº 402/08, art. 29, § 2º |
| Atendimento ao MPS em auditoria indireta no prazo | Regular | Exigido desde 26/03/2004 | Lei nº 9.717/98, art. 9º, § único; Port. nº 204/08, art. 5º, XI, e 10; Port. nº 402, art. 29, § 2º |
| Caráter contributivo (Ente e Ativos - Aliquotas) | Regular | Exigido desde 01/03/2004 | Lei nº 9.717/98, art. 1º, II; Port. nº 204/2008, art. 5º, I, "a"; Port. nº 402/2008, art. 3º, II e III. |
| Caráter contributivo (Inativos e Pensionistas- Aliquotas) | Regular | Exigido desde 01/10/2005 | Lei nº 9.717/98, art. 1º, II; Port. nº 204/2008, art. 5º, I, "c" e XVI, "e"; Port. nº 402/08, art. 6º, III e § 2º |
| Caráter contributivo (Inativos e Pensionistas- Repasse) | Regular | Exigido desde 01/01/2004 | Lei nº 9.717/98, art. 1º, II; Port. nº 204/2008, art. 5º, I, "b"; Port. nº 402/08, art. 6º, III e § 2º |
| Caráter contributivo (Repasse) - Decisão Administrativa | Regular | Exigido desde 26/03/2004 | Lei nº 9.717/98, art. 1º, II; Port. nº 204/2008, art. 5º, I, "c" e XVI, "e"; Port. nº 402/08, art. 6º, III e § 2º |
| Cobertura exclusiva a servidores efetivos | Regular | Exigido desde 26/03/2004 | Lei nº 9.717/98, art. 1º, VI; Port. nº 204/2008, art. 5º, III; Port. nº 402/08, art. 2º, § 1º |
| Concessão de benefícios não distintos do RGPS - previsão legal | Regular | Exigido desde 01/10/2005 | Lei nº 9.717/98, art. 5º; Port. nº 204/2008, art. 5º, XI; Port. nº 402/08, art. 2º, § 1º |
| Contas bancárias distintas para os recursos previdenciários | Regular | Exigido desde 26/03/2004 | Lei nº 9.717/98, arts. 1º, § único e 6º, II; Port. nº 204/2008, art. 5º, VII; Port. nº 402/08, art. 19 |
| Convênio ou consórcio para pagamento de benefícios | Regular | Exigido desde 26/03/2004 | Lei nº 9.717/98, art. 1º, V; Port. nº 204/2008, art. 5º, VII; Port. nº 402/08, art. 24 |
| Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN | Regular | Exigido desde 01/01/2009 | Lei nº 9.717/98, art. 1º, VI; Port. nº 519/2011, art. 1º; Port. nº 204/2008, art. 5º, XV |
| Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Consistência das Informações | Regular | Exigido desde 10/05/2007 | Lei nº 9.717/98, art. 9º; PU; Port. nº 204/2008, art. 5º, XVI; "d"; Port. nº 402/08, art. 22. |
| Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Encaminhamento à SPS | Regular | Exigido desde 01/09/2003 | |



Sala de sessões, 13 de dezembro de 2011.

Hissashi Umez
Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JAGUARIAÍVA - PR
Travessa Silvério Carneiro, nº 70 - Fone: (43) 3535-3363.

Resolução nº 014/2011

Súmula: **APROVA O PLANO DE APLICAÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ANO DE 2012 PARA AS ENTIDADES: APAE, LAR BOM JESUS, PROJETO VIDA, GRAAD, PROVOPAR, CASMI e COAALA.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1297 de 06/11/95.

Considerando a deliberação ordinária realizada em 13/12/2011.

Resolve

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação do co-financiamento dos recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social do ano de 2012, para as entidades: APAE, Lar Bom Jesus, Projeto Vida, GRAAD, PROVOPAR, CASMI e COAALA, conforme ato Nº 148/2011.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 13 de dezembro de 2011.

Hissashi Umez
Presidente do CMAS



SAMAE

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2011

- 1) Tipo: MÉNOR PREÇO POR LOTE – REGISTRO DE PREÇOS
- 2) Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ERGOMÉTRICAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA A SEREM UTILIZADOS NA SEDE ADMINISTRATIVA DO SAMAE, descritos no edital e anexo;
- 3) Data e Horário: 09:00 h do dia 29/12/2011;
- 4) Local: Rua Porto Velho, 140, Jaguariaíva, Paraná.
- 5) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguariaíva Pr, telefone (43) 3535-1579.

Jaguariaíva, 15 de dezembro de 2011.

JORGE FERNANDO TRINADE DOS PASSOS
Pregoeiro do SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2011

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariaíva torna público para conhecimento de proponentes e de quem mais possa interessar que o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO oriundo da licitação epígrafeada, que teve por objeto: *“Eventual aquisição de um conjunto de peças para a montagem de 01 painel elétrico a ser utilizado na ETA Matrazzo, para o acionamento do motor de retro lavagem dos filtros da ETA”*, diante da ausência de interessados no âmbito do Pregão acima referido, torna-se pública esta licitação DESERTA. Considerando a observância, em toda a tramitação, dos preceitos constantes no edital, na Lei Federal nº 10.520/02, e não haver interessados.

Jaguariaíva, 28 de novembro de 2011.

Demerval Ziemer Batista da Cruz
Diretor Presidente

Extrato Aditivo de Contratos 2011

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 038/2010
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA: A.P. MACHADO DE ALMEIDA E CIA LTDA.
MODALIDADE: Pregão nº 10/2010
OBJETO: Aquisição de materiais de construção
VIGÊNCIA: Aditiva-se o prazo de 31/12/2011 a 31/12/2012

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 039/2010
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA: BRAZ CÓMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
MODALIDADE: Pregão 010/2010
OBJETO: Aquisição de materiais de construção
VIGÊNCIA: Aditiva-se o prazo de 31/12/2011 a 31/12/2012

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 044/2010
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA: KASEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
MODALIDADE: Pregão 11/2010
OBJETO: Fornecimento de ferramentas e materiais de segurança
VIGÊNCIA: Aditiva-se o prazo de 31/12/2011 a 31/12/2012

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 045/2010
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA: ZERÃO MAQUINAS LTDA
MODALIDADE: Pregão nº 011/2010
OBJETO: Fornecimento de ferramentas e materiais de segurança
VIGÊNCIA: Aditiva-se o prazo de 31/12/2011 a 31/12/2012

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 058/2011
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA: CENTRO DIESEL MCW LTDA
MODALIDADE: Convite nº 006/2011
OBJETO: Contratação de empresa especializada em peças e serviços para manutenção do veículo GM D 6000
VALOR: 9.686,00 (NOVE MIL SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)
VIGÊNCIA: 07/12/2011 A 31/12/2011

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 059/2010
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA: F. DELGADO E CIA LTDA
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 026/2011
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS LEVES E PESADAS PARA VEICULOS DA FROTA DO SAMAE
VALOR: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
VIGÊNCIA: 02/12/2011 01/12/2012

Extrato de Contratos dezembro/2011

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 057/2011
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA: JOAQUIM DA SILVA PEREIRA – JAGUARIAÍVA - ME
MODALIDADE: PREGÃO 39/2011
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE LIMPEZA DE FOSSA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO
VALOR GLOBAL: R\$ 20.700,00 (Vinte Mil e Setecentos Reais)
VIGÊNCIA: 28/11/2011 A 27/11/2012

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE N° 06/2011

Diante da ausência de interposição de recursos no âmbito do Convite acima referido, bem como da adjudicação respectiva, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de peças e retifica de motor do veículo GM D6000 placas AEC 6223 da frota desta autarquia, a presente em favor da(s) empresa(s): CENTRO DIESEL MCW LTDA CNPJ: 11.408.244/0001-24 pelo menor valor global de R\$ 9.686,00 (Nove Mil Seiscentos e Oitenta e Seis Reais). Haja vista a observância, em toda a tramitação, dos preceitos constantes no edital e na Lei Federal nº 8.666/93.

Jaguariaíva, 12 de dezembro de 2011.

Demerval Ziemer Batista da Cruz
Diretor Presidente



CÂMARA MUNICIPAL

Decreto Legislativo n° 043/2011

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 1º da Lei Municipal 2374/2011 – Lei de Autorização de Crédito Adicional para o Exercício de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na seguinte dotação orçamentária:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | VALOR |
|------------------|---|------------------|
| 01 | Poder Legislativo | |
| 01.01 | Câmara Municipal | |
| 01.031.00012-001 | Manutenção do Poder Legislativo | |
| 3.3.90.30.00 | Aplicações Diretas | |
| 3.3.90.30.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 51.000,00 |
| TOTAL | | 51.000,00 |

Art. 2º - Constitui-se recurso para cobertura de crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação do Exercício Financeiro de 2011 do Executivo Municipal, dos Recursos Livres, Fonte 0.1.000 no valor de **R\$ 51.000,00**.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 08 de Dezembro 2011.

José Marcos Pessa Filho
Vereador-Presidente

Gilberto Mussi
1º Secretário

Decreto Legislativo n° 045/2011

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 8º da Lei Municipal 2303/2010 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na seguinte dotação orçamentária:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | VALOR |
|------------------|---|------------------|
| 01 | Poder Legislativo | |
| 01.001 | Câmara Municipal | |
| 01.031.00012.001 | Manutenção do Poder Legislativo | |
| 3.1.90.11.00 | Aplicações Diretas | |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 89.000,00 |
| TOTAL | | 89.000,00 |

Art. 2º - Constitui-se recurso para cobertura de crédito de que trata o artigo anterior, o cancelamento nas seguintes dotações:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | VALOR |
|------------------|--|------------------|
| 01 | Poder Legislativo | |
| 01.001 | Câmara Municipal | |
| 01.031.00012.001 | Manutenção do Poder Legislativo | |
| 3.1.90.34.00 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | 50.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | Obrigações Patronais | 39.000,00 |
| TOTAL | | 89.000,00 |

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 14 de Dezembro 2011.

José Marcos Pessa Filho
Vereador-Presidente

Gilberto Mussi
1º Secretário

Decreto Legislativo n° 046/2011

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 8º da Lei Municipal 2303/2010 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na seguinte dotação orçamentária:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | VALOR |
|------------------|---------------------------------|-----------------|
| 01 | Poder Legislativo | |
| 01.001 | Câmara Municipal | |
| 01.031.00012.001 | Manutenção do Poder Legislativo | |
| 3.1.91.13.00 | Aplicações Diretas | |
| 3.1.91.13.00.00 | Obrigações Patronais | 3.000,00 |
| TOTAL | | 3.000,00 |

Art. 2º - Constitui-se recurso para cobertura de crédito de que trata o artigo anterior, o cancelamento nas seguintes dotações:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | VALOR |
|--------|-------------------|-------|
| 01 | Poder Legislativo | |
| 01.00 | | |